SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3564

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº107/2023/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº107/2023/REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº1114/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, com participação exclusiva MEI/ME/EPP, será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Registro de preços para aquisição de pneus novos, para atender as necessidades da SEMAF por um período de 12 meses.**
valor estimado da licitação e de R$23.577,60
Data da abertura e início da disputa: **04/10/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/09/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:578BDF14

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2023
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor preço global, que será julgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE REFORMA NOS BLOCOS "A" E "B" DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, em cumprimento ao Termo Convenio n. 344/PGE/2022. O** valor estimado da licitação e de **R$191.795,63**. Data da abertura e início da disputa: **09/10/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário local. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/09/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0F6701E3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 105/2023-REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.515 de 03 de janeiro de 2023, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº105/2023**, processo nº1041/2023, para o dia 28/09/2023 as 10h00min (horário de Brasília).**
Objeto: Realização de Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços) para possível aquisição de MATERIAIS AGRÍCOLAS E AFINS, em atendimento a Disciplina de Técnicas Agrícolas das Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/09/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CB2A49D3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 106/2023-REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.515 de 03 de janeiro de 2023, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº106/2023**, processo nº1022/2023, para o dia 28/09/2023 as 13h00min (horário de Brasília).**
Objeto: Registro de preços para possível e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX,** tal contratação visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/09/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:423F5E8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 40/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por Lote,** referente a Formação de Registro de Preço para **Aquisição de material de Higiene e Limpeza,** Recurso Próprio. Processo Administrativo N° 0001535.5.1-2023/SEMAS. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **LOTES: 01** no valor total de **R$: 57.700,00** (cinquenta e sete mil e setecentos reais) em favor da empresa **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 19.288.989/0002-90. LOTES: 04 E 05** no valor total de **R$: 333.200,00** (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) em favor da empresa **ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08**. **LOTE: 06, 07, 08 E 09**, no valor total de **R$: 596.225,13** (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos) em favor da empresa **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07. LOTE: 12**, no valor total de **R$: 19.685,00** (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57**. **Os lotes 10, 11 e 13 foram declarados DESERTOS** pela ausência de interessados; **os lotes 02 e 03 foi declarado FRACASSADO** pelo seguinte motivo: acima do valor de referência. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Setembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C0F9DB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Consumo sendo 02 (dois) Backdrop**, para atender as necessidades da Secretaria, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se que esta secretaria necessita de Backdrop, que consiste em um painel grande e personalizado, uma ferramenta para usar como fundo decorativo, com o objetivo de usar nos eventos, tais como: entrevistas, discurso das autoridades, ações, apresentações, realização das prestações de contas quadrimestrais desta prefeitura, entre outros; Este material vai dar melhor visibilidade para população que assiste, além de atender a demanda contínua dos eventos realizadas por esta secretaria e pela prefeitura, sendo assim é necessário essa aquisição para proporcionar um ambiente agradável de trabalho, favorecendo a produtividade e o bem estar dos servidores.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 3.160,00** (três mil cento e sessenta reais) em favor da empresa: **D' PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 04.645.599/0001-71,** localizada na Cidade de Rolim de Moura-RO, conforme Cotações e Documentações em Anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 20 de Setembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:78FF31A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONVOCAÇÃO SERVIDOR Nº 323/2023

PORTARIA Nº 323/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de setembro de 2023.

CONVOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA PARA SE APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.
Considerandoa necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.
RESOLVE:
Art. 1ºFica convocado para retornar as suas funções o servidor municipal ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª série;
Parágrafo Único: O disposto nesta Portaria abrange o seguinte servidor:
- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF 420.157.662-00
Art. 2ºO Servidor disposto no artigo anterior deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste.
Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em Lei.
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EE495564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 324/2023

PORTARIA Nº 324/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de setembro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO SRA. CAROLAINE SILVA DOS REIS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO DE LABORATÓRIO (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a pedido a Sra.CAROLAINE SILVA DOS REIS, devidamente inscrita no RG 1362098 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 035.569.532-42, do cargo Comissionado Diretor de Departamento Técnico de Laboratório (Diretor II),da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 19 de setembro de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:73C2A858

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 264/2023

DECRETO Nº 264/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de setembro de 2023.

NOMEAR SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:FARMACEUTICA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:5º Lugar
NOME:CAROLAINE SILVA DOS REIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:58E94C50

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/PGM/2023

Espécie: Contrato 051/PGM/2023; **Data do Contrato**: 11/09/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: ARLINDO SCHULTZ, CPF nº 191.501.482-49; **Objeto**: Aquisição de Mudas de Café; **Amparo**: Chamamento Público 04/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Inciso VI, Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93; **Processo**: 0001141.09.04-2023/SEMAGRI; **Vigência**: 18/03/2024; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 20.602.0006.2010, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 44; **Valor Global**: R$ 47.666,19 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos); **Nota de Empenho:** nº 2184 de 24/08/2023, **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Arlindo Schultz.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de setembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:D06FB60E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036.2023

PROCESSO Nº: 12-097/2023
FORNECEDOR: VIANA & NUNES LTDA
CNPJ: 10.434.105/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, N° 3152, Setor 04, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus dos veículos oficiais que compõe a frota deste Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

EDMILSON FACUNDO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:1B0442FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037.2023

PROCESSO Nº: 12-097/2023
FORNECEDOR: VALMIR ALVES BARRETO 57026807587
CNPJ: 31.727.368/0001-80
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, N° 3165, Centro, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus dos veículos oficiais que compõe a frota deste Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

EDMILSON FACUNDO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:25EF2A27

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATO 007

EXTRATO DE CONTRATO 007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

Processo nº: 12- 097/2023
Número de Contrato: 007/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus dos veículos oficiais que compõe a frota deste Poder Legislativo.
FORNECEDOR: VIANA & NUNES LTDA
CNPJ: 10.434.105/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, N° 3152, Setor 04, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
CNPJ da Contratante: 03.344.048/0001-05
Duração do contrato: 12 (doze) Meses
Valor total do contrato: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:E1989AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATO 008

EXTRATO DE CONTRATO 008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

Processo nº: 12- 097/2023
Número de Contrato: 007/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e conserto de pneus dos veículos oficiais que compõe a frota deste Poder Legislativo.
PROCESSO Nº: 12-097/2023
FORNECEDOR: VALMIR ALVES BARRETO 57026807587
CNPJ: 31.727.368/0001-80
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, N° 3165, Centro, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
CNPJ da Contratante: 03.344.048/0001-05
Duração do contrato: 12 (doze) Meses
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:AD10886D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 006 2023 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE PROCESSO 1-383/2023
REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo:Professor de Pedagogia- Local:EMEIEF- ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – 30 Horas.

03	NOME	CASSIFICAÇÃO
1	Josiane Silva Soares	**8.º**
2	Daniela Lemos Bezerra	9.º
3	Lilian Da Silva Raimundo Cardoso	10.º
4	Sandra Maria Da Silva	11.º
5	Ênderson B. R. V. Da Silva	12.º

Palácio dos Pioneiros, 19 de Setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BD3A59ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 536/2023

PORTARIA Nº 538/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a), NEUTON SOARES FREIRE, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5***6850/SSP/RO e do CPF: 349. ***. ***-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR ASSIOSTENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,vogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:52709E2F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/2023

PORTARIA Nº 540/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ERLEM PATRÍCIA ALVES QUEIROZ**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG: **253. **/SESDEC/RO e do CPF: ***.311.372-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Gestão do PACS/PSF, (interina) no período de 20/09/2023 à 31/12/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9E95B435

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 541/2023

PORTARIA Nº 541/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA**,** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do RG: 74**07/SESDEC/RO e do CPF: ***.778.141-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Recursos Humanos**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:999CAB91

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2023 PROCESSO Nº 1019-1/SEMAF/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2023
PROCESSO Nº 1019-1/SEMAF/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAF. **DO OBJETO: Aquisição de Material Elétrico (Refletores) para a Quadra Municipal Alberto Dal Bosco,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, conforme o Termo de Referência e demais documentos inclusos nos autos, valor estimado: **R$ 4.369,82 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 03/10/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 03/10/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 03/10/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1019-1/SEMAF/2023.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.2007	3.3.90.30-99	Semaf	62

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 20 de setembro de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A62A07C5

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 048/FMAS/2023 PROCESSO Nº 601-1/FMAS/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 048/FMAS/2023
Processo nº 601-1/FMAS/2023
Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: **MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto: Formação de Registro de Preços para **contratação deempresa especializada em locação de brinquedos infláveis; locação de trenzinho da alegria; locação de máquina de algodão doce; locação de máquina de pipoca doces e salgadas e fornecimento de picolés, para realização de eventos comemorativos,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 228.413,33 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)**.
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 20/09/2023**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Sandra Silva de Souza Tecchio – Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E6AD61DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0008/2023

EXTRATO DA ATA 0008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO nº. 0293.1.1-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0008/2023

Aos vinte dias do mês de setembro 2023, na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 –2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do

Excelentíssimo Sr**. RENATO GARCIA** e a Empresa Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA

FERNANDA F PONTIN
CNPJ: 10.277.241/0001-36
Valor Total Homologado: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de publicação e divulgação de atos institucionais, atos administrativos, e de utilidade pública de matérias institucionais em jornal de circulação, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br. ou Portal transparência https://transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes, 20 de setembro de 2023.

PUBLICADO NO MURAL
20/9/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:F8FD49CD

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES DECISÃO P.A.S. Nº. 4/2023

Pelo presente, fica cientificada a empresa FARMACIA SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CPF/CNPJ 09.584.536/0001-76, de que na data 23/08/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração n°. 05425, em face da constatação da seguinte irregularidade: verificar o cumprimento das exigências dos Termos de Notificação nº. 30592, nº. 33539, nº. 32504, nº. 24771, nº. 33105, nº. 32268 e nº. 30093 de 20/06/2023, constatando-se a seguinte infração: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde. O estabelecimento não cumpriu as exigências notificadas nos Termos de Notificação nº. 30592, nº. 33539, nº. 32504, nº. 24771, nº. 33105, nº. 32268 e nº. 30093 de 20/06/2023. Infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 Inciso XXIV: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde. Acrescenta-se ainda que o estabelecimento infringiu o dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 - art. 8º III, art. 9º, art. 13 I, art. 13 II, art. 13 III, art. 16, art. 100 I, art. 100 II, art. 100 III, art. 100 IV, art. 100 V, art. 100 VI, art. 100 §2º I, art. 100 §2º II , art. 100 §2º III, art. 100 §2º IV, art. 100 §2º V, art. 100 §2º VI, art. 101, art. 101 §2º, art. 105 I, art. 105 II, art. 104, art. 104 parágrafo único, art. 108, art. 108 §1º, art. 108 §2º. RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/2009 - art. 16, art. 41, art. 65. RDC ANVISA nº. 222 de 28/03/2018 - art. 10.
Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:
Considerando as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente;
Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua competência;
Considerando também que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração dentro do Processo Administrativo Sanitário - PAS por parte do autuado;
Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração PROCEDENTE, devendo ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) medida(s):
Determino que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de ADVERTÊNCIA, sendo caracterizado como circunstância atenuante o fato do infrator ser primário observando o previsto no Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº. 1.652/11.
As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.
Não havendo ainda manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Sanitário Nº. 20046/2023 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Documento assinado eletronicamente por EMERSON MARTINS DE SOUZA, Gerente da Vigilância Sanitária - GVS, em 13/09/2023 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:B2B3FEC5

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/FUNCET/2023 RESULTADO FINAL DE PROPOSTA RECEBIDA

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA DO EDITAL	AVERIGUAÇÃO
01	Associação Anglicana Desmond Tutu;	Execução do Plano Estratégico para contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante, agua e cachorro quente em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias 12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente.	Atendeu ao item 4.2.2 do edital

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante, agua e cachorro quente em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias 12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente, exclui-se as etapas seqüentes e fica CONVOCADA a Associação Anglicana Desmond Tutu para apresentar Plano de Trabalho conforme Cronograma, item 6.

Ariquemes/RO 20 de setembro de 2023.

Gestão da FUNCET
Edital Nº 005/FUNCET/2023

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

MABEL DOS SANTOS DALTIBA

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1AB60A6B

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº109/2023
PROCESSO Nº 20.851/2023 - FUNCET

CELEBRAÇÃO:20.09.2023

PARTES:

1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG QUERÊNCIA NOVA, CNPJ n.º 05.905.062/0001-66.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade Centro de Tradições Gaúchas - Querência Nova, para cobertura de despesa coma Aquisição de figurinos para os grupos de dança adulto e infantil, conforme detalhado no Plano de Aplicação ID1827837, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo:20 de setembro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.851/2023

ÁGUIDA MAYARA DIAS
Presidente da FUNCET
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:AEF4A683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.650 DE 17 DE MARÇO DE 2023. DISCIPLINA A FORMA DE LANÇAMENTO, PAGAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, A TAXA DE COLETA DE LIXO E A

DECRETO Nº 19.650DE 17 DE MARÇODE 2023.

DISCIPLINA A FORMA DE LANÇAMENTO, PAGAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, A TAXA DE COLETA DE LIXO E A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições que lhe confere oart.61, IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º do Código Tributário Municipal.

Considerando que o lançamento do IPTU é anual e para cada imóvel ou Unidade imobiliária, tendo como base de cálculo a situação do imóvel até o dia 31 de dezembro doexercício anterior;

Considerando que a atualização do IPTU/2023 não excede ao índice oficial de correção monetária (Súmula n. 160 do STJ);

Considerando que a correção do IPTU utiliza para a atualização o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

Considerando que a Taxa de Coleta de Lixo tem sua base de cálculo fixada em Unidade Fiscal de Ariquemes - UFAR;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº14.205 de 23 de maio de 2018 sobre a cobrança dos Emolumentos;

Considerandoque a lei 2119/2017, 2120/2017 e 2121/2017 permitem o lançamento de várias receitas no Carnê do IPTU;

Considerando que o contribuinte da COSIP é a pessoa física ou jurídica que possua ou não ligação regular e/ou privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica, residencial ou não residencial, edificado ou não edificado, beneficiário direta ou indiretamente do serviço de iluminação pública, em toda zona limítrofe do Município de Ariquemes;

Considerando que a cobrança da COSIP incide sobre imóvel não edificado (residencial e não residencial),instituída pela Lei Municipal nº 2.121/2017 e alterações;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.646 de 08 de julho de 2011, sobre os procedimentos para a obtenção de isenção do IPTU e da taxa de coleta de lixo.

DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta o lançamento, a notificação, a cobrança, as isenções e os demais procedimentos adotados nas espécies tributárias lançadas no carnê do IPTU/2023, assim como a publicidade.

Parágra foúnico.A notificação de lançamento que se dá com o recebimento por qualquer meio do carnê de IPTU, também poderá ser acessado/recebido através dosítioeletrônico:www.ariquemes.ro.gov.br.

Art. 2º Compõe o carnê de IPTU/2023 as seguintes receitas:
I.Imposto Territorial Urbano-ITU ou o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, conforme o caso;
II.Taxa de Coleta de Lixo;
III.Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-COSIP, cobrada nos terrenos não edificados;
IV.Emolumentos.

Art.3º Os contribuintes podem optar pelo pagamento à vista e integral, em cota única, ou, parcelado em 6 (seis) vezes, com as seguintes datas de vencimentos:
I.cota única ou 1ª (primeira) parcela, vencimento no dia 27 de abril de 2023;
II.2ª(segunda) parcela com vencimento no dia 29 de maio de 2023;
III.3ª(terceira) parcela com vencimento no dia 27dejunho de2023;
IV.4ª(quarta) parcela com vencimento no dia 27 de julho de 2023;
V.5ª(quinta) parcela com vencimento no dia 28 de agosto de 2023;
VI.6ª(sexta) parcela com vencimento no dia 27 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O contribuinte usufruirá de 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista, em cota única, percentual que incide sobre o IPTU e o ITU, permanecendo as demais espécies tributárias com o valor integral.

Art.4º Para os fins de lançamento do IPTU ou do ITU, considera-se Imóvel edificado aqueles cujas edificações já constem no sistema de cadastro imobiliário do município, ou, aqueles com edificações concluídas e devidamente regularizadas, inclusive com o habite-se, emitido até o dia 31 de dezembro do exercício anterior à edição deste Decreto.

Art.5ºA segunda via do carnê IPTU/ITU, assim como os carnês dos imóveis não ocupados deverão ser emitidos através do *site* oficial do município de Ariquemes(www.ariquemes.ro.gov.br),restando os respectivos contribuintes notificados do lançamento na data de publicação deste Decreto.

Paragrafo Único. O não recebimento do carnê distribuído pela administração municipal ou a não impressão do mesmo via*internet*pelo interessado, em hipótese alguma exime o contribuinte do pagamento do imposto municipal,dos demais tributos edos consectários pela inadimplência, inclusive, nem lhe dá qualquer direito a tratamento diferenciado.

Art.6ºO recolhimento do IPTU/2023 fora dos prazos definidos neste Decreto ou em outro que por ventura seja editado, implicará nos seguintes acréscimos:

I.Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e
II. Multa de mora de 2 % (dois por cento) com atraso inferior a trinta dias; ou
III. Multa de mora de 10% (dez por cento) se for recolhido com atraso superior a 30 (trinta) dias.

Art.7ºO contribuinte poderá impugnar os lançamentos constantes do carnê de IPTU, observados os seguintes critérios:
I.A interposição das impugnações administrativas de lançamento, pedido de recálculo ou revisão deverão ser protocolizadas até o dia 17 de abril de 2023;
II.A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito e no ato do protocolo o contribuinte ou responsável legal deverá apresentar todos os fundamentos e argumentos de defesa, instruído com a documentação comprobatória de suas alegações, em requerimento específico conforme modelo fornecido no site da Prefeitura e na Gerência de Cobrança, ou ainda, em petição que atenda aos mesmos requisitos;
III. As impugnações devem ser claras e objetivas, porém, devidamente fundamentadas, sendo as obscurasou que contenham a penas manifestação de inconformismo infundado ou simples discordância com os valores lançados serão arquivadas sem julgamento;
IV. As impugnações, pedidos de recalculo ou revisão protocolizadas fora do prazo previsto no inciso I, serão indeferidas de plano por in tempestivas, com o arquivamento do processo, mantendo-se inalterados os valores lançados no carnêdo IPTU;
V.A autoridade competente poderá rever o lançamento de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais;
VI.O contribuinte, não credenciado no e-PROC, deverá indicar um endereço completo para correspondência, bem como deverá informar um endereço eletrônico válido (e-mail), caso disponha, hipótese em que a resposta da impugnação será enviada por esse canal. O contribuinte deve manter seus endereços atualizados, comunicando eventuais mudanças, sob pena de serem tidas por válidas as comunicações e notificações feitas no endereço anterior;
VII. Para impugnação do imposto sobre imóveis com alíquota progressiva, em que a alegação seja a existência de construção no imóvel, a mesma deverá vir acompanhada do habite-se, sob pena de indeferimento sem análise de mérito;
VIII.A alegação de não recebimento do carnê do IPTU não servirá de justificativa para impugnação intempestiva, vez que o mesmo estará disponível no sitewww.ariquemes.ro.gov.br, bem como o contribuinte está notificado com a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A impugnação do IPTU/ITU, dever atender ainda:
I.a tempestividade prevista na neste Decreto;
II.a correta instrução do processo de acordo com o objeto das o licitação observando-se:
a)as solicitações de revisão por área construída devem estar instruídas com alicença do habite-se;
b)as solicitações de revisã o por árere formada, ampliada, demolida, deve contero alvará respectivo, tais como: alvará de construção, alvará de demolição e ainda ocroqui ou memorial descritivo, planta, e declaração da metragem da edificação, quando solicitado;
c)em todos os casos que houver impugnação sobre aárea do imóvel, área de edificação, existência ou inexistência de construção, alíquota de progressividade, testada, entre outros elementos que influenciam na base de cálculo dos tributos que recaem sobre o imóvel, deverá sera presentar a Licença de Habite-se.

Art.8º Será lançado no cadastro imobiliário toda diferença do tributo entre o valor total lançado e aquele recolhido, quando pago fora da data, incidindo sobre a diferença não quitada, os encargos moratórios devidos.

Art.9ºA decisão administrativa proferida em relação à impugnação tempestiva dos lançamentos constantes no carnê do IPTU poderá ensejar os seguintes efeitos:
I. Na improcedência do pedido, o contribuinte deverá recolher os valores lançados no respectivo carnê do IPTU, com os acréscimos legais que correspondem a juros de mora, multa de mora e correção monetária;
II. Os valores dos lançamentos impugnados não serão submetidos aos meios decobrança, bem como não estarão sujeito aos acréscimos egais até decisão administrativa definitiva, ficando assegurado, na hipótese de procedência total ou parcial da impugnação, o pagamento do valor apurado coma aplicação do desconto de10% (dez por cento), caso o contribuinte opte pelo pagamento integral em quota única;
a)Em sendo a impugnação deferida, total ou parcialmente, será emitido novo documento de arrecadação municipal - DAM, com o valor ajustado e data de vencimento para o quinto dia útil a contar da ciência do contribuinte, permanecendo neste período o valor nominal sem acréscimos.
III. Serão creditados e registrados no histórico de recolhimento da inscrição imobiliária, a diferença do imposto recolhido à maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para abatimento em lançamentos posteriores, conforme manifestação e instrução da Administração Pública, observada a legislação municipal aplicável;
IV. Nas hipóteses de processos arquivados sem análise de mérito em razão da inadmissibilidade por falta de documentos mínimos ou por ilegitimidade da parte, não se aplicará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário nem haverá alteração de prazo de vencimento dos tributos de objeto do pedido de impugnação.

Art.10. Fica aplicadoo índice acumulado do INPC no ano de2022,no percentual de 5,93% (cinco vírgulano venta e três por cento) divulgado pelo INPC/IBGE para atualização, podendo ocorrer pequenas variações:
I.Da Zona Fiscal definida na Lei Municipal nº 942/2001 que institui a Planta Genérica de Valores;
II. Da Tabela 11, anexa à Lei Municipal nº 2.120 de 21 de dezembro de 2017 que institui as Taxas; e
III.À tabela do Anexo único da Lei Municipal nº 2.121 de 21 de dezembro de 2017 que instituíua COSIP.
Art. 11.Não se aplica incentivo como isenção ou anistia no valor do ITU referente aos imóveis cadastrados no Município sem edificação.

Parágrafo único. Para efeito de reconhecimento de imóvel como edificado, considera-se o disposto no artigo 4º.

Art. 12.São observados para isenção do IPTU e da Taxa de coleta de lixo:
I.O processo administrativo protocolizado até o dia17 de abril de 2023, cujo requerimento pode ser formulado de forma eletrônica, via e-PROC, ou no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal;
II.O requerimento para o benefício deve ser através de processo administrativo específico, devidamente instruído com a documentação exigidana lei, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento do processo.
III.A Isenção não gera direito adquirido nem se aplica por analogia.
IV.O tempo limite do benefício para gozo da isenção do IPTU e da taxa de coleta de lixo é de cinco anos a contar do ano do deferimento do requerimento.
V.O contribuinte que tendo requerido o benefício, pagar o IPTUe/ou a Taxa de Coleta de Lixo, à vista ou parcelado, renuncia automaticamente ao pedido de isenção, sendo o processo arquivado por perda de objeto.

Art. 13. Os contribuintes aposentados, pensionistas, beneficiários do Amparo Assistencial dos idosos e dos Portadores de Deficiência LOAS, e aqueles que recebem benefício por renda mensal vitalícia por invalidez e por idade, abrangidos pela Lei Federal nº 6.179/74, para terem o benefício de isenção de 50%(cinquenta por cento)da taxa da coleta de lixo deverão preencher os seguintes requisitos:
I. Possuir um único imóvel urbano e que o mesmos e já utilizado para a sua residência;
II.O imóvel não ultrapasse 500 m2(quinhentos metros quadrados);
III.A renda do requerente seja igual ou inferior a03 (três)salários mínimos;
IV.O valor venal do imóvel, segundo a Planta Genérica de Valores (PGV) não ultrapasse30 (trinta)salários mínimos.
§ 1ºA isenção não contempla os imóveis que se localizam em quadras não residenciais, seja comercial ou industrial, ou nos casos que são de uso não residencial seja qual for o fim.
§ 2ºA isenção é sempre a requerimento e não contempla exercícios anteriores.
§ 3ºO interessado deverá apresentar declaração de que possui um único imóvel.

Art. 14.Não gozam do benefício de isenção da taxa de coleta de lixo:

I.A união, o estado, suas autarquias e fundações, bem como as empresas públicas desses entes federados, as associações e entidades afins;
II. Os deficiente físicos.
Art. 15.ORequerimento para a isenção da COSIP apresentados por contribuintes residentes ou com estabelecimentos comerciais instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública e os da área rural, deve ser protocolizado até a odia17deabrilde 2023e deverá ser instruído com provas e documentos que, de plano, demonstrem sua hipótese de concessão, como imagens fotográficas recentes, entre outros.
§ 1º Eventual carência de iluminação na testada ou no poste contíguo da residência ou instalação do contribuinte não constitui motivo para o deferimento da isenção.
§ 2º Aplica-se à isenção da COSIP, no que couber, o disposto no artigo 12 deste Decreto, exceto o disposto no inciso IV, vez que esta em relação a COSIP o período é de um ano.
§ 3º Os contribuintes contemplados no *caput*do artigo 13, as associações, entidades afins, e os deficientes físicos não gozam de isenção da COSIP.

Art. 16. Considera-se indébito fiscal de IPTU/ITU o valor pago:
I.A maior do que o cobrado indevidamente; ou
II. pagamento da guia em duplicidade;
§ 1ºO pagamento do imposto de imóvel em nome de outro contribuinte não é motivo de indébito fiscal, sendo permitido nas relações privadas e cíveis, acordo entre as partes para ser responsável pelo pagamento do IPTU/ITU de outro imóvel;
§ 2ºNãoé passível de restituição os valores de IPTU pagos pelo contribuinte fora do período de isenção ou havendo qualquer outro motivo que implique na cessação das condições de isenção;
§ 3ºO contribuinte que requerer quaisquer isenção e antes de ser proferida a respectiva decisão, pagar o imposto, total ou parcialmente, não fará jus a qualquer restituição do valor pago.

Art.17 Fica vedado o recebimento pelas instituições financeiras, bem assim o pagamento da guia contida no carnê, ou, de qualquer outra guia de arrecadação municipal avulsa ,após a data de vencimento nela indicada, sem que haja a atualização dos valores conforme fórmulas e percentuais nela contida, ou após atualização dos valores feita pelo setor de arrecadação do município de Ariquemes.

Parágrafo único. Caso ocorra o pagamento tardio, no momento do retorno bancário, a Secretaria Municipal de Fazenda realizará a baixa parcial do débito conforme o valor recebido, mantendo-se o lançando do valor residual, sobre o qual incidirá os acréscimos pela não quitação.

Art. 18. Oindébito fiscal apurado poderá ser utilizado:
I. Como crédito, para os exercícios seguintes ao de seu deferimento;
II. Para amortização de créditos tributários de inscrições fiscais do mesmo cadastro imobiliário ou de mesma natureza tributária.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2023 às 09:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1475793**e o código verificador**89A780E9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/03/2023 12:53
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/03/2023 09:50
3	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	20/03/2023 10:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C55DD812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA ULCHAK

DECRETO Nº 20.167, DE 18DESETEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA ULCHAK

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1023 de 12/09/2023 (ID 1835099),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na Função Gratificada de Secretária Escolar da EMEIEF Prof. Eva dos Santos de Oliveira a Servidora Pública Luana Ulchak, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/09/2023 às 14:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1845044**e o código verificador**99DC45EF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/09/2023 12:37
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	19/09/2023 10:23
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	19/09/2023 10:42
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/09/2023 12:07
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/09/2023 13:25
6	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	19/09/2023 17:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:12270BAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.168, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 19.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 20.168, DE 18 DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 19.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°Altera-se o artigo art. 2º, do Decreto Municipal n° 19.307, de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1º/1/2023 a 30/9/2023 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 2°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1845641**e o código verificador**7A1A82E7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/09/2023 12:52
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/09/2023 12:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C4A57853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 20.148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IGOR EDUARDO BORGES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 20.148, de 11 de setembro de 2023.

ConsiderandooMemorando 467 de 18/09/2023 (ID 1844427), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2023.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 14:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1847804**e o código verificador**C234F229**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/09/2023 12:57
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	19/09/2023 14:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:40878772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 20.149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSINALDA MARIA DA SILVA.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.149, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSINALDA MARIA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 20.149, de 11 de setembro de 2023.

ConsiderandooMemorando 467 de 18/09/2023 (ID 1844427), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2023.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 14:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1847876**e o código verificador**B147316A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/09/2023 12:57
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	19/09/2023 14:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D042B82D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 668, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 668, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAIS DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-21289/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestora e Fiscais do Contrato n° 317/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a EmpresaMARPLEN DIRECT LTDA.
Gestor de contrato:
Magda Oliveira Matos (matrícula 32077-2)

Fiscais de contrato:
Diogo José Rosset (matrícula 82767)
Gilson José Pessoa (matrícula 3670-6)
Magnum Martinelli Roberto (matrícula 14202)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 19/09/2023 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1842786**e o código verificador**126704B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	19/09/2023 07:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3FA51BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 669, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 669, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerandoo Processo Administrativo8-20539/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Cirley Silverio de Oliveira Cardoso e Francisco Conrado Braga, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 318/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale a empresa GLOBAL COMERCIAL VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 19/09/2023 às 14:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1842935**e o código verificador**FF44878F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	19/09/2023 14:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:187AF8AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 674, DE 19DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Jhennefer Nancy Matheus da Silva	57188009500	SEMED

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, a servidora autorizada devera possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Aservidora autorizada deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºA servidora autorizada devera verificarveículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado a servidora pública autorizada:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Ao servidor autorizado a dirigirveículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºA servidoraque por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de setembro de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/09/2023 às 10:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1846589**e o código verificador**1530015D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	***.755.102-**	19/09/2023 11:09
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	19/09/2023 11:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5B742441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 610, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PORTARIA Nº 610, DE 25DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando 327 de 11/08/2023 (ID 1778385),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Seleção de Entidades, e monitoramento, avaliação de parceria e análise de prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Designar Servidores para Comissão de Seleção de Entidades:

Katherine Leslie Ayres Moura - Matricula: 87866;
Érica da Silva Nascimento - Matricula 14560;
Gabriel Santos Dalla Costa - Matricula: 14.317.

Designar Servidores para Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Alisson Schmitt - Matricula N.° 12641;
Melissa Gago Cardoso dos Santos - Matricula N.° 14637;
Ana Izabel Marques - Matricula27.359.

Designar Servidor como Gestor de Parceria:

Ana Maria Ferreira Junqueira - Matricula: 14.289.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 534, de 2 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porLORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO,Secretária Municipal de Saúde, em 04/09/2023 às 01:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1802289e o código verificadorCBE585CB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	25/08/2023 12:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8D1BA83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 640, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 640, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo Administrativo2-20116/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Gilson José Pessoa e Magda Oliveira Matos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato de Rateio Operacional n° 302/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa CASA DAS LONAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

_____

Documento assinado eletronicamente porVILMAR FERREIRA,SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE, em 04/09/2023 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1817201e o código verificador8BBB981E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	04/09/2023 10:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:880F0610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 644, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 644, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo Administrativo8-20674/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Diego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 303/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa N C CHAVES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de setembro de 2023, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundaçãode Cultura, Esporte e Turismo.

Documento assinado eletronicamente porAGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS,PRESIDENTE DA FUNCEL, em 11/09/2023 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

_____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1821573e o código verificadorD70EC2E5.

_____

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	12/09/2023 10:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:31250448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 646, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 646, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo Administrativo8-17024/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 305/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIADADES E SUPRIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de setembro de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente porSANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/09/2023 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1826838e o código verificadorAB8AE97C.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	18/09/2023 08:05
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	18/09/2023 08:11
3	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	***.364.722-**	19/09/2023 11:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A590EBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 660, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 660, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-16282/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Vitor Malher da Costa, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 313/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a EmpresaSuperar LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de setembro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/09/2023 às 12:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1837306**e o código verificador**9446EAD3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/09/2023 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4098CC65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 673, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-16368/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 316/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a EmpresaJH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.

Gestor de contrato:
Nathan Matheus do Nascimento

Fiscal de contrato:
Vitor Malher da Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de setembro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/09/2023 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1845329**e o código verificador**274E36D0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/09/2023 08:27
2	NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO	***.474.852-**	20/09/2023 10:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EE873021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 675, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-21290/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato n° 319/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a EmpresaOLLA SERVIÇOS & INTERNET LTDA.

Gestor de contrato:
Jaqueline Guarienti da Silva

Gestor de Suplente:
Nathan Matheus do Nascimento

Fiscais de contrato:
Fabio Rogerio Milani
Fernando Domiciano de Andrade
Antonio Carlos Carvalho dos Santos Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de setembro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/09/2023 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1846810**e o código verificador**D9FC802E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/09/2023 08:29
2	NATHAN MATHEUS DO NASCIMENTO	***.474.852-**	20/09/2023 10:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:957EE5B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 678, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

PORTARIA Nº 678, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão eSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 106 de 25/08/2023 (ID 1801945), do processo administrativo1-12564/2022,advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Comissão de Fiscalização do Contrato n°157/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, na seguinte composição:

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscais do Contrato:
Marcelo Cebalho de Belém

Comissão
Erick Patrik Braga Nunes
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente
Nathalia Silvestre Anselmo

Art. 2°Fica revogada a Portaria 327 de 8 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de setembro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 20/09/2023 às 10:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/09/2023 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1849558**e o código verificador**F5B786C2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/09/2023 09:55
2	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	***.565.092-**	20/09/2023 11:05
3	ERICK PATRICK BRAGA NUNES	***.683.192-**	20/09/2023 11:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E18F964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 108/2023

CELEBRAÇÃO:19.09.2023

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
2-)APP ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, inscrita no CNPJ n. 09.532.314/0001-00.

OBJETO:Repasse financeiro paraRepasse financeiro paraAquisição de Material de Som: Caixas Acústicas, Aparelhos de Televisores para a sala de referência com as crianças, conforme plano de Aplicação ID 1567603, epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$5.000,00 (cincomil reais) - oriundo de EmendaParlamentar.

Prazo:De20desetembrode 2023até20dejaneirode 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.228/2023- SEMED

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:FD6A5212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 2.786, ARIQUEMES, 20 DE SETEMBRO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONALE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art.1º Fica concedida a adequação do vencimentobasedos Professoresefetivosdo quadro do município de Ariquemes,para atender ao pisosalarialnacional do magistério,conferindo-se assim um reajusteno percentual de 5,74%(cinco virgula setenta e quatro por cento), que passará a incidir a partir desetembrode2023.

Parágrafo único.O disposto no*caput*desse artigo, relativamente ao percentual do reajuste, aplica-se aos servidores inativos e pensionistas, retroativo a janeiro de 2023.

Art.2ºO vencimento base de cada servidor detentor do cargo de Professor, não será inferior ao piso nacional estabelecido por ato administrativo emitido por órgão competente da União, ficando assim autorizado o poder executivo quando este for inferior a ajustar vencimento ao valor do piso nacional.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e recursos vinculados do MDE e FUNDEB, observando-se as diretrizes dasLeiComplementar 101/2000.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a1º de setembro de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 20 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº 86/2023, PROJETO DE LEI Nº 3.465/2.023.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:B58E1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023/PREGÃO/SML/PMAPROCESSO ADM. Nº 8445/SEMOSP/2023

AVISO DESUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023/PREGÃO/SML/PMAPROCESSO ADM. Nº 8445/SEMOSP/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de preços, para eventual e Futura Contratação de Agente de Integração(estagiários) para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes/RO, coma atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior , a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses**.**A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.574de 24de fevereiro de 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresasparticipantes, que o certame em epígrafe encontra-se**SUSPENSO SINE DIE**, em razãodo Pedido de Impugnação, sendo observado a necessidade de adequação no descritivo do objeto, após a administração promoveráareaberturado certame.Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 19 de setembro de 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BF6E5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 7990/SEMOSP/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual,** para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R$ 187.980,86.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 61/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 22/09/2023 até às 08h59min do dia 04/10/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do**

dia 04/10/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 20 de setembro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:04C94A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 15 DE 18/09/2023 (ID 1845392)

Processo administrativo sancionatório: 4332/2023
Interessado: SEMSAU e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREL
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO
Pelo exposto e por tudo que dos autos constam, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO**, e, no mérito, pelo provimento, excluindo-se a penalidade de multa moratória referente à Nota de Empenho 5494/2022. Devendo, porém, permanecer as penalidades aplicadas pela Secretária da pasta Decisão 49 de 03/08/2023 (ID 1764010), quais sejam, multa moratória e advertência quanto à Nota de Empenho 5166/2022.
Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se**.**

Ariquemes/RO, 20 de setembro de 2023**.**

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F3A36BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA Nº 671, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 671, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-16440/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras públicos Leandro Hernani Lemos eMoisés de França Nunes, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 250/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal do Meio Ambientee a empresa MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI ME;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 514, de 26 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 18/09/2023 às 07:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1843473**e o código verificador**01116389**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	18/09/2023 07:41
2	MOISES DE FRANCA NUNES	***.980.402-**	18/09/2023 13:45
3	FERNANDA GOMES BARBOSA	***.525.522-**	20/09/2023 08:07

Referência: Processo nº 2-16440/2023.	Docto ID: 1843473 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:7CA4FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2023/PREGÃO/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº15630/SEMOSP/2023
MODO DE DISPUTA:ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado emR$ 15.544.127,84.A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº.19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 111/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,**n a forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia 25/09/2023 até às 08h59min do dia 09/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/10/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet)** .Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),20 de setembro de 2023.

DAIANE VIEIRA PACIFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5FD72C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM.Nº10205/2023/SEMPOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº10205/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA:ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃOABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento, telemetria e monitoramento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/ GPRS, acesso via web, identificação de condutor através de RFID/iButton armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos e treinamento de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO. por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado emR$ 431.034,00.A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.19.569de24defevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA**, sob o**Nº77/2023**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**,**Cód. UASG: 450522,**na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia25/09/2023até às 09h00min do dia16/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia16/10/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet)**.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail**pregaopma@hotmail.com.**

Ariquemes(RO), 20 de setembro de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7008A0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM.Nº14064/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº14064/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA:ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃOAMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Material Odontológico,** Tipo Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em **R$557.445,60**.A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº.19.569de24defevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o**Nº71/2023**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**,**Cód. UASG: 450522,**na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia 25/09/2023 até às 08h59min do dia 11/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/10/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet)**.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail**pregaopma@hotmail.com.**

Ariquemes(RO),20 de setembro de 2023.

DAIANE VIEIRA PACIFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4A8E19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.909/2022
OBJETO: Credenciamento de profissionais especializados - fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no atendimento de paciente oriundo de mandado judicial n.° 7002549-63.2023.8.22.0002.

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de CHAMAMENTO PÚBLICO o Processo Administrativo nº. 16.909/SEMSAU/2022, em favor da empresa:

Fornecedor: EVOLUPEDI REABILITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.389.941/0001-83 (item: sessões de Terapia Ocupacional T.O e Fonoterapia, especializada no atendimento de pacientes com transtorno do espectro autista - TEA).

Ficando a referida contratação homologada no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Ariquemes/RO, 19 de setembro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:4DD4B986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências

Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:7D00E404

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4AFA0A62

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21 de setembro de 2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DD6DAD9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:AABBA898

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:938105B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:28DC9C9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2260/2022.

Processo nº 2260/2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **25/09/2023** para

apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:97E375AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 20 de setembro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **21/09/2023**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DFB691BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 20 de setembro de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25 de setembro de 2023** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3FEA56C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:19D7E1EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1495/2018.

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21/09/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4F93BA0E

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA PROC. 1018/2020.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1018/2020.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO da página 448 do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ: de **21/08/2023**

LEIA-SE: de **14/08/2023**

Buritis, 20 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:73781D86

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/CPL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da pregoeira, designada pela Portaria nº 029/GP/CMB/2023, de 1º de setembro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 017/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos

em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo Nº 152/CMB/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA - CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.945,43 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Três Centavos).
DATA: 02/10/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00 (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Buritis - RO, 20 de setembro de 2023

ROSILDA AGUIAR DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:27D76905

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 24/2023

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023,através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 21/09/2023 a 26/09/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA **– Condutor Socorrista (SAMU) -** Zona Urbana E Rural - 40horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
3º	309	Joao Kennedy Lima De Oliveira	85,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de setembro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:74E48DFA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023-CPLMS autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ de nº 21.489.310/0001-91, com sede na Avenida Rondônia, n° 1380-B, Setor 03, na cidade de Buritis/RO, CEP.: 76.880-000, conforme Contrato de nº 041/PMB/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BURITIS** – 1ª ETAPA – CONTRATO DE REPASSE Nº 864730/2018/MTUR/CAIXA.

Buritis RO, 19 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B9CDC90B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº:142/2023/C.M.C
A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 02/2023

***OBJETO*:** Visa nortear Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, fornecimento e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de todo o material, de acordo com demanda apontada pela contratante, nos imóveis da Câmara Municipal de Cabixi, para atender a Câmara Municipal de Cabixi-RO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 21 de setembro de 2023
FIM: 24 de setembro de 2023
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 20 de setembro de 2023.

DEIVA CASIELE RODRIGUES
Diretor de Divisão e Analista de Processos

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:7A4D392B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO Nº 685/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Adilson Boddy Martins

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PLANALTO SÃO LUIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 685/2023.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 06/09/2023 com término para o dia 06/09/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 06/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ADILSON BODDY MARTINS
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:C1110485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO Nº 431/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADA: Maria Simone de Sá Magalhães

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 TECNICA DE ENFERMAGEM (Planalto São Luís), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 431/2023

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 12/09/2023 com término para o 12/09/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.613,17 (um mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 11/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:8E8790DB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 064/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

ADITIVO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede a Rua Guararapes, nº 2891, Bairro Centro, Cabixi - RO, CEP: 78.994-000, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **REMERSON ANTONIO MARCIRIO LOPES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0586/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2023, conforme memorando 445/2023/SEMEC.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 134.064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro centavos).

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
2.008 – Manutenção do Transporte Escolar Zona Rural
2014 - Ações do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI LOPES E
Aditante

RODRIGUES TRANSPORTES
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:D6FE1628

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 065/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADITIVO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATIAS,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 586/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO:
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do 048/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2023, conforme memorando 445/2023/SEMEC.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais).

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR

2.008 – Manutenção do Transporte Escolar Zona Rural
2014 - Ações do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:887560EC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 066/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

ADITIVO Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede a Rua Guararapes, nº 2891, Bairro Centro, Cabixi - RO, CEP: 78.994-000, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **REMERSON ANTONIO MARCIRIO LOPES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0339/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 043/2020 (Pregão Eletrônico nº 036/2020), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2023, conforme memorando 447/2023/SEMEC.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/
Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
2.008 – Manutenção do Transporte Escolar Zona Rural
2014 - Ações do FUNDEB 30%
Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI LOPES E
Aditante

RODRIGUES TRANSPORTES
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:055C1C1D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 067/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADITIVO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº

340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, denominada simplesmente **ADITADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATIAS,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0339/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL: Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO: Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2020 (Pregão Eletrônico nº 036/2020), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2023, conforme memorando 447/2023.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 198.288,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
2.008 – Manutenção do Transporte Escolar Zona Rural
2014 - Ações do FUNDEB 30%
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:9580AB49

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 068/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. LINDAURA GOMES DA SILVA

ADITIVO Nº 068/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado **LINDAURA GOMES DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, solteira, portadora do RG nº 1442648 SESDC/RO e CPF nº 349.630.062-00, residente e domiciliada a Rua Claudio Coutinho, 470, centro, Vilhena/RO, denominada **ADITADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes estabelecidas no Contrato de n° 083/2022, Processo Administrativo nº 218/2022, submetendo-se, os mesmos às seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 218/2022.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 083/2022 pelo período de 12 (doze) meses, passando de 05 de setembro de 2.023 até 05 de setembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

LINDAURA GOMES DA SILVA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica – OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:7BC44D6B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 069/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ADITIVO Nº 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, do outro lado, do outro lado a empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor **JOSE APARECIDO AMORIM,** portador do RG 197.798 SSP/MT, CPF nº 421.874.001-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 953/2022, licitado através da Tomada de preço Nº016/2022,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando em 12/09/2023 e encerrando em 11/11/2023, conforme Memorando 502/2023/ SEMEC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENG. E CONST. LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB /RO 8561 - Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:275BC191

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 070/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA JESSICA PAULA DE BRITO ADITIVO Nº 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, a Senhora **JESSICA PAULA DE BRITO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº1153416 SESDC/RO e CPF nº 014.445.642-77, residente e domiciliada a Av. Paulo de Assis Ribeiro, 3320, Centro, Colorado do Oeste/RO, denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 092/2022 por 12 (doze) meses, passando de 28 de setembro de 2023 até 28 de setembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JESSICA PAULA DE BRITO
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:F82B1EB3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 071/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SRA. VIVIANE DOS SANTOS RORIZ. ADITIVO Nº 071/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO,** inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Sra. **VIVIANE DOS SANTOS RORIZ,** brasileira, portadora do CPF nº 006.605.692-64 e do RG nº 1.101.801 SESDEC/RO, residente e domiciliada à Rua Tabajaras, n° 3226, neste município de Cabixi – RO, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 655/2021 – Dispensa de Licitação, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2021, por um período de 12 (doze) meses a contar do dia 20 de setembro de 2.023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária
500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade
2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.023 - Apoio ao Programa de Informatização da APS
2.026 - Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada
2.028 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
2.030 - Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
2.031 - Execução Ações de Vigilância Sanitária
2.056 - Incremento Temporário Custeio da Atenção Primária em Saúde - Portaria 1.467
2.057 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - Portaria 1.294-2021
Elemento Despesa
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.36.15 – Locação de Imóveis

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de Setembro de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

VIVIANE DOS SANTOS RORIZ
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:EB74DDD8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 072/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO ME

ADITIVO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominado simplesmente **ADITADA**, representada neste ato por sua proprietária **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO**, portadora do RG n° 797.920 SSP/RO e do CPF n° 755.459.772-87, residente e domiciliado na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0710/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2020 – Pregão Eletrônico 040/2020, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de Setembro de 2023, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) para todo acima mencionado.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elementos de despesas:
Unidade Orçamentária:
0.300 – Secretaria Municipal Especial
Projeto Atividade:
2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta– mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de Setembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL VANDERLEIA
Aditante

ROSA DEAMBROSIO ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Advogada
OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:CF817C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ROCESSO N°68/2023

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO N°68/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO, BEM COMO MANTER A SALUBRIDADE E A QUALIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO.**

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: M P COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 09.555.306/0001-89

VALOR: 14.550,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA REAIS)

LEIA-SE:

FORNECEDOR: M P COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 09.555.306/0001-89

VALOR: 14.550,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cacaulândia – RO, 20 de setembro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:4B52FD84

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023 que tem por objeto **desta licitação**: **registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossas**, tendo como vencedor a empresa: C DE FELIPPE - 34.470.419/0001-29, no valor de R$ 18.855,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cacaulândia 20 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D1B26B56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 36/2023 E 43/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023 e 43/2023 que tem por objeto **desta licitação**: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação)**, tendo como vencedor a empresa: L T DE OLIVEIRA - 13.134.352/0001-81, no valor de R$ 221.014,15 (duzentos e vinte e um mil quatorze reais e quinze centavo) para o PE 36/2023 e R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) para o PE 43/2023 itens deserto do PE36/2023.

Cacaulândia 20 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DB7C2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5530

DECRETO Nº 5530/GP/2023 de20 de setembro de 2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADIVCIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FIANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.229/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 481 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 482 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 483 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 175.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 275.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:BBF75BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 PARA A ESCOLHA POR TEMPO DETERMINADO DE GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Prefeitura do Município de Cacaulândia-RO, através da comissão designada para esse fim conforme Decreto n. 5.526/GP/2023, de 15 de Setembro de 2023, publicado em 18/09/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo simplificado, objetivando a escolha de profissionais na área da Educação, para Gestores das Escolas Municipais por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, mediante análise de certificação, prova escrita, entrevista e consulta a comunidade escolar, conforme constante no Quadro de vagas, deste Edital, nos termos do que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e baseada nos termos da Lei Municipal nº 110/GP/98 de 02 de janeiro de 1998, Lei Municipal Nº 719/GP/15 de 28 de setembro de 2015, Lei nº 919/GP/2019 de 19 de novembro de 2019, Lei Municipal nº 639/GP/2014 de 30 de julho de 2014, Lei Municipal nº 749/GP/16 de 19 de maio de 2016 e Lei Municipal nº 1.147, de 13 de setembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Educação, regido pelas normas do presente Edital e seus anexos. 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a escolha em caráter temporário por 03 (três) anos, ou até que cesse a necessidade. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Gestor Escolar para atender as escolas: E.M.E.I Criança Feliz, E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.E.F. Valdir Alberton, E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura, da Rede Municipal de Ensino de Cacaulândia - RO. 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas: 1.2.1 1ª Etapa: Inscrição Online com documentação em anexo, de caráter eliminatório e classificatório,a qual coompreenderá a análise de títulos: a) possuir Licenciatura na área da educação; b) possuir Pós-Graduação em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (lato sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula; c) comprovar um mínimo de 03 (três) anos de regência de turma ou efetivo exercício nos cargos de Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico e Diretor; d) Entrega on line da síntese do Plano de ação (em PDF) que pretende executar, com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos. 1.2.2 2ª Etapa: - Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório, a qual se fará por meio de prova escrita para avaliação de conhecimentos composta por 15 questões necessárias a gestão de escola, onde será considerado apto para a fase seguinte o candidato que acertar no mínimo de 60% (sessenta por cento) sendo a pontuação máxima de 3,0 (três) pontos. 1.2.3 3ª Etapa: Entrevista de caráter eliminatório, consiste em entrevista individual para a avaliação comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes: a)Visão sistêmica; b) Senso ético; c) Liderança; d) Flexibilidade; e) Comunicação; f) Comprometimento. 1.2.4 Durante a entrevista o candidato também irá fazer a apresentação do Plano de Ação do Gestor. A entrevista e apresentação terá pontuação máxima de 4,0 (pontos). 1.2.5 4ª Etapa: Consulta a comunidade escolar de caráter classificatório, através de eleição. Parágrafo único. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no caput do artigo 3º da Lei 1147/GP/2022, os profissionais que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenham participação comprovada em irregularidades administrativas. 1.3 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio de ato de nomeação do Chefe do Poder Executivo, e sua base legal conforme estabelecido na Lei Municipal nº 749/GP/16, de 19 de maio de 2016 no artigo 1º, § 3º. 1.4 O número de vagas disponibilizadas pela Secretaria ofertante dos cargos, bem como os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente Edital. 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a este presente Processo Seletivo Simplificado, divulgadas até sua homologação no site www.cacaulandia.ro.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município. Não podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site. 1.6 A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo Simplificado as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação (site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, www.cacaulandia.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município). 1.7 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital. 1.8 As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado, implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento. 1.9 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura e Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo. 1.10 A comissão receberá os documentos e títulos de todos os candidatos que fizerem a inscrição online, para análise de currículo. 1.11 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação e eleição. 2 DO CRONOGRAMA 2.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação. EVENTOS DATAS PREVISTAS Divulgação do Edital 20/09/2023 a 27/09/2023 Impugnação do Edital 21 à 22/09/2023 Período de Inscrições com documentos anexados online (1ª etapa) 28/09/2023 às 00h até 08/10/2023 às23h59min Data de Homologação das Inscrições online 10/10/2023 Resultado Parcial da Análise de Currículo 11/10/2023 Prazo para o Recurso de Análise de Currículo online 13 a 15/10/2023 Resposta do Recurso de Análise de Currículo 16/10/2023 Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos 16/10/2023 Prova Objetiva e Discursiva (2ª etapa) 23/10/2023 na EMEF Nelso Alquieri das 13:30h às 17h Divulgação do Gabarito 24/10/2023 Resultado Parcial da Prova Objetiva e Discursiva 27/10/2023 Prazo para Recurso da Prova Objetiva e Discursiva 28,29 e 30/10/2023 Resposta do Recurso e Resultado Final da Prova Objetiva e Discursiva 31/10/2023 Divulgação do local e horário de entrevista dos candidatos 31/10/2023 Entrevista e Apresentação do Plano de Ação do Gestor (3ª etapa). 06 à 08/11/2023 Divulgação e Homologação do resultado final. 10/11/2023 Eleição (4ª etapa) 27 à 30/11/2023 Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 2/12 3. DO QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. 3.1 O candidato concorrerá às vagas do cargo previsto neste Edital, com função/área de atuação,

carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos. 3.2 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados no e-mail seletivopmccacaulandia@gmail.com, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda da classificação. 3As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação. 3.4 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se á para posse na Divisão de Recursos Humanos o qual está localizado na Rua João Boava nº 2119, Setor 01 em Cacaulândia/RO. Os candidatos classificados e que não estejam dentro das vagas, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado. 4. DA REMUNERAÇÃO 4.1 O candidato selecionado, quando pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município, fará jus a remuneração conforme Art. 47 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigente mais a gratificação por quantitativo de alunos da escola. Parágrafo primeiro. O candidato selecionado, quando pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município, fará jus a Gratificação de Direção, de acordo com a quantidade de alunos da escola onde serão desempenhadas as funções, ainda, conforme preleciona o Plano de Cargos, Carreiras e salários vigente. Parágrafo segundo. O candidato selecionado, quando não for pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município, além da remuneração estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, sendo professor nível II, 40 horas, fará jus também a Verba de Gratificação de Direção, de acordo com o número de alunos da escola onde desempenhar as funções, de acordo com o Art. 47 da lei Municipal nº 639/2014, § 3º e 4º Lei Municipal Nº 749/GP/16. Cargo/Função Tipologia Quantitativos dealunos Gratificação de Direção Gestor Escolar I Até 200 30% II 201 até 500 40% LOTAÇÃO ZONA RURAL ESCOLARIDADE Cargo/ Função C.H. Vagas Remuneração (não efetivo) E.M.E.F. Valdir Alberton Formação em nível superior, graduação na área da Educação com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar. Gestor Escolar 40h 01 4.614,76 + Gratificação de Direção Escolar. E.M.E.BWaldemiro da Silva Moura Formação em nível superior, graduação na área da Educação com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar. Gestor Escolar 40h 01 4.614,76 + Gratificação de Direção Escolar. LOTAÇÃO ZONA URBANA ESCOLARIDADE Cargos/Função CH Vagas Remuneração (não efetivo) E.M.E.F. Nelso Alquieri Formação em nível superior, graduação na área da Educação com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar. Gestor Escolar 40h 01 4.614,76 + Gratificação de Direção Escolar. E.M.E.I Criança Feliz Formação em nível superior, graduação na área da Educação com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar. Gestor Escolar 40h 01 4.614,76 + Gratificação de Direção Escolar. 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 5.1 O candidato terá do dia 21 à 22 de setembro de 2023 para impugnar o referido edital através do e-mail: seletivopmccacaulandia@gmail.com 6. DA LOTAÇÃO Os candidatos contratados nos seus respectivos cargos serão lotados de acordo com a escolha da Escola no ato de inscrição. 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (IN 13/TCE/RO) 7.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas. 8 DAS INSCRIÇÕES 8.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas, condições e pré requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas. 8.2 O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no âmbito do Município de Cacaulândia/RO, sendo que as inscrições com documentação em anexo serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br os documentos e títulos para análise de currículo será em anexo no ato da inscrição, serão aceitos somente arquivos em PDF. 8.3 O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição online e confirmá-la via internet, e imprimir o comprovante de inscrição online. 8.4 Para efetuar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site: http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 3/12 para a realização da inscrição. 8.5 A inscrição online estará disponível, conforme estabelecido no Cronograma previsto neste Edital, considerando-se o horário oficial de Rondônia. 8.6 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo. 8.7 Os candidatos deverão ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no anexo I - Descrição sumária das atribuições dos cargos/função dos gestores escolares. 8.8 Será indeferida a inscrição: a) Que não for realizada no link oficial de inscrição. Não haverá inscrição condicional, via fax- símile, e/ou extemporânea. b) Caso verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitosfixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objetode contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. c) Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento; d) Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscriçãoneste certame. 8.9 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado indica que o mesmo aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital. 8.10 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo: a) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida no certame; b) Tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova escrita e entrevista será eliminado do Processo Seletivo. 8.11 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, em anexo, os documentos em pdf, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório, sendo eles: 8.12 Escolaridade a) Diploma de Graduação na área da Educação; b) Pós-graduação na área a qual o candidato concorre (Gestão escolar ou administração escolar) 8.13 Qualificação civil: a) Documento de Identidade RG, CNH, Carteira de trabalho ou Passaporte; b) CPF - Cadastro de Pessoa Física c) Declaração no mínimo 03 (três) anos de regência de turma ou efetivo exercício nos cargos de Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico ou Diretor. d) Certidão, expedida pela Procuradoria Geral do Município, de que não cumpre penalidade administrativa, que não esteja envolvido ou respondendo processo administrativo, com validade de 30 (trinta) dias; e) Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual, da Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; f) Declaração emitida pelo próprio candidato, de que tenha disponibilidade de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola; g) Comprovante de regularidade da prestação de contas referente a recurso financeiro escolar, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivo aos candidatos que já ocuparam cargos de diretor, ou foi membro do Conselho Escolar/Associação de Pais e Professores (APP) na rede Municipal de Ensino de Cacaulândia-RO. h) Documento que comprove a inexistência de pendência junto ao SPC ou Serasa; 8.14 Comprovante de residência atualizado (últimos três meses) em nome do candidato ou declaração de endereço assinada pelo proprietário do imóvel, (podendo ser: Água, Luz, Telefone ou internet). 8.15 Comprovação de tempo de serviço no magistério (cópia da carteira de trabalho, certidão ou declaração assinada por responsável pelo órgão no qual o candidato prestou serviço, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante). 8.16 As inscrições online serão homologadas conforme cronograma, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, site http://www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, Mural de Publicações Oficiais do Município de Cacaulândia-RO e no site da AROM http://www.diariomunicipal.com.br/AROM. 8.17 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, este será declarado INAPTO referente ao Processo Seletivo Simplificado. 8.18 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e por técnicos responsáveis pela administração do sistema /site http://www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br. dos seus

dados de identificação e títulos apresentados, bem como a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado. 8.19 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido as etapas descritas no ITEM 8.11 deste Edital. 8.20 Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função, ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho. 8.21 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado. 8.22 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. 8.23 As informações prestadas no requerimento de inscrição e na entrega dos documentos são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente. 8.24 Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. 9 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGOTEMPORÁRIO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 9.1 Ter idade mínima de 18 anos; 9.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado; 9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais; 9.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; 9.5 Possuir escolaridade compatível com a função; 9.6 Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente. 10 DA JORNADA DE TRABALHO 10.1 A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através da Lei Municipal n. 639/GP/2014 de 30 de julho de 2014. 11 DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA 11.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 03 (três) pontos. 11.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência. 11.3 Somente serão considerados os títulos obtidos e documentação do candidato, os apresentados no ato da inscrição online, para análise de currículo. 11.4 Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional. 11.5 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na Tabela de Pontuação para os cargos. Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 4/12 11.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos, tempo de experiência na função, prova escrita e entrevista, observando o quadro a seguir: Quadro de documentações e Pontuação: Títulos (1ª ETAPA) Pontos Unitários Pontuação Máxima Diploma de graduação na área da Educação;(OBRIGATÓRIO) 0,40 pontos 0,40 Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de Gestão Escolar/ Administração Escolar. (OBRIGATÓRIO) 0,40 pontos 0,40 Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização e Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas. 0,30 pontos 0,30 Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização em Educação Infantil e/ou Alfabetização com carga horária mínima de 360 horas. Dependendo da oferta da escola. 0,20 pontos Máximo de 2 pós. 0,40 Diploma de Conclusão Mestrado / Doutorado na área de educação. 0,50 pontos 0,50 Experiência - Tempo de Exercício Profissional de regência de turma ou efetivo exercício nos cargos de Supervisor, Orientador, ou Coordenador Pedagógico. mínimo 03 (três) anos. (OBRIGATÓRIO) 0,25 para cada 2 anos. Máximo de 4 (quatro)anos. 0,50 Experiência - Tempo de Exercício Profissional na área a qual concorre (Diretor). Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido, Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. * Ano com sobreposição não pontua. 0,25 pontos para cada ano Máximo de 02 (dois) anos. 0,50 TOTAL 3,0 12 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência. 12.1 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo. 12.2 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. 12.3 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio. 12.4 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que estejam especificados na tabela de títulos. 12.5 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado. 12.6 A Nota Final (NF) do candidato será a nota dos requisitos obrigatórios e avaliação curricular (Etapa I) + Avaliação escrita (Etapa II) + Entrevista com a apresentação de Plano de Ação do Gestor (Etapa III). NF = Item I + Item II + Item III. 12.7 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 3,0 (três) pontos. 12.8 Os títulos de graduação especialização, mestrado e doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos, sujeito a análise. 13 DA PROVA ESCRITA 13.1 A segunda fase constará de uma avaliação objetiva e discursiva de conhecimentos específicos de acordo com a bibliografia indicada, sem consulta, de caráter eliminatório. Prova Número de questões Peso Pontos Questões objetivas 10 0,15 1,5 Questões discursivas 05 0,30 1,5 Total 3,0 13.2 O Plano de Ação do Gestor deverá ser elaborado conforme instruções do ANEXO IV. 13.3 A entrega do Plano de Ação do gestor será on-line no ato da inscrição. 13.4 A não entrega do Plano de Ação do gestor implicará em desclassificação do candidato no Processo Seletivo. 13.5 A aplicação da prova escrita será de acordo com o cronograma. 13.6 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento legal de identidade com foto e comprovante de inscrição. 13.7 A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados nos itens 8.11, 8.12 e 8.13 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova. 13.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 15(quinze) minutos antes do seu início, os portões fecharão às 13h15min. 13.9 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma. 13.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. 13.11 Não serão feitas provas fora do local estabelecido. 13.12 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas. Í Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 5/12 13.13 Será EXCLUÍDO do processo seletivo candidato que na realização da prova: a) não apresentar documento de identificação;. b) usar qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova (relógios, celulares, tablets, etc.); c) trocar material com outros candidatos; d) se ausentar da sala sem a prévia liberação dos membros examinadores; e) desacatar, por qualquer motivo, os membros examinadores; 13.14 A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização daprova. 13.15 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tintaazul ou preta, e os documentos constantes no item 13.6. 13.16 Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. 13.17 A prova escrita será de caráter eliminatório (nota de corte = 1,8) e classificatório. Serão avaliados o conhecimento e o domínio do candidato sobre o conteúdo conceitual e contextual relacionado à bibliografia indicada, à clareza de raciocínio e expressão, à concatenação de ideias, a capacidade argumentativa, à correção gramatical e ortográfica, assim como os elementos de construção textual e a adequação às normas padrão da Língua Portuguesa e ABNT. Não será permitida a consultaa

materiais durante a Prova Escrita. Não poderá ter rasuras, e as avaliações ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação. 13.18 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 3,0 (três) pontos, em conformidade com este Edital. 13.19 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,8 na avaliação. 13.20 Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados na bibliografia indicada no ANEXO II. 14 DA ENTREVISTA 14.1 A entrevista ocorrerá na data prevista no cronograma. Nesta etapa serão realizadas, como estratégia avaliativa, entrevista e apresentação do candidato acerca do Plano de Ação do Gestor que terá como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos sobre a função específica para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar; 14.2 Cada candidato poderá utilizar até no máximo 15 (quinze) minutos para exposição do Plano de Ação do Gestor e Entrevista. 14.3 A entrevista e apresentação serão por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. O local, data e hora serão divulgados conforme cronograma. 14.4 O candidato poderá alcançar nesta etapa de 0 a 4 pontos; 14.5 A condução e análise desta etapa seletiva serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo que estiverem qualificados para desenvolver tal finalidade; 14.6 O local definido para realização desta etapa de entrevista será divulgado conforme cronograma. 14.7 A entrevista e apresentação do Plano de Ação do Gestor será ofertada de forma presencial, com registro de frequência dos candidatos; 14.8 A nota final obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos entre entrevista e apresentação do Plano de Ação do Gestor. 15 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 15.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência, prova escrita, e entrevista e será apresentada em ordem decrescente de pontos. 15.2 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, Prova Escrita e Entrevista o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 8.11, 8.12 e 8.3 deste Edital, na seguinte ordem: 15.2.1 O candidato idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; 15.2.2Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido; 15.2.3 Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento. 16 DOS RECURSOS 16.1 Os candidatos que discordarem do resultado parcial da Avaliação de Títulos e da Prova Escrita terão o prazo conforme Cronograma do edital, para interpor RECURSO, onde deverão expor as suas razões recursais. 16.2 A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma, no link do Processo Seletivo Simplificado no e-mail seletivopmccacaulandia@gmail.com 16.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital. 16.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s). 16.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. 16.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas. 16.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. 17 DA HOMOLOGAÇÃO 17.1 A homologação do RESULTADO FINAL será publicada no Portal de Cacaulândia http://www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, Mural de Publicações Oficiais do Município de Cacaulândia, no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), conforme estabelecido no CRONOGRAMA neste edital. 17.2 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado através de Edital de Convocação o qual será divulgado no Mural de Publicações Oficiais do Município de Cacaulândia, Portal de Transparência da Prefeitura de Cacaulândia, site http://www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 17.3 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos: 18 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO 18.1 01 CÓPIA ( ) RG; ( ) CPF (Cônjuge e dependentes); ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão); ( ) PIS/PASEP; ( ) Titulo de Eleitor; ( ) Comprovante da última eleição (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral); ( ) Certificado de Reservista (p/ homens); ( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro); ( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar; ( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (com firma reconhecida); ( ) Comprovante de residência (atualizado); 18.2 ORIGINAIS Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 6/12 ( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual; ( ) Atestado de Aptidão Física e Mental; ( ) Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO V); ( ) Declaração de Bens (ANEXO VI); ( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII); ( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII); ( ) Dados da conta corrente bancária (formulário do DRH); ( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp); ( ) Certidão negativa do TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/); ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml
18.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação munidos da documentação constante no ITEM 18 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação. 19 DA VIGÊNCIA 19.1 O Processo Seletivo Simplificado e Contrato de Trabalho terá vigência de 03(três) anos. 20 DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO 20.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 231, da Lei Municipal 082/GP/1996. 20.2 A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 03 (três) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br,
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e no Mural de publicações oficiais do Município. 20.3 Em caso de vacância da função de Gestor Escolar, caberá ao Prefeito Municipal convocar o próximo classificado, observando os critérios do art. 3º. Não havendo outro classificado, observar-se-á o disposto no art. 11 da lei. 1.147/GP/2022. 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21.1 A homologação do RESULTADO FINAL constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no Mural de publicações oficiais do Município de Cacaulândia, no site http://www.diariomunicipal.com.br/AROM, e Portal da Transparência site http://www.transparencia.cacaulandia.ro.gov.br. 21.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 21.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação. 21.4 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes. 21.5 Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação. 21.6 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados. 21.7 A classificação

no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata. 21.8 Em caso de supostas irregularidades as denuncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora ou na Ouvidoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso, apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraldes comunicado imediatamente ao Ministério Público. 21.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, e no que couber a Ouvidoria Municipal de Cacaulândia-RO. 21.10 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 22 ANEXOS Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos: Anexo I Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos; Anexo II Bibliografia Indicada; Anexo III Check list de entrega de documentos, avaliação curricular e prova de conhecimento; Anexo IV Orientações para elaboração do Plano de Ação do Gestor; Anexo V Declaração de Vínculo; Anexo VI Declaração de bens e renda; Anexo VII Declaração de demissão por justa causa; Anexo VIII Declaração de isento; Anexo IX Declaração de residência; Anexo X Formulário de recursos; ANEXO XI - Formulário de impugnação do edital Anexo XII - Modelo de contrato individual de trabalho por tempo determinado por excepcional interesse público. Gilvaneide da Silva Caetano Presidente da Comissão Decreto n. 9.999/GP/2023 ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR São atribuições básicas para provimento da Função de Gestor Escolar: I - coordenar, elaborar, executar, avaliar e operacionalizar o Projeto Pedagógico (PP), em consonância com os princípios do Plano Municipal de Educação; II - dar condições para concretização de projetos educativos elaborados a partir do Plano Pedagógico da escola; III - responsabilizar-se pelo emprego adequado dos recursos financeiros e patrimonial da escola, prestando contas periodicamente aos órgãos, setores e entidades competentes; IV - responsabilizar-se pela documentação oficial da escola; V - cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores, Projeto Pedagógico, determinações superiores e as que constam no Regimento Escolar; VI - representar a escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento, perante os órgãos do poder público municipal e demais órgãos públicos; VII - coordenar os trabalhos pedagógicos e administrativos da instituição, garantindo espaços para planejamento, discussão, reflexão, estudos e cursos de formação a todos os segmentos da comunidade escolar; VIII - observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente; Edital 001 de 20/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 168264 e CRC: 1E288010). Pág: 7/12 IX - evitar o desperdício, duplicações e superposições de serviços; X - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; XI - executar outras atribuições de acordo com determinação superior. ANEXO II - BIBLIOGRAFIA INDICADA BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. BRASIL. Disponível em:

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:1492A1C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 26/09/2023(terça-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de maio a agosto de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3BE4942B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 391/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PEDRO SOUZA DA CRUZ.

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Saída: 08/08/2023 Retorno: 09/09/2023

LEIA- SE:

Finalidade:
Saída: 08/08/2023 Retorno: **09/08/2023**

Cacoal – RO, 19 de setembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14BC205A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC,no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nr.º :	16961/2023
b) Licitação nr.º :	105/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	19/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**C. R. DO CARMO & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITENS: **16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 722.044,06(setecentos e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e seis centavos).

Fornecedor: **FENIX GRILL LTDA**
CNPJ/CPF: 13.504.249/0001-86
ITEM: **54.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 87.273,92 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Fornecedor: **WILSON JUNIOR SCHMIDT TEIXEIRA**

CNPJ/CPF: 33.454.792/0001-23
ITENS:**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 58.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 183.933,45 (cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor: **RODOLFO & SAPPER LTDA**
CNPJ/CPF: 42.785.781/0001-17
ITENS: **08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 540.967,71 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$1.534.219,14 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

CACOAL/RO,19 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquiamunicipal De Esportes De Cacoal - AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B2B4C06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nr.º:	11871/2023
b) Licitação nr.º :	43/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	19/09/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: 04.014.181/0001-66
ITEM:**01.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

CACOAL/RO,19 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:71216462

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	12421/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 91/2023
c) Data Homologação:	19/09/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO 02 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO. DE FONOAUDIÓLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL-RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MEDIRON SERVIÇOS DE SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 51.651.465/0001-43
Valor Homologado – R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)

Fornecedor: MOUTINHO LTDA
CNPJ: 51.068.249/0001-70
Valor Homologado – R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)

Fornecedor: S. MONTEIRO SENA LTDA
CNPJ: 20.864.406/0001-20
Valor Homologado – R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)

Valor Total Homologado – R$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:511C90D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0787/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª.ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 30 (TRINTA) dias, a contar de 25/08/2023 a 23/09/2023, para o (a) servidor (a) municipal ELISABETH MARTINS, PROFESSOR (A) "II", matrícula n. 2813, inscrito (a) no CPF n. 418.765.122-53, lotado (a) na ESC JOSE MAURO DE VASCONCELOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 25/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de setembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67011CA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 087/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 18069/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA:DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 38.317.540/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI - LOTES: 01, 02, 03 E 04, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VALOR: R$ R$ 747.643,69 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3821594D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nr.º:	11985/2023
b) Licitação nr.º :	74/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/09/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS EMATERIAL DE INFORMÁTICA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89
LOTES:**01, 04, 08 e 09.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 35.207,50(trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99
LOTES: **12, 20 e 23.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.108,00 (cinco mil, cento e oito reais).

Fornecedor: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04
LOTES: **02, 03, 06, 07, 11, 17, 18, 19, 21, 24 e 25.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 15.171,80 (quinze mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Fornecedor:**V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
LOTE: **05.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Fornecedor:**M R DA GRACA SOUZA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
CNPJ/CPF: 43.195.850/0001-03
LOTE: **13.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Fornecedor:**JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ/CPF: 40.603.653/0002-60
LOTES: **10 e 15.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 21.397,10 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 126.874,40 (cento e vinte seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CACOAL/RO,20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1737D198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 079/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL CEO III – ITENS: 02, 04, 08 e 13, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112.323000/1210-07, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 14/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E3FDFEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 082/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE LTDA
CNPJ:30.323.616/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL – CEO III, ITEM: 1, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112323000121007, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 15/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D34E78D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 083/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15625/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ:28.877.319/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, item12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE CACOAL TIPO III – CEO, provenientes da EMENDA PARLAMENTAR 19112.323000/1210-07, conforme Pregão Eletrônico n.º 094/SUPEL/2023, constante no Processo Eletrônico n.º 15625/2023.
VALOR: 10.146,00 (dez mil, cento e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 15/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0A893DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 085/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 13369/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA
CNPJ: 01.664.968/0001-85
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) meses.
DATA: 15/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94C5AD0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:8951/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA MANUAL, com recurso oriundo do CONVÊNIO Nº 441/PGE- 2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
VALOR: R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA:11/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00864031

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	18386/2023
b) Licitação n.º :	108/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DELED.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**L. H. M. S. RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: 12.560.276/0001-03
LOTE:**01.**
VALORTOTAL HOMOLOGADO: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CACOAL/RO,20 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C740725E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 255/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Adélia Ferreira Coelho, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.544.808-XX, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Frotas, na
Seção de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A0677FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 254/GP/2023

Cacoal/RO, 19 setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Adélia Ferreira Coelho, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.544.808-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Frotas,
desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº.
2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7918AEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 256/GP/2023

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Alessandro Dalben dos Reis Silva inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.324.162-XX do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de
Gabinete, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:AA4F4126

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 253/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Valdeir de Andrade, inscrito (a) no CPF sob o n° XXX.818.362-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Frotas, na
Divisão de Frotas, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:369EA93D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 252/GP/2023

Cacoal/RO, 19 setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Valdeir de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.818.362-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Frotas,
desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo IV da Lei nº.
2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3D94532C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 257/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Katia de Souza Camargo, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.804.042-XX, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Parlamentar de
Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V
da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A1B76A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 258/GP/2023

Cacoal/RO, 19 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I –Lotar Katia de Souza Camargo inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.804.042-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de
Gabinete, no gabinete do Vereador Edimar Kapiche Luciano, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F4979FB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023- Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Diene dos Santos	Técnico em Enfermagem	7º	H.P.P.
Maria Paula Pereira	Técnico em Enfermagem	8º	H.P.P.
Jarlene Rodrigues Ferreira de Azevedo	Técnico em Enfermagem	9º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 20de setembro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8A2772E5

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 15/09/2023, no valor de **R$ 484.942,91 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, depositado na conta 11277-1 ag 2757-x, vinculada ao **Convênio n° 35/2023/PGE/DER-RO**, objetivando a **Recuperação de Estradas Vicinais.**
Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:D5540A69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 011/2023-CONSELHO FISCAL

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 20 (vinte) do mês de setembro de 2023, às 07h30min, na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que saudou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2023, explanando de forma sucinta e esclarecendo as eventuais dúvidas das informações do ofício Nº 073/2023/IPECAN, onde a Senhora Izolda Madella deu início à apresentação de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Servidores Cedidos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2023, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A própria prosseguiu falando das receitas, e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (26,19%) mais Custo Suplementar de (4,45 %) = 30,64%; servidores ativos e cedidos; Multas e juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2023 foi de R$ 13.644.677,36, o valor acumulado até 31/08/2023 foi de R$ 11.874.136,98, com percentual de 87,02%. O valor a realizar da Previsão Orçamentária constituiu em R$ 1.770.540,38. Em relação à arrecadação mensal foi demonstrada mês a mês e ficará em anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, ao findar o mês de agosto de 2023, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de R$ 55.823.514,51 na Gestão dos Bancos sendo: Caixa

Econômica Federal o valor de R$ 28.238.707,39; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 22.706.259,14; e Itaú Unibanco R$ 4.879.547,98. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no mês de agosto de 2023, que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago, o qual segue assim: Aposentadorias R$ 205.320,18; Pensões R$ 47.385,73; Administrativa R$ 43.261,95. Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício, valendo ressaltar que o valor das despesas administrativas teve o empenho de R$ 43.261,95. Como consta no Processo Administrativo nº 3/2023 e em consonância com a Lei Municipal839/2019, § 2º do art. 63, definiu o percentual de3,6%sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, que foi de R$ 18.703.262,67, sendo assim, aplicando os 3,6% sobre o referido valor, a taxa de administração para despesas correntes e de capital em 2023 fica em R$ 673.317,46. Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, não havendo débitos em atraso até 31/08/2023. Todos os valores das parcelas estão dispostos mês a mês e não constam atrasos, sendo o valor da última, em agosto/2023 de R$ 190.923,08. Já em relação ao o termo nº 01397/2018, foi firmado para ser pago em 60 (sessenta) parcelas e tem referência à Contribuição Patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de R$ 2.722.268,73 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Até o mês de agosto/2023, foram quitadas 56/60 parcelas. Não há débitos em atraso e os valores das parcelas também constam mês a mês até agosto de 2023. O valor da última parcela recolhida em agosto/2023 foi de R$ 75.944,77. Na sequência, foram solicitados esclarecimentos em relação às contribuições dos servidores cedidos, no ano de 2023 a Prefeitura realizou cedência de 14(quatorze) servidores. Constam divergências de recolhimentos de dois servidores que estão sendo apurados pelo departamento financeiro. Segundo a Superintendente, nesta data 31/08/2023, não constam débitos POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foram concedidos 10 (dez) no ano de 2023. Por falta de conclusão no recadastramento, prova de vida e ausência na reavaliação pericial no ano de 2022, este RPPS suspendeu o pagamento do beneficio em favor de **Gircilene Correa da Silva.** Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, entre as várias outras ações, no decorrer do ano de 2023: Reuniões mensais com comitê de investimento; Reuniões mensais com Conselho Fiscal; Reuniões de Conselhos Administrativo e Fiscal para deliberações; Apresentação do relatório Financeiro com desempenhos das Carteiras em 2022, realizado na sede do IPECAN em 25/01/2023; Apresentação do Estudo Atuarial 2023- realizado na sede da Câmara em 21/03/2023; Publicidade das Informações; Curso de certificação profissional de RPPS oferecido pelo IPREJI (instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná) e Prefeitura Municipal de Ji-paraná, realizado entre os dias 10 e 12 de maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná – RO; Curso sobre "Principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos" Ministrado por servidores do Tribunal de Contas (TCE-RO), Ministério Público de Contas (MPC-RO) e Controladoria Geral do Estado (CGE-RO), realizado entre nos dias 12 e 13 de junho de 2023, na cidade de Ariquemes - RO. Servidora participante Luciene Fernandes; Apresentação do relatório de investimento referente 2º trimestre do ano de 2023 na sede do IPECAN no dia 28 de julho de 2023; Curso sobre Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de Previdência – Aposentadorias Especiais pós Emenda Constitucional 103/19 e Empréstimos Consignados" em Ji-Paraná nos dias 15, 16 e 17 de agosto 2023, servidores participantes Liliane Venâncio, Claudio de Paula, Marcilene Sarco, Talles Eduardo e Edimarcia Lauback; "Curso de Capacitação em Gestão de RPPS, Preparatório para nova certificação" nos dias 16 e 17/08 em Cacaulândia/RO, servidora participante Izolda Madella. Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nesta ata, o Conselho Fiscal **APROVA SEM RESSALVAS** a prestação de contas referentes ao mês de agosto de 2023. Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gHYPERLINK "http://www.camponovo.ro.gov.br/ipecan"ov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Nada mais a ser tratada, às 12h03min, a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:4AD18638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS-EXTRATO DO CONTRATO 98/2023 PROCESSO Nº 11- 2139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA: CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Objeto:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de
Referência, anexo do edital.

Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 037/2022 (ID 247665), referente ao Processo Administrativo 412981/2022, originário do município de Itumbiara - GO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e baterias, necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.	01	R$ 553.262,00

O valor total do objeto deste contratado será de R$ 553.262,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais), conforme consta na solicitação de adesão a ata.(ID 244541).

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS
Port. 043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:DE2B9705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 046/CMCJ/2023

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 20 DE SETEMBRO 2023.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, bem como Resolução nº 139 de 13 de dezembro de 2022, conforme processo administrativo 079/CMCJ/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores que irão participar da **"Entrega técnica e solenidade de entrega de bens conveniados (equipamentos agrícolas)"** ao município de Candeias do Jamari, contemplado nos processos de nº (0025.000823/2023). (0025.069752/2022-21).(0025.070497/2022-69) através do Governo do Estado de Rondônia/SEAGRI, a ser realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, na cidade de Ji-Paraná – RO.

· **PAULO MACÁRIO DA SILVA -** MAT. 467 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· **MARCOS ALMEIDA DA HORA** – MAT. 287 – Cargo – Vereador
· Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** – MAT. 466 – Cargo – Vereador
· Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· **JUCILENE MARQUES MORAES -** MAT. 480 – Cargo – Vereadora
· Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

· **MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO -** MAT. 214 – Cargo – Vereadora
· Diárias: valor de R$ 600,00 x 2 total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:869E79F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 033 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ASecretária de Saúde do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Ordinária 889 de 29 de dezembro de 2017,**no âmbito do Município de Candeias do Jamari e dá outras providências.**

RESOLVE:

Art.1°DESIGNAR, em substituição a Portaria Nº 001 de 11 de Julho de 2022,Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2022. Edição 3262 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/designaros servidores abaixo relacionados:

Maria Conceição de Oliveira	Matrícula305	Auxiliar de Enfermagem SEMUSA	Presidente da Comissão
Clara MartinsAlves	Matrícula4376	Chefe deSessão	Secretária da comissão

Art.2º. Reorganizar a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E RESPOSTA – CEAR/CJ/RO AOS DOCUMENTOS E EXPEDIENTES EXTERNOS RECEBIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ÓRGÃOS OFICIAIS.

Art.3º. Unificar o procedimento de prestação de informações e respostas aos diversos expedientes advindos dos mais variados órgãos oficiais de controle e fiscalização das esferas Federal e Estadual (MP, MPT, TCE, PC, etc...) encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA;

Art.4º. A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO RESPOSTA–CEAR/CJ/RO compete:

Confeccionare prestar informações erespostas aos diversos expedientes advindos dos mais variados órgãos oficiais de controle e fiscalização das esferas Federal eEstadual (MP,MPT,TCE,PC, etc...) encaminhados aSecretaria Municipal de Saúde- SEMUSA;

Fiscalizar e acompanhar a prestação de informações e respostas encaminhadas aos setores, coordenadores e ou/ Gerentes responsáveis pela demanda solicitada, a quem compete esclarecer as informações que subsidiarão a prestação de informações e respostas pela CEAR/CJ/RO, bem como, certificar-se que o prazo fixado para resposta estão sendo cumpridos.

Art.5º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:650CCF75

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 8432, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Candeias do Jamari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, em conjunto com a Superintendência Municipal de Esporte- SUMES, Superintendência Municipal de Cultura - SUMC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes está conferência tem como objetivo principal a discussão e a deliberação sobre os seguintes temas:

• Desenvolvimento juvenil

• Direitos da juventude

• Participação da Juventude

• Bem-estar juvenil

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Juventude de Candeias do Jamari, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2023 das 8:00 as 17:30, na cidade de Candeias do Jamari, estado de Rondônia.

Art. 2° A 4ª Conferência Municipal de Juventude de será coordenada pela Superintendência Municipal de Esporte- SUMES, Superintendência Municipal de Cultura - SUMC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF e Presidida pelo seu coordenador Lucilene Celestino da Silva

Art. 3º A comissão organizadora municipal é composta por representantes do Governo municipal e da sociedade civil.

Art. 4° Ficam designados os membros que irão compor a Comissão Organizadora Municipal - COM:

I –Ana Paula Mathara dos Santos / SEMASF

II Emanuel Vitor Araujo da Silva / SEMASF

III – Dineuza Miranda Leão / SUMC

IV – Francisco Santos Nascimento/ SUMC

V – Alan Farias de Souza/ SUMES

VI – Carlos Aberto Cassimiro Silva/ Conselho Escolar CDA - Sociedade Civil

VII – Bernardo Estulano Caldas/ Paroquia nossa Senhora da Conceição - Sociedade Civil

VIII - Mara Regina Cunha da Silva / Associação Pequenos Brilhantes- Sociedade Civil
IX – Wallace Aguiar dos Santos / Regente da Fanfarra Carlos Drummond de Andrade – Sociedade Civil
X – Marcos Henrique Santiago / Lider dos Jovens IEADCAN – Sociedade Civil
XI – Marines Barbosa / representante do Celo UNICEF
Art. 5° O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Candeias do Jamari será adaptado pela Comissão Organizadora Municipal – COM e seguirá os modelos elaborados pela Comissão Organizadora Estadual - COE, seguindo as orientações da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 6° A Superintendência Municipal de Esporte- SUMES, Superintendência Municipal de Cultura - SUMC e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF Presidida por Lucilene Celestino da Silva e a Comissão Organizadora Municipal garantirão a divulgação dos resultados da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Candeias do Jamari.

Art. 7° O Documento Base e o Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual respectivamente, com orientações e subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência poderão ser acessados no site da Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDH (https://www.gov.br/mdh/pt-br) e no site da SEJUCEL (https://rondonia.ro.gov.br/secel/).

Art. 8°. As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Candeias do Jamari serão custeadas por recursos provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE CELESTINO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Municipal de Candeias do Jamari.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Candeias Do Jamari

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EDC9185C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto Nº 7530 de 10 de janeiro de 2023;
Considerando a necessidade de deslocamento para a cidade de Ariquemes-RO, visando a concessão de diárias para que a servidora abaixo especificada no quadro possa trazer de Ji-Paraná/RO os itens do "Projeto de Informatização Escolar para Gestão Acadêmica e Interface de Usuários, Através da Emenda Individual do Senador Confúcio Moura - IFRO", que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2023, sendo necessário o deslocamento no dia 20 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a Concessão de Diárias para a servidora abaixo relacionada se deslocar ao Município de Ji-Paraná-RO, no dia 21 de setembro de 2023, visando trazer de Ji-Paraná/RO os itens do "**Projeto de Informatização Escolar para Gestão Acadêmica e Interface de Usuários, Através da Emenda Individual do Senador Confúcio Moura - IFRO**", de acordo com o Processo Nº 0002022.04.07-2023, sendo:

NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	QUANT.	UNIDADE
NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO **MATRÍCULA:**11161 **FUNÇÃO:**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DIÁRIA C/ PERNOITE

Art. 2º – Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG, a efetuar o pagamento da diária de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique – se, Registre-se e Cumpra – se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Candeias da Jamari

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A49643D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/SEMED/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Diárias para os servidores abaixo relacionados se deslocarem ao Município de Ji-Paraná-RO, nos dias 20 a 21 de Setembro deste ano, para participar do **PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR PARA GESTÃO ACADÊMICA E INTERFACE DE USUÁRIOS, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL DO SENADOR CONFÚCIO MOURA**, com saída no dia 20 de setembro e volta no dia 21 de setembro, sendo eles:

DIÁRIAS AOS SERVIDORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID
01	**JOSÉ RAMOS DE MELLO** – CAD. 4206 Subsecretário Municipal de Educação	1,0	Diária
02	**ERENILDO CAMPOS BATISTA** – CAD. 266 Pedreiro	1,0	Diária

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se Cumpra – se

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A3D3B700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

25ª (Vigésima Quinta) Reunião Ordinária, do Sexto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 22 de setembro de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:
ORDEM DO DIA 2º PARTE
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 20 de setembro de 2023.

As 10hs: 00 min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:8C0CB35B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JOELMA TONETE,** Portadora do CPF nº **903.513.472-91,** no Cargo de **Sub Coorde. De Educação e Cultura - SEMEC,** com efeito, dia 11 de setembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3B3C7D3B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TITULARIDADE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE PELO MUNICÍPIO DE RONDÔNIA.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1° - O Município de Rondônia é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 1° - A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rondônia, às autarquias e fundações públicas e, ainda, às empresas estatais que se enquadrem na hipótese do inciso III do art. 2° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2° - O disposto no caput encontra-se em conformidade com o Recurso Extraordinário n° 1.293.453/RS, Tema n° 1130, de repercussão geral, publicado em 22 de outubro de 2021, que deu interpretação ao art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme a Constituição Federal.

Art. 2° - A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Controladoria Municipal.
§ 1° - A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, editará e publicará instrução normativa para fixar os procedimentos de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda nas hipóteses deste Decreto.
§ 2° - A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

Art. 3° - A aplicação deste Decreto, conforme as regras de retenção e recolhimento a serem fixadas na Instrução Normativa referido no art. 2°, é dever, de ofício, daqueles que se encontram na função de promover as liquidações para os pagamentos sobre os quais deva incidir na fonte a retenção do Imposto sobre a Renda, conforme as atribuições legais do cargo em que estiver investido.

Art. 4° - No cumprimento das determinações para retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda, os Poderes, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal deverão atentar-se à legislação de regência do Imposto sobre a Renda, observada a impossibilidade de as normas federais limitarem, de qualquer forma, a fruição da receita constitucionalmente destinada ao Município.
§ 1° - A retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda, conforme as regras deste Decreto e da Instrução Normativa a ser editado na forma do art. 2°, será aplicável, imediatamente, a qualquer contrato em curso, independentemente de disposição em contrário no instrumento contratual.

Art. 5° - A orientação sobre evidenciação e registros contábeis e os impactos em relatórios fiscais ficarão sob responsabilidade da Contabilidade Geral do Município.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Castanheiras/RO, 18 de setembro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:9A486B50

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2023

"Dispõe sobre a Alteração em membros da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Eleições Unificadas 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanheiras - RO, através da sua presidente, Patrícia Carvalho Fritz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990– Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Lei Municipal 1037/ 2023.

CONSIDERANDOque foi deliberado em Reunião Ordinária ocorrida no dia 17/05/2023 pelo CMDCA, mediante vacância no cargo de Presidente da Comissão Eleitoral, então se fez nova votação e a mesma passa assim ser composta para o seguimento no processo de escolha dos conselheiros para a Comissão Eleitoral para o Processo da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Castanheiras/RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. Deliberado em reunião a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de Organizar o Processo de Eleição da representatividade da Sociedade Civil no CMDCA para gestão 2024 a 2028.

Artigo 2º.A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente – Jollson Leandro de Freitas - Sociedade Civil
Vice-Presidente – Maria Claudete Ferrari - Poder Público Municipal
Secretário (a) - Jhenefer Taynara Alves Paim Fernandes - Poder Público Municipal
Membro - Anderson da Silva Gonçalves - Sociedade Civil

Parágrafo único: Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, ou representantes da sociedade civil este será substituído por: Jaqueline da Silva Poleis Poder Público Municipal e Jocimar Costa Borges – Sociedade Civil.

Artigo 3º. Compete à Comissão Especial:

I - Conduzir todo o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de inscrição, de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais de todas as etapas do processo de escolha;

IV - Providenciar o que for necessário para a realização do processo de escolha;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, e atentar para todos os prazos previstos na Resolução nº 04/2019 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o período de campanha e escolha pelo voto, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, 18 de Setembro de 2023.

JOLLSON LEANDRO DE FREITAS
Vice-Presidente do CMDCA
Castanheiras/RO

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:564E0B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

A**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) noConcurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885,abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento De Pessoal,**nos dias úteis, no período de**22/09/2023 a 21/10/2023**no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

ENFERMEIRO ESF - SEMUSA 01

Cristina CardosoPF. 66 (Reclassificação ID 419891)

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada**.**
·2 fotos 3x4 recentes,
·Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
·Declaração de Bens e Valores;
·Declaração que possui ou não outro emprego emfunção pública;
·Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
·Certidão Negativa do Tribunal de ContasCND (**www.tce.ro.gov.br**)
·Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
·Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
·Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
·Carteira de Identidade R.G;
·Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
·Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
·Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
·Certidão de Nascimento ou Casamentocom CPF do cônjuge;
·Certidão de Nascimento dos Filhosjuntamente com CPF;
·Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
·Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
·Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
·Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
·Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
·Comprovante de Residência atualizado;
·Número Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatosnos**DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investiduraconforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido**ConcursoPúblico**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 10:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**436594**e o código verificador**08342937**.

Docto ID: 436594 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D650D1E6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1441

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**A. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n°**09.561.875/0001-37**paraa prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA**,**com o valor total de**R$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais),**conforme Termo de Referência (ID-434475), Justificativa da Contratação (ID-434486), NAD (ID-420296), Parecer da Auditoria (ID-435012), Dispensa de Licitação nº 93/2023 ID 435657, Termo de Adjudicação ID 435659**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS , com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 93/2023.

Processo Administrativo nº.1441/2023.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 13:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**435977**e o código verificador**7C0D937F**.

Referência: Processo nº 1-1441/2023.	Docto ID: 435977 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:591745B8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1361

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**A. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n°**09.561.875/0001-37para aAQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PORTA DE CORRER EM VIDRO LISO TEMPERADO PARA RESSARCIR DANOS A TERCEIROS NO DISTRITO DE NOVO PLANO**,objetivando atender as necessidades da**SAAE-SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**,conforme documento de oficialização da demanda**,**com o valor total de R$**3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais**)conforme Termo de Referência(ID 413813)Justificativa da Contratação(ID 413940)Quadro Comparativo de Preços(ID 414190), NAD(ID 413806), Parecer da Auditoria(ID 435150),Dispensa de Licitação nº 92/2023 ID 435555, Termo de Adjudicação ID 435559**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD , com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 92/2023.

Processo Administrativo nº.1361/2023.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 13:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**436016**e o código verificador**CC2E2D1A**.

Referência: Processo nº 1-1361/2023.	Docto ID: 436016 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:FF778A76

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1473

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**A. M. SARAIVA ME,**inscrita no CNPJ nº**08.251.727/0001-53**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, conforme documento de oficialização da demanda**,**com o valor total de**R$8.761,48 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**,**conforme Termo de Referência(ID 430857)Justificativa da Contratação(ID 432374),Quadro Comparativo de Preços(ID 432424),NAD(ID 430831), Parecer da Auditoria(ID 435749),Dispensa de Licitação nº 95/2023(ID 436163)Termo de Adjudicação ((ID 436167)para atender a demanda da Gabinete Municipal , com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitaçãonº 95/2023.

Processo Administrativo nº.1473/2023.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 13:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**436274**e o código verificador**80F59139**.

Referência: Processo nº 1-1473/2023.	Docto ID: 436274 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:DE3C1DB6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1600

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**ELIEL DE JESUS COSTA**, inscrita no CNPJ nº**17.845.342/0001-05para**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de beleza(cuidados pessoais), incluso os serviços profissionais de cabeleireiro, manicure, pedicuro e designer de sobrancelhas, que serão oferecidos aos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Chupinguaia, em comemoração ao Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade,conforme documento de oficialização da demanda**,**com o valor total de R$**5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**conforme Termo de Referência(ID 434430),Justificativa da Contratação(ID 435108),Quadro Comparativo de Preços(ID 432947), NAD(ID 432954), Parecer da Auditoria(ID 435623),Dispensa de Licitação nº 94/2023 (ID 436024), Termo de Adjudicação (ID 436027)**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS , com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 94/2023.

Processo Administrativo nº.1600/2023.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 13:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**436192**e o código verificador**0BAE41F5**.

Referência: Processo nº 4-1600/2023.	Docto ID: 436192 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:43D0049A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1191

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1191/2023, conforme o Pregão Eletrônico nº 96/SRP/2023,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022**-para a empresa**J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL,**com o valor deR$**192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 436350), Documentação da empresa ((ID 436348), Termo de Adjudicação(ID 436377)e Ata de Registro de Preços nº 022/2023(ID 436368)em anexo.

Chupinguaia-RO, 20 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**436564**e o código verificador**F37B9295**.

Referência: Processo nº 1-1191/2023.	Docto ID: 436564 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:884BAE1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.512, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS ZOOTECNISTAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **"Dia do Zootecnista"** no Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente: ***"no dia 13 de maio de cada ano"***.

Art. 3º - A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial, para comemorar.

Art. 4º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/09/2023 18:32:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288024 e o CRC 9C23A6F7.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6CFAA451

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE COLORADO DO OESTE - RO E REGIÃO - AMA CONESUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal**APROVOU**, e ele**SANCIONA**e**PROMULGA**a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE COLORADO DO OESTE RO E REGIÃO AMA CONESUL, instituição civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, na Rua Corumbiara, n. 4817, inscrita no CNPJ n. 37.247.941/0001-34.

Art. 2°.À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 20 de setembro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/09/2023 às 12:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**288262**e o código verificador**4F248A34**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:48903851

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, a Licença Prévia referente à Construção de Ponte mista de Aço e Concreto Armado, localizada na Linha 6, KM 1 – Rumo Escondido, sobre o Rio Escondido no Distrito de Novo Colorado – Colorado do Oeste - Rondônia.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:63E2DE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PE 34-2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023
A Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 34/2023, objetivando **Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra), para Implantação de Usina Fotovoltaica, Local: Rua Roraima, s/n, Centro, CEP 76.993-000, Município de Colorado do Oeste - RO, em atendimento às necessidades da SEMAPIN.** Está **CANCELADO** tendo em vista a necessidade de fazer ajustes no projeto básico. Em breve será republicado.

Colorado do Oeste RO, 20 de Setembro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:C9ED8581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

DISPENSA**007/2023**
PROCESSO**182-2023**
CONTRATO**001/2023**

Aos quinze dias do mês de Setembro 2023 na sede da Câmara Municipal de Costa Marques, localizado Av: Chianca, nº 1386, – Centro – Costa Marques/RO – CEP: 76.937-000, Fone: (69) 3651 – 2298 – E-mail:cpl_cmcm@hotmail.comneste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.**. ADIMILSON CARLOS CASSOL**e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA CONTRATADA
CERNE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 11.461.619/0001-10
VALOR RATIFICADO E HOMOLOGADO: R$ R$ 29.900,00 (Vinte Nove Mil e Novecentos)
FORMA DE PAGAMENTO: Dividido em 03 (Três) parcelas iguais

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA serviços de engenharia especializada na a elaboração de projeto de engenharia para construção de cobertura para garagem de veículos, modernização da fachada e reforma geral da edificação da câmara municipal de Costa Marques-RO, compreendendo a substituição do forro, pintura, acessibilidade e melhorias na edificação. O projeto deverá conter todas as peças e especificações técnicas necessárias para o seu entendimento e realização da obra, tais como, projeto arquitetônico e eventuais projetos complementares, planilha resumo, planilha orçamentaria sintética, planilha orçamentária analítica, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial de cálculo, curva ABC de insumo, curva ABC de serviço acompanhado de ART/RRT/TRT de elaboração. Todo o trabalho elaborado deverá ser acompanhado e fiscalizado durante todo o período de execução da obra, também acompanhado de ART/RRT/TRT de fiscalização de obra, devendo a empresa prestar toda assessoria necessário desde a elaboração do projeto até a entrega e recebimento definitivo da obra, procedimento este realizado na forma dos dispositivos da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Terá a validade de**12 (DOZE)**a partir de sua publicação.

Costa Marques-RO, 15 de Setembro de 2023.

PUBLICADO NO MURAL

15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:28FDC9B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 901/2023**, que originou a **Chamada Pública nº 05/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, locais e convidados, para se apresentar durante a realização do Evento denominado Festival de Praia de Costa, que ocorrerá nos dias 21 à 24 de Setembro de 2023**, no município de Costa Marques-RO, o referido objeto aos Credenciados nas Propostas de Preços, anexo aos Autos, com o valor total de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 20 de Setembro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C02045CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Presidente Herlon Pereira dos Santos e a Pregoeira, Solange Modena de Almeida Barata, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 010/2023. Vem através deste Edital de Convocação nº 001/2023, **CONVOCAR,** a empresa E. G. PRENZLER LTDA, representado pelo senhor Eduardo Gonçalves Prenzeler, haja vista ser a segunda colocada no Pregão Eletrônico n.º 002/2023/CPL, para comparecer a sede da Câmara Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Condor, n.º 1233, Setor 03, CEP 76.864-000, na cidade de Cujubim/RO, considerando a desqualificação da empresa vencedora do certame por descumprimento de cláusulas implícitas no Termo de Referência e consequentemente a ausência de assinatura do Contrato.
Posto isso, a convocação da empresa segunda colocada no certame fica amparado através do art. 4º, incisos XVI e XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 e julho de 2002.

Art. 4ºA fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
[...]
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Ante o exposto, **fica convocada a empresa E. G. PRENZLER LTDA, para comparecer a Câmara Municipal de Cujubim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para negociação do valor ofertado.**

Câmara De Cujubim/RO 20 de Setembro de 2023

SOLANGE MODENA DE A. BARATA HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Presidente
Portaria 010/2023 Camara Municipal de Cujubim-RO

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:9C3393C6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº: 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 013/CPL/2023.
Dispensa Eletrônica nº 013/CPL/2023, ocorrido em 20 de Setembro de 2023.
Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo (Potes de Sorvete e Picolés) para Realização das Comemorações ao Dia das Crianças que serão utilizados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, nas caraterísticas e quantitativos especificados no Termo de Referência.**
Empresa Vencedora: **V M BARBOSA LTDA –** CNPJ: **11.687.625/0001-90**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 ,** valor Total Finalizado de **R$: 12.622,00 (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 20 de Setembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4C0D188F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 113/SEMAF/2023. Contrato Administrativo nº 46/2023, firmado entre o**MUNICIPIODE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**, ea empresa**RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº38.928.121/0001-70, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças SEMAF, da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Edital.**Prazo:**12 (doze) meses.**Valor**R$ 29.423,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais).Data da celebração: 05/09/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:478EFE34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

SETOR IMOBILIÁRIO
Ao proprietário do imóvel denominado**SETOR 001 QUADRA 031 LOTE 009 localizado na AVENIDA: CANARIO,**o mesmo encontra-se**em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de titulação do imóvel acima citado conforme processo 351/2023
Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 02/10/2023 o imóvel acima será transferido para o**Sr.ª Saulo Moreira Da Silva.**

Publicado por:
Dyone Larissa Gonçalves
Código Identificador:ECF36F50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2023 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

1. CARGO: VIGIA – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08	**HERMES DE CASTRO LOURENÇO**

DOCUMENTAÇÃO:
1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse ,e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho) Carteira de Trabalho - DIGITAL
Fotografias 3X4
Número de conta salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

2. Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
h) Registro do Conselho de Classe.

3. Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4. Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondôniae do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br.**

1. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 20 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:FAD75E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO-E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO CONTRATO

CONTRATADO: **BENDER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.844.647/0001-30, estabelecida à Avenida Cujubim, Nº 1917, Setor 04, no Município de Cujubim/RO.

CONTRATANTE: **APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) DA E.M.E.I.E.F PEQUENO PRÍNCIPE**, inscrita no CNPJ/MF 03.457.079/0001-72, estabelecida na Avenida Rouxinol, nº 2481, setor 02 neste Município de Cujubim/RO, neste ato representada legalmente, pela Sra. Josiane Maskio Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade n. 949714-SESDEC/RO.
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada e autorizada para prestar serviços de Consultoria Contábil e Financeiro, com o objetivo de atender a APP da EMEIEF. Pequeno Príncipe.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Cujubim, RO, 01 de março de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da A.P.P

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:9DDDB1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.-APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE.

APP DA E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 11/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Serviços de Consultoria Contábil**, em favor da proponente, Empresa Escritório Bender LTDA-ME, CNPJ: **16.844.647/0001-30**, no valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Consultoria Contábil	Meses	12	800	9.600,00
TOTAL					**R$ 9.600,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:74BC1FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023-E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 32/2023

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela**CONTRATADA**à**CONTRATANTE**, dos serviços de saúde ocupacional,visando a Elaboração de Laudos Médicos do Trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente – Aso – Exame Atestado de Saúde Ocupacional (admissionais e demissionais).

CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, Nº 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: **APP DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, inscrita no CNPJ 03.286.714/0001-04, estabelecida a RO 205, Castanheira, Zona Rural, Setor, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Maurina de Araújo Lima Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1363409 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.
Valores contratados: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo entrega:imediato após assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato:18/07/2023;
Fundamento:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

MAURINA DE ARAÚJO LIMA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:6E749884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMGJT/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMGJT/2023

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo menor preço por item**, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição deVeículos Automóvel (vans, minivans e ambulância) 0 KM, conforme especificados no Termo de Referência.**
Proc. Administrativo nº. 910/2023.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 21/09/2023.
Abertura de propostas dia 03/10/2023, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 03/10/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 20 de Setembro de 2023.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7AC11ACA

GABINETE
COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023 PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.

COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.
:
Comissão Organizadora Teste Seletivo 0022023 do Município de Governador Jorge Teixeira.
Data: 18-09- 2023
Dos Recursos
O que se pede:
No edital processo seletivo simplificado nº 002/2023 apresenta uma lacuna na pagina 08, onde se encontra o quadro de pontuação de nível superior, o quarto item a ser pontuada esta em branco.
Resposta:
Diante o exposto e em resposta e DEFERIMENTO do pedido essa Comissão e conhecimento por mérito, cumprindo exigência do Edital 02/2023 e ao requerente desta resposta, que DEVIDO à falha ocorrida no quadro do item X. II. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS: Quadro
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, Linhas 04 (quatro) e linha 05 (cinco) a pontuação dessas duas linhas (04 e 05) serão somadas a todos os candidatos escritos, totalizando três (03) pontos no geral.

Por todo o exposto, esperamos ter esclarecido qualquer duvida sobre o que foi manifestado; e assim ficando essa comissão a disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Comissão Organizadora

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARCIO DE SOUZA
Secretário

_____ID: 136030 e CRC: EC3628E7

COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023
PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.:

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Membro

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Setembro de 2023

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B83EF77A

GABINETE
COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023 PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.

COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.
:
Comissão Organizadora Teste Seletivo 0022023 do Município de Governador Jorge Teixeira.
Data: 20-09- 2023
ERRATA DO CRONOGRAMA.
Dos Recursos
A Comissão do Teste Seletivo 002/2023 vem através deste comunicar que devido ao protelamento da data de inscrições do presente Teste

Seletivo e em observância da necessidade de readequação referente a data para os recursos da primeira fase de prova de títulos, INFORMA QUE. XIII. DO RECURSO
1. Os pedidos de recurso da avaliação de Titulo e outros deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão organizadora do referido certame no Primeiro dia útil após a realização de cada etapa, a mesma, devendo fazê-lo por meio de Requerimento por escrito e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, situado a Avenida Pedras Branca, Nº2673, Bairro Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no prazo previsto no cronograma e horário de funcionamento do setor 07:30 hs às 13:30 horas.
2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo ou em outro setor não serão conhecidos.
3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não contiverem pedidos claros e específico serão imediatamente indeferidos.

NOVO CRONOGRAMA PARA RECURSOS DO CRONOGRAMA AÇÃO INSTÂNCIA DATA

Recebimento de Recursos Análise de Recursos pela Comissão 21/09/2023 à 22/09/2023 Das 07:30 hs às 13:30 hs. Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos Resultado Final em ordem classificatória 1º Fase. 29/09/2023 Entrevista 2º Fase A ser definido por Publicação Recebimento de Recursos Análise de Recursos pela Comissão A ser definido por Publicação Homologação Resultado Final em ordem classificatória A ser definido por Publicação Convocação Departamento Recursos Humano.
A ser definido por Publicação
COMISSÃO TESTE SELETIVO 0022023 PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO.
:
1.O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.
2. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. Por todo o exposto, esperamos ter esclarecido qualquer dúvida sobre o cronograma; e assim ficando essa comissão a disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Comissão Organizadora

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente

MARCIO DE SOUZA
Secretário

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Membro

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Setembro de 2023

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:578D777A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023
PROCESSO Nº 136/CHEFIA DE GABINETE/2023
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **22/09/2023**. Abertura da Sessão: **04/10/2023** as **10h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 220.511,54 (duzentos e vinte mil quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 20 de setembro de 2023.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:43122C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.044/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE SETEMBRO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis baixa o seguinte
D E C R E T O

Art. 1º. Fica nomeado o servidor**ELSON MATOS**, responsável pela Coordenadoria Municipal de Trânsito COMTRAN, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré ,08 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4E8922C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: **Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 923178/2021/MDR/CAIXA**.
Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 08/2023.
ONDE SE LÊ:
R$ 2.884.498,03 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos)
LEIA-SE

R$ 2.878.615,77 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

Guajará – Mirim/RO, 20 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F1112A7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RETIFICADA TOMADA DE PREÇO N° 08/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMOSP/2023.
Objeto: Contratação de Empresa no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem, Calçadas com Acessibilidade, Meio Fio e Sarjetas no Município de Guajará-Mirim/RO - Contrato de Repasse nº 923178/2021/MDR/CAIXA.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 08//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ de nº **17.811.701/0001-03** no valor de **R$ 2.878.615,77 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 20 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5C1088EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1909- DIÁRIA- SORAYA CRISTIANE DE SOUZA

Portaria nº 1909/GAB/SEMSAU/2023 Em, 20 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SORAYA CRISTIANE DE SOUZA, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 600,00** (**seiscentos reais**) na função: **OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se no dia 20/09/23 até PORTO VELHO-RO, onde irá "Participar do 1º Workshop Nacional de Ouvidorias do SUS de Rondônia no dia 21/09/23", conforme Ofício nº 31835/2023/SESAU. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a **Portaria nº 1866/GAB/SEMSAU/2023 de 14/09/2023**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Naiely da Silva Alves
Código Identificador:DA4B7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1902- LOTAÇÃO - MAXSUELLEN LEITE SILVA

PORTARIA N° 1902/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 19 de setembro de 2023

A ***SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM***, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MAXSUELLEN LEITE SILVA**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções laborais no **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para cumprir 40 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Naiely da Silva Alves
Código Identificador:D7210745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT. Nº 1910- DIÁRIA- GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº 1910/GAB/SEMSAU/2023 Em, 20 de setembro de 2023 .

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: GECILDO ALVES BARROSO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **15/09/23**, onde o mesmo foi buscar mobiliário doados pela ANATEL, e transportar até o município de Guajará-Mirim. RECURSO NUVEPA, Ficha **278.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Naiely da Silva Alves
Código Identificador:662357A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3114/2023.

PROCESSO Nº:3114/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Celísia Evangelista Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº3114/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **CELÍSIA EVANGELISTA DOS SANTOS,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 441352).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 19 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 12:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**441469**e o código verificador**BA532845**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:93E559B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3062/2023.

PROCESSO Nº:3062/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: EmpresaTimberland Exportação de Madeiras Ltda.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3062/2023, referente à **CANCELAMENTO/EXCLUSÃO DOS IPTUS E BAIXA DO CADASTRO E RETIRADO DO PROTESTO** incidentes sobre o lote 05, quadra 152, setor 03**,** requerido pela **EMPRESATIMBERLAND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 438035).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2023 às 12:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**441661**e o código verificador**D5950C96**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F776BC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº813/2023

PORTARIA Nº813/2023 DE 19 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor ISAAC CELESTINO VALIENTE, portador do CPF nº***.919.592-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 18/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 10:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**442027**e o código verificador**25DBD741**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:815C45A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3146/2023.

PROCESSO Nº:3146/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: José de Oliveira Fontão.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº3146/2023,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA FONTÃO,** de acordo com Requerimento nº01(ID 439333)e Despacho Integrado 2(ID 440771).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 10:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**442430**e o código verificador**DCFD4178**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5021D62D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6746

PORTARIA Nº 6746/2023. EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6544 DE 14 DE MARÇO DE 2023 QUE NOMEIA JOHN MARCOS INÀCIO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º- Revoga a Portaria Nº 6544 de 14 de março de 2023 que nomeia JOHN MARCOS INÀCIO COSTA para exercer o cargo de Departamento de Infraestrutura Urbano DAS-4, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:3F6CC8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6747

PORTARIA Nº 6747/2023. EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"REGULAMENTA O PEDIDO DE LICENÇA PARA AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR JOHN MARCOS INÀCIO COSTA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1102/2022 devidamente instruído e fundamentado com PARECER JURIDICO FAVORÁVEL (ID 64600);
CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 1102/2022, a justificativa do servidor ID 63457;

R E S O L V E

Art. 1º- Regulamenta o pedido de licença para afastamento sem remuneração do servidor JOHN MARCOS INÀCIO COSTA por um período de 3 (três) anos. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A37E39E9

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 109/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1199/2023.
CELEBRAÇÃO: 19/09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada de sistema de prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto a rede de oficinas, centros automotivos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, inclusive com o assistência 24 (Vinte e Quatro) horas para veículos, como fornecimento de peças e acessórios originais, com implantação, operação de sistema informatizado, via Web por intermédio de rede estabelecimento credenciados, envolvendo a implantação e operação de um atendimento informatizado, via internet, através da tecnologia de cartões eletrônicos.
VALOR: O valor global do Contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA:O prazo contratual será de 06 (Seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, e Resolução nº 03/2014 TCE-RO ou outra que venha substituir.
EMPENHO:503, 504, 505 e 506.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0F9F8B89

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 32/SEMSAU/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 032/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO:13/09/2023.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 07.640.244/0001-88

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, com atendente 24h/dia para atendimento sempre que necessário, com no mínimo os seguintes equipamentos descritos no ANEXO B do TR (especificações equivalentes ou similares que deverão ser disponibilizados em regime de comodato), conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 594/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 36/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$ 7.500,00**(Sete mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:594/SRP/2023 (1404/2023 DigProc).

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:A016247D

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 35/SEMSAU/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 035/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO:18/09/2023.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:CLEIDE BEATRIS IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 48/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$8125,00**(Oito mil cento e vinte e cinco reais).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:924/SRP/2022 (1275/2023 DigProc).

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:5E1A5D50

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 36/SEMSAU/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 036/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO:18/09/2023.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DEMINAS GERAIS LTDACNPJ: 65.149.197/0002-51

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes no**Processo nº 924/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 48/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$ 3400,00**(Três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:924/SRP/2022 (1275/2023 DigProc).

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:BE75F3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Ivair Jose Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº xx88xxx SESDEC-RO e CPF nº: xxx.527.309-xx, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 930.3.1-2023, Tomada de Preço 003/SUPEL/2023, Contrato 105/SUPEL/2023,** determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO) Convênio nº 037/SEDUC/PGE/2023, localizada na **BR 421, LC-55,** zona rural do

município de Monte Negro/RO, conforme detalhamento no Projeto Básico e especificações técnicas de engenharia.
PRAZO INICIAL: O prazo para início dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo para execução da obra em 120 (cento e vinte) dias corridos. O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 19 de setembro de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
(Contratante)

GILVANIA BERGAMO MORATTO
Secretária Mun. de Educação
(Interveniente)

P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 29.829.338/0001-32
(Contratada)

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2DC04825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000503.5.1-2023
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a realização de Chamamento Público para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com este Termo de Referência para **celebração de Termo de Colaboração** com o Município, para destinação de **01 Trator Agrícola Novo de 90 CV**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI-ASPROVARIJA - **CNPJ:** 04.023.865/0001-24
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de **02 (dois) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.**
DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

Monte Negro - RO, 20 de setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F3BB6BE8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 1012/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 1012/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 1012/GAB/2023 que concedeu o gozo das férias regulamentares e autorizou a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, publicada em 12/09/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.(54380FE2)

Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, Mat. 1913, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, sendo o gozo para 01/10/2023 á 10/10/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 11/10/2023 á 30/10/2023.

Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, Mat. 1913, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, sendo o gozo para 11/10/2023 á 30/10/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/10/2023 á 10/10/2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C61339A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044, 20 DE SETEMBRO 2023

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 790.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/09/2023 , e/ou até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência de Monte Negro - IPREMON , e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9DCFC007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045, 20 DE SETEMBRO 2023

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 622.3.3-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/09/2023, e/ou até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência de Monte Negro - IPREMON, e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçã

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C17890CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 104 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 358 02.09.00 04.122.0002.2013 3.1.90.11.00 0.1.500.0000 35.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:99D99191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 54 02.03.00 04.122.0002.2006 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 5.400,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 45 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 595 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 24.000,00 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7D3F9211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.525,48 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 638 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.91.00 0.1.899.0000 Recurso 124 02.00.00 1.9.9.9.12.2.1.01.00 0.1.899.0000 4.295,45 Crédito 638 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.91.00 0.1.899.0000 Recurso 183 02.00.00 1.9.9.9.12.2.1.02.00 0.1.899.0000 5.230,03 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8A31BA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3257, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.801,54 (três mil, oitocentos e um reais e cinquenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Ficha Unidade Orca. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 639 02.06.00 20.601.0012.1011 3.3.90.93.00 0.2.701.0000 Recurso 0.2.701.0000 3.801,54 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F5C35DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 142 02.05.00 12.361.0005.2088 4.4.90.52.00 0.1.599.0000 Recurso 5528 02.00.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.571.0000 37.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0A12387B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros Representantes a seguir:

Pela – Paróquia São José: Laércio de Oliveira – Titular e
- Regiane Amaral Raymundo - Suplente

Pela - SEMUSA: Marinete Pereira – Titular

- Aline Natiele da Cunha – Suplente

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4E536629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

SUBSTITUI E NOMEIA MESA DIRETORA DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os novos membros da mesa Diretora do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua no regimento interno, o membro representante a seguir:

Presidente: Laércio de Oliveira – Paróquia São José

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D93033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2023/PMMN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001296.2.1-2023.
DATA DE ABERTURA: 04 de Outubro de 2023
VALOR ORÇADO: ***R$ 488.807,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e sete reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo sendo Reagentes para Diagnostico Clinico, sendo Bioquímica, Hematologia e Coagulação, com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato para serem Utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para atender as necessidades das secretarias de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 20 de setembro de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023
Icado

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:86CD6BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 5/2023/SAAE

Processo Administrativo n° 3009/2023;
Participação Exclusiva

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D´Oeste/RO nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 5/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO**. A Presente licitação foi estimada em R$ 61.231,20 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica*, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será nodia03 de outubro de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste, em 20 de setembro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:AAA373EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO 126/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 126/GP/2023. O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA CONFORME A LEI 1640/2021. RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Sindicância. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância integrada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de até 30 dias, para a conclusão do processo conforme estabelecido no Art. 189 da Lei Municipal nº. 926/2011. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 030/GP/2023. TITULARES: Presidente: MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI Secretário: VALDECI CANDIDO DE SOUZA Membro: VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 20/09/2023 - 09:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52400. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:264EAC5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 127/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento Nº 127/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA, matrícula, 2032, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início na data de 21 de setembro de 2023 e termino em 19 de setembro de 2025. Conforme art. 127 – Em caso de relevante interesse público, o afastamento poderá ser interrompido, devendo a servidora ser notificada do fato. Parágrafo Único- Na hipótese deste artigo, a servidora deverá apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, findo os quais a sua ausência será computada como falta não eximindo a mesma das sanções cabíveis. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:AFA33727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°336-GP/2023

PORTARIA N°336-GP/2023
Em,19 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre ***a*** *CONCESSÃO do Benefício de Prorrogação de Auxilio doença* da servidora *EVA VIEIRA DE CASTRO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR o benefício de auxílio doença, à servidora **EVA VIEIRA DE CASTRO** portadora do RG nº452934 SSP-MT e CPF N°329.290.561-34, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professor(a) l nível l -25 horas semanais, sob a matricula nº879, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica n°061/2023 e constante Processo Administrativo de nº 675-1/2020, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2023 e término em 12/02/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de setembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:4B5837EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.715-GP/2023

DECRETO N° 7.715-GP/2023 Em, 18 de Setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO NOS CASOS DE CERTIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE ESTEJAM FUNDAMENTADAS COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE Nº 635-GP/2008 EM SEU ARTIGO 25, PELA VALIDAÇÃO DA LEI 1.359/2018, CONSTANTES NO ANEXO II DO DECRETO Nº 7.602-GP/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o oficio 088/GV/ALB/2023, enviado pela Camara Municipal de Nova Mamoré, mencionando o erro de compilação ao artigo 25 da lei municipal n.°635, de 12 de março de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do Quadro do Magistério de Nova Mamoré/RO, promovida pela lei municipal de n.° 1.359, de 05 de julho de 2018, que por conseguinte, trouxe interpretação distintas ao

pode legislativo, o referido erro, constava nos portal de leis devidamente publicadas, oque gerou entendimento para proferir o decreto de Nº 7.602-GP/2023, que suspendeu as gratificações em divergência a área de atuação;

CONSIDERANDO a Súmula do STF nº 473 que dispõem que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

D E C R E T A

Art. 1°. Este Decreto disciplina o restabelecimento do pagamento das gratificações de Pós-Graduação elencadas no artigo 25 da lei municipal de n.° 635-GP/2008, tendo em vista, a validação de entendimento distinto do ora ministrado e publicado previamente no portal de lei legislativo, conforme oficio 088/GV/ALB/2023.

Art. 2°. Fica autorizada o restabelecimento das Gratificações de Pós-Graduação a partir do dia 01 de setembro de 2023, no âmbito da Prefeitura de Nova Mamoré-RO, mencionados no decreto Nº 7.602-GP/2023 constantes no anexo II, com fundamentados no artigo 25 da lei municipal de n.° 635-GP/2008, retroativo a 01 de julho de 2023**.**

Art. 3° A Administração Pública poderá rever seus atos, corroborando com a legislação pertinente. Ficando autorizado a Coordenadoria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Mamoré-RO, realizar o procedimento necessário, para que seja restabelecida o pagamento das gratificações de pós-graduação contemplados ao direito do artigo 25 da lei municipal n.°635/2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do Quadro do Magistério de Nova Mamoré/RO, baseando-se com a validação da lei 1.359-GP/2018 pela Camara municipal de Vereadores, inclusive a mudança no portal da leis do executivo.

Art. 4° - Insta mencionar, que a suspenção quanto a Lei Muncipal n.° 634 -GP/2008, continuam seguindo os mesmo moldes e regras proferios pelo Decreto Nº 7.602-GP/2023 bem como, todos as medidas para o Anexo I do ato normativo mencionado, quantas as demais irregularidade, Considerados pelo Relatório de Análise Técnica da Comissão nomeada 10 de agosto de 2022, conforme Portaria n° 235-GP/2022, alterada pelas Portarias nº 260– GP/2022 e a Portaria nº 022-GP/2023, que dispoem sobre Comissão Especifica para realizar os procedimentos de notificação das Entidades Educacionais de Ensino Superior, visando a confirmação da regularidade de Diplomas, Certificados e/ou Declaração de Conclusão de Graduação e Especialização emitidos a Servidores Públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 18 de Setembro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:4299CFE1

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2023/CMS/RO

Ofício Circular nº 006/2023/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 18 de setembro de 2023
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 18ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 18ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 29 de setembro (sexta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré.

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação, votação e aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 01 (uma) Ambulância de simples remoção, contribuindo com o transporte de pacientes que necessitem de translado do Distrito de Jacynópolis da Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani (CNES 6231551), com valor dividido em duas partes sendo R$ 121.860,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais) e R$ 228.140,00 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais) totalizando R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) de emenda parlamentar.

Deliberação, votação e aprovação dos Relatórios do Segundo Quadrimestre do exercício 2023 e a Programação Anual de Saúde para o exercício 2024.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.714-GP/2023

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:66C3D3AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 2.624, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Decreto nº. 2.624 de 19 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20 de setembro de 2023, Ano XV, Nº 3563, pag. 71.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:08DB1F81

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.625 DE 20 DE SETEMBRO 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n°. 934 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito adicional suplementar no atual orçamento da **SEMECET**, no valorde **R$ 114.857,98** (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.361.0007.2059	3.3.50.43	152	R$ 114.857,98

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.361.0007.2059	3.3.90.30	426	R$ 114.857,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4E40C40A

P M N U - RO
AVISO DE ERRATA

O Município de Nova União - RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, no Contrato e extrato nº 27/2023 (Docto ID: 72506), do Processo nº 1043/2023, tendo em vista erro no valor do contrato, motivo pelo qual se faz necessário a retificação, por meio de errata.

Interessado(a): SEMOSPAS
Referente ao processo: 1043/2023
Contrato n°: 27/2023
Objeto: Aviso de Errata ao Contrato e Extrato 27 - Recapeamento asfáltico.

ERRATA

No Contrato 27/2023 na Cláusula Quinta - Do Preço Dos Serviços

Onde se le:
R$ 2.361.906,45 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais, quarenta e cinco centavos)

Leia-se:
R$ 2.361.884,84 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Nova União/RO, 20 de setembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:75A189B2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.038, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA"

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade - SEMOSPAS, o cargo em Comissão / Função Gratificada de Coordenador Técnico de Engenharia.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo referido no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Engenharia será remunerado (a) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A993A6D8

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.039, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMECET, DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:
Art. 1º Fica criado o cargo em comissão/função gratificada de Coordenador Pedagógico Geral, com atribuições que especifica, para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º A função pública, prevista no *caput* deste artigo, poderá ser exercida por ocupante de cargo público efetivo de Professor Municipal, de Professor para a Educação Infantil e de Pedagogo.
§ 2º O ocupante da função pública de que trata este artigo deverá possuir formação mínima de nível superior em pedagogia.
§ 3º A SEMECET fixará, por meio de portaria, a composição da coordenação pedagógica escolar.
§ 4º A função pública de Coordenador Pedagógico Geral será de livre exoneração, e seu ocupante será escolhido por ser ato de livre nomeação, o Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º. O Coordenador Pedagógico Geral tem como competência: coordenar a gestão dos processos de ensino e aprendizagem, de avaliação escolar, de formação docente, de educação em tempo integral, de inclusão escolar de estudantes com deficiência e de educação para a cidadania e culturas, desenvolvidas na unidade escolar, em consonância com os princípios da Política Educacional do Município.
Art. 3º O vencimento do cargo de Coordenador Pedagógico será no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4559DCAE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.040, de 20 de setembro de 2023.

ELEVA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova União, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado o nível de vencimento do cargo de **Assistente Social**, para o nível superior III – **NS III**.

Art. 2º A alteração introduzida, pela presente Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, com a finalidade de execução da presente lei, através de Decreto do Chefe do Executivo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:ABEBACB7

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE MUNICIPAL, COORDENADOR DE TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL E ASSESSOR DE EXPEDIENTE DE ADMINISTRATIVO SEMECET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET, os cargos em comissão ou função gratificada de Coordenador do Departamento de Esporte Municipal, Coordenador de Transporte e Frota Municipal e Assessor de Expediente de Administrativo SEMECET.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo referido no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Esporte Municipal e Coordenador de Transporte e Frota Municipal será remunerado no valor de R$ 1.904,04 (um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 3º. O ocupante dos cargos de Assessor de Expediente de Administrativo SEMECET será remunerado no valor de R$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta seis reais e setenta centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 4º. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5237493B

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.042, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade** - SEMOSPAS, os cargos de comissão ou função gratificada de Coordenador de Transporte e Frota Municipal, Chefe do setor de Garagem e Borracharia e Chefe do Setor de Cemitério.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos referidos no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador de Transporte e Frota Municipal, será remunerado no valor de R$1.904,04 (um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 3º. O ocupante dos cargos de Chefe do Setor de Garagem e Borracharia e Chefe do Setor de Cemitério, será remunerado no valor de R$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta seis reais e setenta centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 4º. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CC2BA6D9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF, os cargos de comissão ou função gratificada de Coordenador(a) da Divisão de Almoxarifado, Coordenador(a) Técnico da Receita Municipal, Coordenador(a) Técnico do Departamento de Convênio e Prestação de Contas, Coordenador(a) Especial da Gerencia de Abastecimento de Frota, Assessor (a) Expediente de Licitação, Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço e Assessor (a) Técnico de Diário Eletrônico e Portal Transparência.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo referido no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) da Divisão de Almoxarifado, será remunerado no valor de R$1.904,04 (um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 3º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) Técnico da Receita Municipal, Coordenador Técnico do Departamento de Convênio e Prestação de Contas, Coordenador (a) Especial da Gerência de Abastecimento de Frota Municipal, será remunerado no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 4º. Os (as) ocupantes dos cargos de Assessor (a) Expediente de Licitação, Assessor (a) Técnico de Registro de Preço e Assessor (a) Técnico (a) de Diário Eletrônico e Portal Transparência, será remunerado no valor de R$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta seis reais e setenta centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 5º. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 7º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:94850C46

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA PARA COORDENADOR (A) DE TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL – SEMSAU E ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ADMINISTRATIVO – SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, os cargos de comissão ou função gratificada em Coordenador (a) de Transporte e Frota Municipal – SEMSAU e Assessor (a) de Expediente de Administrativo – SEMSAU.
§ 1º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo referido no *caput* do presente artigo constam no Anexo da presente Lei.
Art. 2º. O (a) ocupante do cargo de Coordenador (a) de Transporte e Frota Municipal – SEMSAU será remunerado no valor de R$1.904,04 (um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 3º. O (a) ocupante do cargo de Assessor (a) de Expediente de Administrativo - SEMSAU, será remunerado no valor de R$ 1.586,70 (um mil e quinhentos e oitenta seis reais e setenta centavos), assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.
Art. 4º. O servidor ocupante de cargo efetivo deverá optar nas condições impostas pelo art. 78-A da lei n.º 60/1998, este inserido pela lei n.º 859/2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1B364C26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 588/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, **ELIAS DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições vem através do presente:

Publicar a adjudicação e homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 239/SEMECE/2023, tendo como objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA DE UM PAVILHÃO NA UNIDADE DE ENSINO E.M.E.I SARAH KUBITSCHEK, CONFORME CONVÊNIO 597-PGE-2022 E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO.***"* *Tendo como vencedora a empresa:*
Fornecedor: B & A ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.237.730/0001-86

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA DE UM PAVILHÃO NA UNIDADE DE ENSINO E.M.E.I SARAH KUBITSCHEK, CONFORME CONVÊNIO 597-PGE-2022 E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO.	R$ 184.700,00	R$ 184.700,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Setembro de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:02FDAF9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 101/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2807/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de abertura: 05/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0BC4E102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 105/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2861/2023. Objeto: Aquisição de imunoglobulina Anti-RH Injetável para atender à Atenção Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 15.203,60 (Quinze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). Data de abertura: 05/10/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:57588EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme as especificações técnicas, planilhas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2022/SEMINFRA/2023, que foi declarada vencedora a empresa F. SCALZER NETO EPP, inscrita no CNPJ: 12.772.789/0001-88 pelo valor global de R$ 881.824,28 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e proposta de preços, em consonância com a legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B4D74173

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 04/2023
CELEBRAÇÃO: 20/09/2023
PARTES:IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, e a empresaCREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ouro Preto do Oeste-IPSM, no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de Certificação Institucional Pró-Gestão, no desenvolvimento e acompanhamento continuado, conforme descrito e**detalhado no Termo de referência constante do processo nº 66/2023.**

INTERVENIENTE: Diretoria de Administração.
VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPSM
PROGRAMAÇÃO:09.272.0001.2076
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
CÓDIGO:375
RECURSOS:PRÓPRIOS.
NOTA DE EMPENHO: 289/2023, proporcional ao exercicio
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 meses após a assinatura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2023
FORMA DE PAGAMENTO: mensal, 12 parcelas

ASSINAM:O Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Presidente do IPSM e representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste-RO, 20 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8AD7D4EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADA: CR Construtora e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 0380, bairro Cidade Alta, município de Rolim de Moura/RO, Cep: 76.979-000; neste ato representado por seu representante legal o Sr.º Celso Candido da Rocha, brasileiro, portadora do CPF Nº 685.755.562-15
OBJETO: O presente aditivo contratual tem como objeto alterar a clausular nona do contrato nº 07/2023, para alterar em mais 90 dias o prazo de execução do presente contrato.
DA RATIFICAÇÃO - as demais disposições contidas no Contrato 07/2023, que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.
VALOR: R$ 249.471,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.605.0012
PROJ/ATIV: 1048
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
FICHA FINANCEIRA: 291
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 897587/2020/DPCN
PROCESSO LICITATÓRIO: 2026/2022/SEMAGRI
Data da Assinatura do Contrato: 19/09/2023

Parecis/RO, 20 de Setembro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C6072896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **EDIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIDO,** portadora do CPF N.º 703.880.912-15, RG nº 1461631-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Operacional III**,** vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II - Consequentemente transferi-la para, o Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ED1846EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº. 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. MARCONDES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS - RO, NO USO DE SUAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – TRANFERIR, o servidor efetivo, o Senhor, **PAULO BATISTA DA CRUZ,** portador do CPF N.º 792.172.222-91, RG nº 685290-SSP/RO, Matricula n° 133, ocupante do Cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:97136F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 131, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – DEVOLVER, ao Município de Pimenta Bueno, a servidora cedida, a Senhora, **ADRIANA THIANE BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 564.705.922-87, RG nº 535424-SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento de Recursos Humanos,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a 01 de outubro de 2023.

III – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:95B225D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ANULAÇÃO, referente aos Editais de **Tomada de Preço 002/2023 Construção de Refeitório da Escola Paulo Freire e 004/2023 Construção da Capela Mortuária**, para Contratação de empresa especializada em Construção para a Execução de Serviços e Obras, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através dos diários oficiais. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do email: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteira do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, n° 893 - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Pimenteiras do Oeste, 20 de setembro 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0FD64153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°64/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

Designar a servidora Mirele Nery Infante, Mat:132870 o que dispõe o art .67 do Decreto nº 14.565/2017 e art.11 do Decreto nº 14.440/2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º e inciso V do art. 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a servidora Mirele Nery Infante, Mat:132870, para cumprir, no âmbito da Controladoria Geral do Município, os dispostos no art. 67 do Decreto nº 14.565/2017 e art. 11 do Decreto nº 14.440/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BASTISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D186BD50

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 029/2023/GEJUR/EMDU

PROCESSO Nº: 00600-00013707/2023-11-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: LUDA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contração de empresa para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização natalina de 2023 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO LUZ 2023", **referente ao Lote 01.**
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 2.604.757,97 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 15.00. - Projeto Atividade 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção de espaço público do município de Porto Velho e Distritos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CADD1644

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 031/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00013707/2023-11-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. – DLEON ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2023/GEJUR/EMDUR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contração de empresa para a execução dos serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização natalina de 2023 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO LUZ 2023", **referente ao Lote 02.**
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 221.320 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 15.00. - Projeto Atividade 02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção de espaço público do município de Porto Velho e Distritos. Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:058DE26F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.940/I, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ARNALDO LOURENÇO** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 20 de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E00F5157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1142/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à

servidora **WALDICLEA CARDOSO FONSECA,** Cadastro nº 132473, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Sáude,** no período de **24/08/2023 a 22/08/2024**, conforme processo nº 00600-00030876/2023-15-e.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:38846B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1143/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **ERIJANE DA SILVA LIMA,** Cadastro nº 1003195, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de MEDICO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **12/09/2023 a 11/10/2023**, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00037916/2023-41-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D5AF36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1144/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ZENILDO DE SOUZA SANTOS,** Cadastro nº 70293, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00025712/2023-68-e.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:556E445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1145/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **JOSIELEM BARROS DA SILVA,** Cadastro nº 1004370, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de AUXILIAR DE FARMACIA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **31/08/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00038620/2023-48-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A3E59A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1146/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:
DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA, Cadastro nº 41674,** para exercer no período de **11/09/2023 a 20/09/2023,** o Cargo em Comissão de **Gerente de Divisão de Recursos Humanos CC-11, da Procuradoria Geral do Município/PGM**, em substituição a titular **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA,** Cadastro nº 281105, por motivo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº /2023/DA/PGM 12/09/2023 - e-DOC 4C7B7D13 e 864A65A6-e

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AE51B3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1147/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:
DESIGNAR ao servidor JOSE DE SOUZA PIMENTEL, Cadastro nº 340117**,** para exercer no período de 11/09/2023 a 30/09/2023**,** o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III – CC - 14**, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD**, em substituição ao titular LUIZ GONZAGA SERRANO, Cadastro nº 1001158, por motivo de Férias no mesmo período, conforme Oficio nº 132/2023/DEAD/SEMAD, de 11/09/2023, e-DOC 8264CFD2-e e 8681A836-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F073A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1148/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **RITA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 879984**,** para exercer no período de 25/08/2023 a 23/09/2023**,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11 **da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, em substituição a titular Vilani Lourenço Ferreira, Cadastro nº 372318, por motivo de Licença Medica no mesmo período, conforme o Oficio nº 250/2023/GRH/DA/GAB/SEMASF de 11/09/2023 e 944318BF-e

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7204F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1149/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ALICE RIBEIRO**,** Cadastro nº 244971**,** para exercer no período de 11/09/2023 a 25/09/2023**,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL CC 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular JUCYMAR GOMES CARDOSO, Cadastro nº 1002852, por motivo de FÉRIAS no mesmo período, conforme Oficio nº 667/2023/DGP/GAB/SEMED de 14/09/2023 e 740FEED6-e

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB9DF389

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°698/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 20 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.612/I de 26 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, torna público, que requereu junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, o pedido de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de **Extração de Cascalho** (CNAE 0810-0/06) de uma área de 0,71 hectares, com as coordenadas geográficas Latitude 8°40'23.32" S e Longitude 63°35'46.33" O, localizada na Linha 28 de Novembro, Ramal PV8, Zona Rural, Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR
Engenheiro Agrônomo/CREA 4244 D/RO
Mat. 50104

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9860AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LINCENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento Reforma de Ponte de Madeira da Linha 42, situado na LINHA 42 BACIA LEITEIRA, S/N°, Área rural de Porto Velho, CEP 76834-899, e com o processono sistema de licenciamento online da SEMA n°16.01887.00/2023 para as atividades:

● Construção de Edifícios (até dois pavimentos e/ ou oito unidades habitacionais)

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CBB9C7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LINCENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento Reforma de Ponte de Madeira da Linha 22, situado na LINHA 22 KM 3,57 ACESSO BR 364 KM 22, Área rural de Porto Velho, CEP 76834-899, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.01886.00/2023 para as atividades:

● Construção de Edifícios (até dois pavimentos e/ ou oito unidades habitacionais)

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:17679A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 129/SEMUSB/2023

Portaria nº. 129/SEMUSB/2023
Porto Velho, 19 de Setembro de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

R**ESOLVE:**

Art. 1°. Designar a servidora JAIANE REGINA CEZAR CARVALHO, cadastro 1003796, como gestora do Contrato nº 030/PGM/2010, Processo nº 00600-00009885/2023-39 (Físico: 10.00006-00/2007), em substituição a servidora ELEN MARIA DE PONTES FREIRE, cadastro 176463, a partir do dia 03 de outubro de 2023.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:068F5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 128/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 128/SEMUSB/2023
Porto Velho, 19 de Setembro de 2023
*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00009552/2023-18.*
RESOLVE:
***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 0116/SEMUSB/2023. Art. 2º. **NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00009552/2023-18 (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina) através do Contrato 066/PGM/2022 a partir do dia 18 de setembro de 2023.*

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1005512	Gestor
02	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Fiscal
03	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779	Fiscal
04	Manoel Leite Novais	1006010	Fiscal
05	Hudson de Oliveira Viana	208034	Fiscal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4FCA98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE SUSPENSÃO

Termo de Retificação ao AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMUSA/2023 de 18/09/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2023. Edição 3561a.

1 DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
1.1 O presente Termo de Retificação tem por finalidade retificar o conteúdo presente no AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL 003/SEMUSA/2023, edição 3561a.

• DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar o conteúdo presente no AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/SEMUSA/2023, da seguinte forma:

Onde se lê:
Termo de revogação do Edital de Chamamento Público nº. 003/SEMUSA/2023, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da Administração o Edital de Chamamento Público nº. 003/SEMUSA/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da rede pública desta municipalidade, através de Credenciamento, fundamentada no art. 6º Inciso XLIII, da Lei n. 14.133/2021.

Leia-se:
Termo de suspensão do Edital de Chamamento Público nº. 003/SEMUSA/2023, visando adequações no instrumento convocatório por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público.
A Secretária Municipal de Saúde Adjunta do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequações no instrumento convocatório e motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, resolve: SUSPENDER TEMPORARIAMENTE, por interesse público e da Administração o Edital de Chamamento Público nº. 003/SEMUSA/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da rede pública desta municipalidade, através de Credenciamento, fundamentada no art. 6º Inciso XLIII, da Lei n. 14.133/2021.

• DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo, o Contratante, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Assinado por **Marilene Aparecida Da Cruz Penati** - Secretária Adjunta da Saúde - Em: 19/09/2023, 12:02:50

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B2CD68C2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº153/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº**00600-00035753/2023-62-e**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO:**R$ 1.046.183,82 (Um milhão e quarenta seis mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5B7E3B60

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado das Propostas de Preços: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00022342/2023-15-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A RUA PONTA NEGRA - BAIRRO TRÊS MARIAS, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 20/03/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, AS EMPRESAS: 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº03.733.899/0001-40 e MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, encontram-se APTAS por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:122A841F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-000030620/2023-08-e TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, para o efetivo atendimento dos usuários dos serviços de saúde da Maternidade Municipal Mãe Esperança,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DA SESSÃO DE ABERTURA: A DATA DE ABERTURA: 06 de OUTUBRO de 2023; HORÁRIO: 10 h 30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.gov.br/compras. **UASG: 925172 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML. INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.548.967,68 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

Porto Velho, 20 de setembro de 2023

MARCUS FELLIPO GOMES LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:54FD195C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **VERA LUCIA GOMES DE SOUZA,** matricula 0103, período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, **período de gozo 01/12/2023 A 30/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0E30255B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **ANDREIA BREDA BAZONI,** matricula 1124, período aquisitivo 23/01/2021 a 22/01/2022, **período de gozo 01/10/2023 A 30/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E14A50D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 453/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 452/GP/2023, do dia 19 do mês de setembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2023. Edição 3563. Código Identificador: 2FADA74F

ONDE LÊ-SE:
MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS CPF 692.280.052-91
LEIA-SE:
MARCELO ARAUJO PEREIRA CPF 692.820.052-91

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D1AEF46C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

v**PROCESSO** Nº 1466-1/SEMSAU/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eliandro De Souza Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Eliandro De Souza Santos perfazendo** o valor total de R$ 150,00 (cento reais) para o período de 04/09/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E4BC42EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2846/GP/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1235/GP/2023 de 05/09/2023.
DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento do Município, no valor de **R$ 44.774,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
15.451.0023	Convênios p/ OBRAS	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**44.774,74**
Total da suplementação		**44.774,74**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - Exercícios Anteriores.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D1D9C8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela

Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1556-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor da servidora mencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 25 a 28/09/2023, **PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS COORDENADORES MUNICIPAIS SAERO/2023 E ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES EM ALFABETIZAÇAO.** Conforme Memo.:291/SEMEC/2023, o deslocamento será com veículo oficial
Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF. 595.524.682-72;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:60EB7C0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

D E S P A C H O

DA: ***Departamento de Licitação e Contratos***

Aos Interessados.
Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Proc. Administrativo nº: 194/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

Presados (as) Senhores (as),

Informamos que serão considerados as propostas com descrição, quantidades e valores cadastrados na PLATAFORMA LICITANET. O objetivo dessa informação é para que não ocorra equívocos na sequenciação dos itens descritos nos anexos do processo (memorando e termo de referência), com os cadastrados na plataforma, tendo visto que, identificamos há existência de itens cadastrados na plataforma encontrarem-se na sequenciação diferente das peças acima mencionadas.

Rio Crespo - RO, 20 de setembro de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contatação
Portaria Nº 4689/2023-GAB-PREF- 01/06/2023

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:90284E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2014 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da l Conferência Municipal da Juventude e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de Agosto de 2023 e Decreto 11.619 de 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o art. 41, V da Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto 10.069 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional da Juventude convocada pelo Decreto 11.619/2023, é de responsabilidade da Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional da Juventude e do Conselho Nacional da Juventude e será regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos e Estatuto da Juventude, conforme disposto da Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/COMJUVE/2023, de 06 de setembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Juventude de Rio Crespo/RO, a se realizar no dia 25 de setembro a partir da 08:00 hrs, no Auditório da Prefeitura com o tema: "**Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver**".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Juventude terá seus debates organizados conforme os seguintes eixos:

Eixo I – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
Eixo II – Direito Cultura;
Eixo III – Direito ao Desporto e ao Lazer;

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Rio Crespo/RO, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 20 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:156411D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000, **TORNA PÚBLICO:**

Que será realizada, no dia **26/09/2023 às 08h30min** no Auditório da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, e alterações no Plano Plurianual do período 2022 a 2025, nos termos da legislação vigente.
Fundamentos Legais:
Art. 1º da CF/88 - Estado Democrático de Direitos;
Art. 48, Parágrafo único da LRF - participação popular na elaboração e discussão dos planos e orçamentos;
Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 - participação popular no âmbito municipal, na gestão orçamentária participativa incluindo a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do PPA, da LDO e da LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Setembro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:73573F18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2023

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **3652/2023**, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **FABIANA GONÇALVES E SILVA** (ASSISTENTE SOCIAL 40H) Matricula - **6532**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX67457XX SSP/RS e do CPF nº XXX.559.000-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO).
Art. 2º - A servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação da Junta Médica Municipal, no período de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de setembro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DF23D337

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato nº 100/2023, referente ao processo Administrativo 3244/2023 – Engenharia e Medicina do trabalho, diagnóstico para validação das informações enviadas e orientação sobre leiautes e suas regras exigidas pelo E-Social, envio dos eventos de tabela, periódicos, não periódicos e de SST do E-Social".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 294/SEMACOL/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI**, Matrícula **6945**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX177 SSP/SP e CPF: XXX.618.802-XX, Como Fiscal do Contrato nº 100/2023, referente ao processo Administrativo 3244/2023 – Engenharia e Medicina do trabalho, diagnóstico para validação das informações enviadas e orientação sobre leiautes e suas regras exigidas pelo E-Social, envio dos eventos de tabela, periódicos, não periódicos e de SST do E-Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:109037D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 096/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 632.873,09 (Seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais, nove centavos).** Abertura da sessão dia 03 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1788-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A3CF8813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.307/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$3.500.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na

importância de **R$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.27.813.0007.2202 – Conclusão do Ginásio Poliesportivo Emerson Schelbauer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.500.000,00
Sub-Total:.....R$3.500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
VALOR: R$3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4D884F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.308/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$259.951,56 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$111.473,13".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$259.951,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0003.2.170 – Investimento FUNDEB
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$259.951,56
Sub-Total.....R$259.951,56

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

INVESTIMENTO FUNDEB
SALDO EM CONTA:.....R$259.951,56

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$111.473,13 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0003.2.170 – Investimento FUNDEB
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$111.473,13
Sub-Total.....R$111.473,13

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO FEDERAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
VALOR: R$111.473,13

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:505196B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.309/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$146.050,81".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$146.050,81 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0002.2010 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$80.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00

02.004.12.306.0002.2012 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

02.004.12.306.0002.2013 – Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$26.050,81
Sub-Total:.....R$26.050,81
TOTAL:.....R$146.050,81

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o

Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO FEDERAL
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
VALOR: R$146.050,81

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A71DEADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.310/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$131.578,81".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$131.578,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2203 – Cofinanciamento – Aplicação na Atenção Básica
33.30.30.00 – Material de Consumo.....R$81.578,80
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub-Total.....R$131.578,80

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECREATARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
VALOR: R$131.578,80

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B4E029C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.311/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$405.380,94".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$405.380,94 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2204 – Recursos Remanescentes de Cofinanciamento –Aplicação na Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$405.380,94
Sub-Total.....R$405.380,94

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 46898-3.....**R$405.380,94**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0C1D2C2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 097/2023

TERMO ADITIVO N° 097/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018 do Processo nº 4713/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, com sede a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Setor Central, município de Rio Verde/GO, por seu representante legal Senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual referente ao Contrato nº 068/2018, que tem por objeto "Contratação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO (SEMEC)", do processo n° 4713/2018.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 68/2018, será prorrogado por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **17/09/2023**, vencendo em **16/12/2023**.
2.1 Cumpre dizer que o Contrato n° 68/2018, na data de 19/12/2023 completa 60 (meses)/5 (cinco) anos de vigência, nos termos Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será respectivamente prorrogado pelo mesmo período do prazo contratual.

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 2.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto atividade 2.046, elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 68/2018**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F48EEC12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 098/2023

TERMO ADITIVO N° 098/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 do Processo nº 440/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.471.810/0001-29, com sede e foro à Rua Costa Ricas, 3985, Ariquemes/RO, por seu representante legal Senhor **CACEMIRO VIEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°444600 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 407.656.601-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução, bem como proceder supressão de valor ao Contrato n° 023/2022 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, conforme convênio Sinconv nº 898567/2020", referente ao processo n° 440/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 023/2022 será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **20/10/2023**, vencendo em **18/01/2023**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 023/2022 será prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de **18/09/2023**, vencendo em **17/12/2023**.

4.DA SUPRESSÃO: Suprimir valor de **R$ 83.761,86 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos),** decorrente de ajustes na planilha, conforme justifica fls. 1809 (anexa ao vol VI).
4.1. Insta salientar que o aditivo n° 017/2023, promoveu reequilíbrio econômico e financeiro ao Contrato n° 023/2022 no valor de **R$ 260.882,18 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**.
4.2 Porém, o Núcleo de Engenharia e Projetos (NEP), identificou erro em sua planilha do reequilíbrio econômico financeiro, após correção e nova planilha, foi constatado saldo remanescente de de **R$ 83.761,86 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos),** ocasionando a presente supressão.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 023/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:63CD5FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 099/2023

TERMO ADITIVO N° 099/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 do Processo nº 442/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.471.810/0001-29, com sede e foro à Rua Costa Ricas, 3985, Ariquemes/RO, por seu representante legal Senhor **CACEMIRO VIEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°444600 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 407.656.601-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução, bem como, proceder supressão de valor ao Contrato n° 024/2022 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM

DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, conforme convênio Sinconv nº 898539/2020", referente ao processo n° 442/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **21/10/2023**, vencendo em **18/02/2024**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 024/2022 será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **18/09/2023**, vencendo em **16/01/2024**.

4.DA SUPRESSÃO: Suprimir valor de **R$ 122.101,15 (cento e vinte dois mil cento e um reais e quinze centavos),** decorrente de ajustes da na planilha, conforme justificativa fls. 1939 (anexa ao vol VI).
4.1. Insta salientar que o aditivo n° 016/2023, promoveu reequilíbrio econômico e financeiro ao Contrato n° 024/2022 no valor de **R$ 382.619,13 (trezentos e oitenta dois mil seiscentos e dezenove reais e treze centavos)**, conforme nota técnica (fls. 889/891).
4.2 Porém, o Núcleo de Engenharia e Projetos (NEP), identificou erro em sua planilha do reequilíbrio econômico financeiro, após correção e nova planilha, foi constatado saldo remanescente de **R$ 122.101,15 (cento e vinte dois mil cento e um reais e quinze centavos),** ocasionando a presente supressão.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 024/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2EE3CF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 100/2023

TERMO ADITIVO N° 100/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021 do Processo nº 3869/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.596.384/0001-08, com sede e foro à Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, por sua representante legal Senhora **GRETTY BARBERY OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 369270101 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 114.164.242-53, residente e domiciliada na Av. Rio Madeira, n° 1881, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual do Contrato n° 043/2021, referente ao processo administrativo n° 3869/2021, conforme solicitação das fls. 1339.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 043/2021 será prorrogado por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de **19/09/2023**, vencendo em **16/02/2024**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D3CBC0F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 493/GAB-PREF/2023.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4531/2023, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 574/SEMUSA/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 15 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:433858F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 494/GAB-PREF/2023.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4532/2023, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 583/SEMUSA/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 15 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:09AAE031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N°101/2023

TERMO ADITIVO N° 101/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, do Processo nº 826/2022, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, a **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, ,Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.617.698/0001-82, com sede e foro à Rua Av. Macapá, n° 2287, Sala B, bairro Centro, na cidade Presidente Médici/RO, por seu representante legal Senhor **FABIO FERNANDO PLENTZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 727.197 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 735.907.382-00, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n° 15765, Condomínio Vila Romana, bairro Santo Antônio, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual do contrato n° 019/2022, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO E URBANO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONITORES E MOTORISTAS", processo administrativo n° 826/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do contrato 019/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **29/09/2023**, vencendo em **29/09/2024.**

3.DO RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Cumpre dizer que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não possui reserva (previsão) orçamentária para o presente aditivo, sendo assim, fica o gestor da pasta condicionado a condição de pagamento. Uma vez que, a Procuradoria Geral do Município está formalizando o Termo Aditivo para garantir a vigência (continuidade) do contrato n° 019/2022.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 019/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D1BE9D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS** Zona Urbana, do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 20 de setembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:38B37F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 38/2023 - JARI

Ata da Sessão nº 38/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 186, inciso II,** do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrantes da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº

5.409/2021 e 5.771/2022 para análise e julgamento de infração de trânsito, recurso protocolado em 28/08/2023.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); Juliana Pereira da Silva (Membro/servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito); A presidente iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Iniciados os trabalhos a presidente apresentou o processo para julgamento para a junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DO PROCESSO SUBMETIDO AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. Nº 4375/2023
RECORRENTE: J. V. L. B. S. D.
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R001923
PLACA N°: NEG 6J82
DECISÃO: **INDEFERIDO**

1. DO RELATÓRIO

1.1 DOS FATOS
Consta no Auto de Infração supra mencionado, que no dia 15/07/2022, às 09h55min, na avenida Barão de Melgaço esquina com Av. Aracajú, o condutor do veículo de identificação retro estampada, transitou na contramão de direção, infringindo o art. 186 II do CTB. Manejando o recurso legal, pretende seja transferido os pontos atribuídos a sua habilitação para L. G. C. trazendo no bojo uma declaração assinada pelo indicado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
O Recorrente faz jus a indicação e transferência dos pontos atribuídos a sua habilitação, haja vista que encontra amparo legal para tal mister.
Nesta seara, embora reconheça o manejo de direito legal, o Recorrente buscou via inadequada para o ato pretendido que seria a transferência dos pontos atribuídos em razão da infração que somente pode ser realizado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, pelo que aponta pela improcedência do recurso haja vista a impossibilidade realização de tal ato por esta Junta.
DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** do recurso do Recorrente, para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE**.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a sessão da Junta Administrativa de Recursos de infração – JARI, ás 15h00min

Rolim de Moura/RO, 19 de setembro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BC2F363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3256/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 82/2023****, do processo licitatório* ***nº 3256/2023*** *de Aquisição de motoniveladora, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através de destinação de emendas individuais bem como complementação do valor através de recurso oriundo de leilão de bens móveis inservíveis, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

ROTA OESTE MAQUINAS LTDA
CNPJ: *19.575.048/0003-18*
Valor: *R$* 1.321.286,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais)

Rolim de Moura, 20 de Setembro de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:27D2CCC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 61 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 61/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 61/2023, Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual, Aquisição de TONER E CILINDRO de tintas para impressoras pertencentes às secretarias conforme memorando 266/SEMAD/2023, 484/SEMEC/2023, 57/SEMUSA/2023, 118/GABINETE /2023, 242/SEMTAS/2023, 279/SEMAGRI/2023. Advindo do Processo N.º 588-1/2023. Em favor das Empresas: A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17, R$ 61.264,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 10.742.589/0001-57, R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, R$ 231.904,56 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89, R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:BEEBACE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 79 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 79/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 79/2023, Objeto: Formação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de Ambulâncias, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Advindo do

Processo N.º 764-1/2023. Em favor das Empresas: ADAPTAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 51.405.994/0001-67, R$ 539.980,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:847D823D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 84 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023. Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, aquisição de troféus MDF. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, SEMETUR. Advindo do Processo 902-1/2023. No valor **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **04/10/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:2C725F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 85 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023. Objeto: Formação de registro de preço para futuras e eventuaisaquisições de enfeites luminosos, decorativos natalinos, materiais elétricos e ferragem,necessários para confecção da decoração natalina do munícipio e amontagem e instalação dos apetrechos decorativos, para que seja realizada com eficácia a decoração natalina de 2023/2024 do município de santa Luzia do oeste. Advindo do Processo 891-1/2023. No valor **R$ 311.396,67 (trezentos e onze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 05/10/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:D929BFAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 20 de setembro de 2023.

Processo Administrativo nº 565.01.05-2023
Pregão Eletrônico nº 63/2023
Registro de Preço nº 25/2023
Edital nº 85/2023

Objeto:Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentício.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoNº565.01.05–2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do sistemaregistro de preço, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA:VELHO & CIA LTDA ME
CNPJ:21.316.985/0001-39
Valor: R$ 1.407.245,24 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
EMPRESA:MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:15.749.688/0001-84
Valor: R$ 45.298,60 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
EMPRESA:J. L. P. BENTO & CIA LTDA
CNPJ:05.647.855/0001-22
Valor: R$ 286.197,55 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
EMPRESA:DANILO DE ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:41.819.362/0001-96
Valor: R$ 509.944,52 (quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Kamilly Eduarda Franskoviak Pereira
Código Identificador:51E9E65F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2489/2023 DE 19/09/2023

Decreto nº 2489/2023 de 19/09/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1248/2023 de 19/09/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
9 3-.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

28.521,00

ANULA

Total Suplementação: 28.521,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 4-.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.521,00

Total Redução: 28.521,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 19/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9A7C4B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2490/2023 DE 19/09/2023

Decreto nº 2490/2023 de 19/09/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1249/2023 de 19/09/2023.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
33 3-.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

72.000,00

ANULA

Total Suplementação: 72.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF
03.001.28.843.0009.2.007.		SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
41 4-.6.90.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

72.000,00

Total Redução: 72.000,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 19/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:927C9089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2491/2023 DE 19/09/2023

Decreto nº 2491/2023 de 19/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1250/2023 de 19/09/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.155,00 (cinqüenta mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.2.134.		ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
75 - 3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

50.155,00

Total Suplementação: 50.155,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

50.155,00
50.155,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 19/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2936A3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL N. 03/2023 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO FELIPE D'OESTE/RO
Lei Municipal No. 12/97, 254/06 e 258/06

Edital n. 03/2023 de convocação dos eleitores

Edital de convocação dos eleitores do Município de São Felipe d'Oeste/RO, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Felipe d'Oeste/RO, para o período de 2024 a 2027.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Felipe d'Oeste/RO, na forma da Resolução n. 02/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urna Receptora	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
ESCOLA MUNICIAPAL GEONE SILVA FERREIRA (**Cidade São Felipe**)	**136-77-127-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-76-79-80-69**
ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO (**DISTRITO NOVO PARAISO**)	**135-40-42-43-68-70-78-82-83**

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até **10 de julho de 2023**;
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
150	REGIANE RAIMUNDO OLIVA
111	ROSIKELLY FERNANDES GOMES
145	EDSON ANTONIO MALAGUTTI
144	CAMILA GOMES DA SILVA
155	JERRY ADRIANO DE SOUZA GOMES
117	MARINES DA SILVA GOMES TAKAHASHI
444	NAIARA SILVA FERREIRA
222	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS
244	ELBA CAMARGO DO AMARAL
123	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER
333	ALEX SANDRO MATEUS

São Felipe d'Oeste - RO, 19 de setembro de 2023.

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente
CMDCA de São Felipe d'Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:933CD7FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA,** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1037-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 11/10/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$3.909.675,88.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de setembro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:84DB353A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2085/SEMECELT/2022.
Contrato N. 30/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO.
Contratada: BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma nas Dependências da ESCOLA MUNICIPAL REGINAL DE ALMEIDA ARAÚJO.
Valor: R$ 158.305,85 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, após medição e a emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Educação.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 017/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de janeiro de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:77108530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA**

PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preços, autorizada através do Processo Administrativo nº 946/SEMED/2023**,** do tipo menor preço global, de acordo com o Decreto Municipal Nº 1744/2023, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão pública será dia 09/10/2023, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado da contratação R$ 87.553,34 (Oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:51F2E631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/SEMUG/2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 284/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO

no respectivo cargo, a partir do dia 19 de setembro de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ADRIANO APARECIDO SOARES	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO (Lei Municipal nº 2.200/2022)**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 19 de setembro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4B82D027

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

ERRATA

Portarias Nº 49 e 50/2023

Onde se le: Que acontecerá nos dias 18 deste mês no auditório da faculdade São Lucas

Leia se: Que acontecerá nos dias 18 e 19 deste mês no auditório da faculdade São Lucas

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de setembro de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B6EDF91B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 040/2023

PORTARIA N. 040/2023.

DISPÕE: SOBRE CONCEDER O BENEFICIO DE FÉRIAS POR UM PERÓDO DE 30 DIAS AO SERVIDOR: JOSÉ BASILIO.

MARIO CANCIAN- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO REQUERIMENTO APRESENTADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIASao Srº.JOSE BASILIO, brasileiro, casado, Portador mat. 403, servidor comissionado, na função de Assessor Especial da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas serão no período dos dias 01 a 30 de outubro de 2023, totalizando assim 30 (trinta) dias de férias, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício de 2021/2022.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 18 de setembro de 2023.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara M. de Seringueiras-RO
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:4130E714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICENÇA MEIO AMBIENTE

PODER EXECUTIVO
CNPJ 63.761.993/0001-34

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº 984 – Centro, inscrita no CNPJ Nº **63.761.993/0001-34,** torna público que requererá junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em Setembro de 2023, Licença de Instalação da Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA, referente ao convênio nº 898241/2020, SICONV Nº: 131/DPCN/2020, conforme coordenadas geográficas específicadas no quadro 01 a seguir.

QUADRO 1 – Localização da Obra.

TR	LOGRADOURO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
		Ínicio	Final
01	**Rua Caixeta**	**11°46'15,58''S/ 63°02'22,97''W**	**11°46'15,61''S/ 63°02'27,88''W**
02	**Avenida Angelo Caragnatto**	**11°46'15,70''S/ 63°02'27,49''W**	**11° 46'15,61'' S / 63°02'27,88''W**
03	**Rua Magno**	**11° 46'18,19'' S / 63°02'28,33'' W**	**11°46'18,33''S/ 63°02'31''W**
04	**Avenida Alcides Ferreira L**	**11° 46'18,36'' S / 63°02'30,99'' W**	**11°46'21,07''S/ 63°02'31,11''W**

Responsável Legal
ARMANDO BERNADO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras/RO
CPF 157.857.728-41

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7BFC9CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N°. 304/GAB/PMS/2023

PORTARIA N°. 304/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO, 19 de setembro de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E/OU ACORDO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO**, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais, e, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão, integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso l:
I – Adriana Correia da Silva - Matrícula 528;
II – Dione Cleiton Rodrigues de Souza – Matricula 1143;
III – Eleando da Silva Lima - Matricula 2068;
IV – Fábio Júnior Romão de Barros - Matrícula 1381;
V – Paulino Gomes da Silva Filho – Matrícula 1088,

Art. 2° - Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014.

Parágrafo único - Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:
I - Analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;
II - Declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;
III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;
V - Elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;
VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3° - Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentarias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.

Art. 4° - Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 5° - Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia ou outro órgão da administração.

Art. 6° - Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no AROM e DOE.

Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BFA1942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 302/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 302/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 19 de setembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 046/2023 e PROCESSO Nº 174/2023, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato:
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER CPF: 012.965.042-04

Fiscal do Contrato:
ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9B90498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 630/SEMOSP/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 26.305,73 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO AREIA, PEDRA BRITA E CIMENTO PARA PRODUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E INSPEÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 25/09/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/10/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de setembro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°.156/ GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5AF4BB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/SERINGUEIRAS-RO/2023
Em 18 de Setembro de 2023.

"APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS PARA REGISTRO DE CERTIFICADO NO CMDCA DE SERINGUEIRAS-RO"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.069/90, Art. 91, § 2º que estabelece que estas instituições devem ser registradas no CMDCA;

CONSIDERANDO que a Direção da AMAS apresentou os documentos necessários para o Registro de Certificado no CMDCA;

CONSIDERANDO que o Presidente do CMDCA, em conjunto com os conselheiros analisaram os documentos, os quais estão dentro dos parâmetros para o registro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Requerimento da **Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras RO – AMAS/RO;**

Art. 2º - Aprovar o **CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2023/CMDCA,** que confere a AMAS sua legalidade junto ao CMDCA, com validade de quatro (4) anos. Portanto, com validade até 17 de setembro de 2027, conforme Lei Nº 8.069/90. Art. 91 § 2º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 18 de Setembro de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:9F1AB597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CERTIFICADO AMAS

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a **Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras RO – AMAS/RO.** CNPJ: 49.278.216/0001-02 – localizada na Av. Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Seringueiras-RO, devidamente instituída nos parâmetros da lei, encontra-se REGISTRADA sob o número **02/2023/CMDCA,** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O presente **CERTIFICADO DE REGISTRO** tem vigência de quatro (4) anos. Portanto, com validade até 17 de setembro de 2027. E foi aprovado pela Resolução nº 007/2023/CMDCA de 18 de setembro de 2023.

Seringueiras-RO, 20 de setembro de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:1E1D19B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 448/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa, para aquisição de material gráfico (apostila, avaliações e cartazes para o programa PAIC, SAERO e IDEB) no Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 00063343266	18.401.903/0001-40
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	63.750.350/0001-95
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85
R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.307.220/0001-19

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
60.450,00	355.381,70	82,9901 %	294.931,70

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:020FC013

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 450/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Brinquedos (parque infantil e juvenil) para realização da festa da criança no Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.749.688/0001-84
J A FABEM BRINQUEDOS	14.485.146/0001-89

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
33.890,00	50.904,57	33,4244 %	17.014,57

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:7297926E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GAB/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DESIGNA

Nos termos da Lei Complementar nº. 002/10 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis" os servidores: **MARCOS ANTONIO DO CARMO** – Matricula nº 88, **ROSELI DA SILVA** – Matricula nº 233, e **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES** – Matricula nº 540, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos descritos nas reclamações contra o motorista Adevalter Nunes de Miranda – Matricula nº 591, referente ao processo nº GII- 66/2023, conforme os documentos já juntados ao processo, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Teixeirópolis, em 20 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2558138E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 322/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R$
CONSTRUTORA PARAISO LTDA – EPP	00.541.146/0001-44	R$ 408.913,84

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:DCA4A33F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 484/2023**

EMPRESA: **ELETRO J M. S/A**
CNPJ: **04.966.780/0014-02**

Aquisição de material permanente no valor de: **R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).**

Com o objetivo de **Aquisição de material permanente (Máquina de lavar roupas) para que seja feita a lavagem de lençóis e outros forros a fim de manter a higienização do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 20 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:76B79A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 467/2023**

EMPRESA: **MILENIUM LTDA**
CNPJ: **17.096.550/0001-59**
No valor de: **R$ 47.163,86 (quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa especializada para remoção e reassentamento de blocos sextavados para piso intertravado com 104,11m², na rua Duque de Caxias, Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **23**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:47A33BA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 032/CPL/2023
Processo administrativo nº GI 447/2023
Pregão eletrônico nº 043/CPL/2023
Edital nº 054/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço – SRP (enchimento de sacolas para plantio de mudas) para atender o viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CPL/2023
FORNECEDOR**: ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709, CNPJ: 28.072.909/0001-74,** no valor total: **R$ 53.824,99 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **032/CPL/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 20 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:21027E13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 009/PJM/2023
Processo nº: 013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor e a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato e o prazo para entrega ficam prorrogados por até 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 03 de outubro de 2023.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 2.714,44** (dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 15.4520013.2049 elemento de despesa 4.4.90.51.00 ficha 241, empenho global n° **853/2023.**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 20 de setembro de 2023.

Assinam:
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3521F8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GP/PMT/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TÂNIA MACHADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 361/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Tânia Machado, matrícula nº 505, Professor I 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 15/09/2023 até o dia 25/11/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2017880F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GP/PMT/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA NIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 522/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Nirley dos Santos Oliveira, matrícula nº 1267, Professor Magistério 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 18/09/2023 até o dia 17/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:93107564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GP/PMT/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 790/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Márcia Alexandre da Silva Barbosa, matrícula nº 717, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 02/10/2023 até o dia 01/11/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:164B455A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GP/PMT/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SADY ANTÔNIO DE CRISTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 195/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Sady Antônio de Cristo, matrícula nº 504, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 25/09/2023 até o dia 25/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (18/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:FB611BA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Priscila Fernanda dos Santos Oliveira no cargo de Departamento de Apoio ao programa Bolsa Família – CC V-D, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência

Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (19/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DEB418EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMDAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Debora da Silva Martins, no cargo de Assessoria Técnica da SEMDAS – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (19/09/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:531884E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°. 011/PMT/SEMOSP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ n. 14.286.485/0001-36.

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a (obra) Revitalização da Avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Igarapé municipal 1° etapa, através do convênio c/r n° 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 e contrapartida do municipio de Theobroma-RO**.**
Valor aditado: R$ 96.473,98 (noventa e seis mil reais quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

20 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B0406792

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMDAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. R

CONVOCAÇÃO 22

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/PMT/SEMETEC/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado edital Nº 07/PMT/SEMETEC/2022 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3544/GP/PMT/2023 que homologa o resultado final do presente edital**. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 20 de setembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MERENDEIRA ESCOLAR – EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
3°	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	6,5

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MULHER) CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
13°	ALINE ALVES DA ROCHA	6,5

**Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios (sujeito a prorrogação equivalente em caso de feriados).*

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E9427B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 038/2023 - REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 038-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E PEDRA RACHÃO CONFORME ANEXO I "TERMO DE REFERENCIA".** Proc. **1056/2023**. **Fonte de Recurso: PRÓPRIO.** Abertura dia **03/10/2023** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de ***: R$ 18.074,56 (dezoito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min, informo que a remarcação fez-se necessário devido a licitação que ocorreu em 20/09/2023, ficou deserta, e como o material é de suma importância decidimos remarcar a licitação afim de alcançar êxito nessa aquisição. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8079550A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 041/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 041-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023**, que objetiva a **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. PROCESSO N. 1028/2023**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/10/2023** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de ***R$ 366.644,00 (trezentos e sessenta e seis mil, sessenta e quarenta e quatro reais)***. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N°: 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:215E02F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 043/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 043-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023**, que objetiva a **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO N. 1054/2023**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/10/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de ***R$ 100.426,79 (Cem mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)***. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N°: 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:92EF6245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 037-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023**, que objetiva a Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados para realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes à Prefeitura do Município de Urupá/RO para avaliações e levantamentos de cargas instaladas para verificar se estão de acordo com as Resoluções da ANEEL, principalmente as Resoluções nº 414/2010 e nº 1.000/2021**. PROCESSO N. 1054/2023**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/10/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de ***R$ 0,27 (vinte e sete centavos) por cada real recuperado conforme subitem 8.1 item 8 do termo de referência anexo I do Edital do Pregão citado acima***. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N°: 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:96FD851C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS. PROCESSO N. 819/2023**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/10/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de ***R$ 37.942,50 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)***. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N°: 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:02AB3369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 040/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 040-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023**, que objetiva a **SRP - AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL BÁSICO PARA BEBÊS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. PROCESSO N. 949/2023**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/10/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a contratação é de ***R$ 7.703,80 (sete mil setecentos e três reais e oitenta centavos)***. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto N°: 027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F3672DFB

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANDERSON RIGATO DO NASCIMENTO	422.181.522-15	0977/00008/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125Cargo: / 223 Assinatura:Data de afixação:20/09/2023
Data de desafixação:05/10/2023

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:5FD18C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 21/09/2023	Data de Retorno 21/09/2023
Motivo da Viagem: PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA SE DESLOCAR ATÉ CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO-RO QUE IRÁ NA SECRATARIA ESTADUAL DE SAUDE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ATENÇÃO BÁSICA E DESPOIS NO OSVALDO CRUZ RESOLVER SOBRE A DEMANDA DE CIRIUGIA DE CATARATAS DO MUNICIPIO DE URUPÁ.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:51155999

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO N.278/2023

ERRATA DO DECRETO N. 278/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

No Decreto n. 278 de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)** de 20 de setembro de 2023, Edição 3563, que dispõe sobre a convocação ordinária da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Município de Urupá/RO.

ONDE SE LÊ: Decreto n. 278/2023.
LEIA – SE: Decreto n. 279/2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:280F9E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urupá, estado de Rondônia, *no uso de suas atribuições legais. Considerando o resultado da* Dispensa n. 20/2023 *referente ao processo* 1099/2023 *que tem como objeto* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: AMERICA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 17.872.428/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM INFORMAÇÕES SOBRE OPÇÕES DE VÔO, RESERVAS, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DOS RESPECTIVOS E-TICKETS, COM CÓDIGO LOCALIZADOR, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA SOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS, COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.	3	R$ 2.795,00	R$ 8.385,00

Valor Total Adjudicado - R$ 8.385,00

Urupa/RO, 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:642D51B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2841-2023

PORTARIA Nº 2841/GP/23
De 12 de Setembro de 2023.

"EXONERA A PEDIDO O SR. MARLON EDUARDO ALVES HOINATZ DO CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 553/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. ***Marlon Eduardo Alves Hoinatz,*** do cargo de Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7D6B52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2842-2023

PORTARIA Nº 2842/GP/23
De 12 de Setembro de 2023.

"DESIGNA A SR. *DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ*, COMO PSICÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e em uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica a Sra. *Daniela Cristina Oliveira Muniz,* ocupante do Cargo de Diretora de Gestão e Apoio Administrativo do FME, e inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº. 24/04786, designada a exercer concomitantemente a função de Psicóloga.

Parágrafo Único – A presente designação se faz a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir às necessidades da mesma, devido à falta de profissional específico na função de Psicóloga.

Art. 2º A nova função, ora designada, não acarretará acúmulo de remuneração, e as atividades serão desenvolvidas por livre e espontânea vontade da servidora, visando contribuir com os trabalhos da Secretaria de Ação Social do Município de Vale do Anari.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:20668C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2843-2023

PORTARIA Nº 2843/GP/23
De 12 de Setembro de 2023.

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DA ENTIDADE ACOLHEDORA TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º. Criar a Comissão de Recebimento de Mercadorias adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vale de Anari, direcionados à Entidade Acolhedora Terezinha Ferreira de Araújo, e nomeia os seguintes membros:

1. Diene Kele Barbosa Santos
2. Zilda da Silva Martins
3. Nelci da Silva Virgens

Art. 2º. Compete à Comissão ora nomeada receber *in loco* e conferir as mercadorias na Entidade Acolhedora Terezinha Ferreira de Araújo.

Art. 3º. Esta Comissão por ter caráter transitório, atuará sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BB22FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2844-2023

PORTARIA Nº 2844/GP/23
De 15 de Setembro de 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ADRIANA TOSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Adriana Tosta Xavier*** – Técnica de Enfermagem, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do dia 01 de Outubro de 2023**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:63F4CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2845-2023

PORTARIA Nº 2845/GP/23
De 18 de Setembro de 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ADELÍCIA RODRIGUES GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Adelícia Rodrigues Guedes*** **–** Agente Comunitário de Saúde, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do dia 01 de Outubro de 2023**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2BE541A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 19-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 019/SEMUSA/2023
PROCESSO Nº 413/SEMUSA/23
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
CONTRATADA: ***KONICA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Aparelho de Raio X Full Digital (DR Total) Fixo de 800mA** por meio de ***Adesão à Ata de Registro de Preços nº* 464/2022** Referente ***Pregão Eletrônico Nº*** ° **020/2021 - CPLSSA**, pertinente ao ***PROCESSO* 020/2021** do Município de ***RECIFE - PE,*** mediante repasse de recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** através da **Proposta de N.° 1010/2022-04.**

ATO: Aquisição realizada por meio de **Inexigibilidade de n.º 26/2023** em Adesão a ***Adesão à Ata de Registro de Preços nº* 464/2022** Referente ***Pregão Eletrônico Nº*** ° **020/2021 - CPLSSA**, pertinente ao ***PROCESSO* 020/2021** do Município de ***RECIFE - PE***, acostado ao **Processo Administrativo nº 413/SEMUSA/2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 369.833,33 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** através de recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** através da **Proposta de N.° 1010/2022-04**, devidamente creditado no domicilio bancário (**Conta n.º 61762-8**), nomeada **Bloco de Investimentos**.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2.181 – Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Aparelho de Raio X Digital – Prop. 1010/2022-04

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 20130037
Desdobro: 08– Equipamento Hospitalar
VALOR: R$ 369.833,33 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 19 de Setembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:16FE8989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1126/SEMPLAD/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904 de 14/09/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO LOTE**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FULL DUPLEX, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAISO/RO. VALOR ESTIMADO: R$:R$: 67.534,80 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às **09h00min (horário de Brasília)** do dia **03/10/2023**. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462
.
Vale do Paraíso- RO, 20 de Setembro de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:23DC255F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 94/SEMSAU/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico n. 044/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE ANTT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): AYUME DIAS SILVA CNPJ: 40.349.223/0001-83 VALOR TOTAL R$: R$: 98.034,05 (NOVENTA E OITO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). TAXA DE AGENCIAMENTO POR EMISSÃO DE BILHETE DE 5% (CINCO PORCENTO). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:88D34AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8886

DECRETO Nº 8886 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA PARA AS CORRIDAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL MOTOTÁXI NO PERÍMETRO URBANO DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o que estabelece o disposto do §1º do art. 13 da Lei nº 745 de 11 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Preço Público para o serviço de transporte individual de passageiros moto táxi;

CONSIDERANDO, que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de moto táxi. Sob a qual, adquire capacidade para cobrir as despesas geradas na produção da receita e realização do lucro;

CONSIDERANDO, que a tarifa do sistema de moto táxi obteve seu último reajuste através do Decreto n° 12.253 de 13 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1ºO valor dos serviços de transportes individual de passageiros em veículo de aluguel Moto táxi no Município de Vale do Paraíso variará conforme a data e os Horários de utilização do serviço da seguinte forma:

Bandeira 1:para utilização regular e contínua no perímetro urbano de segunda a sexta-feiranoperíododas6hàs22h: Com o valor de R$ 5,00 (cinco reais) a saída e de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)por Km rodado.

Bandeira 2: para utilização no perímetro urbano nos dias úteis, no período noturno, das 22h01 às 5h59 e, aos sábados, domingos e feriados, em tempo integral.
Com o valor de R$6,00(seis reais)a saída e de R$2,00 (dois reais) por Km rodado.

Art. 2º Os serviços com hora marcada sofrerão um acréscimo de 10% além do registrado.

Art. 3º Os serviços contratatados fixos que envolvam mais de um deslocamento serão reduzidos no mínimo em 10% do valor total contratado.

Art. 4º Os serviços fora do perímetro urbano deverão ser cobrado o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por km rodado, podendo ser convencionados entre condutor e passageiro, evitando-se assim desentendimentos.

Art. 5º Os reajustes tarifários serão realizados pelo Executivo Municipal, emperíodo mínimo de um ano, ou quando se fizer necessário, tendo como critério a variaçãodo custo do quilômetro rodado desde a fixação ou último reajuste.

Art. 6ºÉ de responsabilidade dos moto taxistas fornecer recibo ao usuário, sempre que solicitado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2F35D2CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7185

PORTARIA Nº 7185 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA JOSEFA JATOBÁ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-1262/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora Josefa Jatobá dos Santos,contratada para exercer o cargo de professor nível superior 25h, por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de22 de agosto de 2023.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DFFF0771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8917

DECRETO Nº 8917 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1306/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 44 horas trabalhadas em regime suplementar no mês de Agosto à servidoraLuci Aparecida Nicolau, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços naEscola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 03 e 04 durante o período vespertino, suprindo o professor Elson das Neves Lima que se encontrava de diária pela Câmara Municipal e no dia 18 folga de aniversário. Nos dias 17 e 28, período vespertino e no dia 24 período matutino e vespertino, suprindo a professora Luzinete dos Santos Chaves, que se encontrava de atestado médico. E no dia 31, período matutino e vespertino por vacância de professor.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:95497F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8918

DECRETO Nº 8918 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1297/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 32 horas trabalhadas em regime suplementar no mês de Agosto à servidora Adriana Oliveira Fernandes Chagas, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola MEIEF Jorge Teixeira, durante o período matutino na turma do 5º ano, nos dias 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31, suprindo a professora Josefa Jatobá dos Santos que se encontrava de atestado médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6C775006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8919

DECRETO Nº 8919 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1292/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 16 horas trabalhadas em regime suplementar no mês de Agosto à servidora Ana Ribeiro Romero, Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola MEIEF Jorge Teixeira no período vespertino na turma do6º, 7º, 8º e 9º ano, nos dias 28, 29, 30 e 31, suprindo o atestado da professora Josefa Jatobá dos Santos.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CB062DF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA GENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS.

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Genifer Oliveira dos Santos, matrícula nº 2972, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 1-663/2023.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF52743D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ADRIANA BOONE

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Adriana Boone, matrícula nº71-1/71-2, do processo administrativo nº. 1-1237/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 19 de Setembro de 2023 a 02 de Outubro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Setembro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:58F34D64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Aline de Oliveira, matrícula nº 3077-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, do Processo Administrativo nº 1-1343/2023.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A72FBE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA LUCIMAR CRISTINA RECH

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Lucimar Cristina Rech, matrícula nº 1979-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 1-914/2023.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D99B0AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº82/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2022

PROCESSO: 4-315/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:18/09/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 137/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 20 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B3C29724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR FÁBIO VITÓRIO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Fábio Vitório da Silva,matrícula nº2395, do processo administrativo nº. 2-762/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 02 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Setembro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:823A0D9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-755/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-289/SRP/2022, Ata de Registro de Preço n° 012/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 001/CPL/2023, para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-755/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:27.718.661/0001-03
ITENS DA ATA:09 e 10.
Ficha:689/PROPOSTA 36000/421909202100 INC PAP
Valor:R$10.507,14 (Dez mil quinhentos e sete reais e quatorze centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F6849BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1309/2023

Aviso de Compra

Vale do Paraíso 13 de setembro de 2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**aquisição de materiais permanentes (Armário de aço)**para atender o plano de aplicação de execução financeira do recurso do termo interinstitucional - Ajuste FUNDEB. através da Ata de Registro de Preços n° 049/2023/ARP do Pregão Eletrônico n° 37/CPL/2023. Processo Gerenciador n° 289/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:VS dos Santos Livraria e Papelaria - ME
CNPJ:05.255.167/0001-17.

Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARMÁRIO DE AÇO 03 prateleiras, 02 reguláveis e 01 fixa. Medidas: 1,60 x 0,75 x 0,40. Confeccionado em chapa 24 e 26.	PANDIN	17,00	UND	698,89	11.881,13

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C7B51F95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1.0001545.10.2023

No dia 19 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) aqualificada(s):

Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					**CNPJ: 05.343.029/0001-90**	
Representante: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER						
Telefone: (21) 3557-1412						
Email: cadastro@medlevensohn.com.br						
Endereço: R DOIS, 00 - CIVIT I, Serra - ES - 29168-030						
Lote: 1	**Quantidade:** 30.000,00	**Unidade:** unid	**Marca:** ON CALL PLUS II	**Modelo:** ON CALL PLUS II	**Preço Unitário:** R$ 0,30	**Valor Total:** R$9.000,00
Descrição: Fita de teste de glicose sanguínea, caixa com 50 unidades com validade superior a 12 meses						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** unid	**Marca:** ON CALL PLUS II	**Modelo:** ON CALL PLUS II	**Preço Unitário:** R$ 36,00	**Valor Total:** R$3.600,00
Descrição: Aparelho de glicemia correspondente a fita de teste						
Total: R$ 12.600,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/09/2024** , a contar do dia **19/09/2023** .

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 20/09/2023 10:33:39

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05.343.029/0001-90

Assinado de forma digital por:**VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER 26653915115**
Dados: 19/09/2023 15:34:42

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A1699016

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2023

DECRETO Nº 262/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
Func. Prog.	13.3920010.1101	1ª FESTA DE RODEIO-CV197/SEJUCEL/PGE-2023			
Crédito	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	437	0.1.701.0000	8.100,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	405	0.1.701.0000	8.100,00

		JURÍDICA			
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	8.100,00

ART. 2º. FICA CRIADA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00, NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.3920010.1101 A NATUREZA DA DESPESA E FICHA NA DESTINAÇÃO DE RECURSO CONFORME SEGUEM:

CATEG. ECON.	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D.R.
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	437	0.1.701.0000

ART. 3º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE O DECRETO Nº 259/2023 DE 15 DE SETEMBRO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:10358E03

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 263/2023

DECRETO Nº 263/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 20 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE TRANSFERENCIA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.3.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CRÉDITO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	0.1.500.1001	6.000,00
RECURSO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	0.1.500.1001	1.000,00
RECURSO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	0.1.500.1001	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	6.000,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0780D82E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO 115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 57.112,61 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1030.29.10-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 49.804,16 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	24	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	
Recurso	80	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	49.804,16

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 7.308,45 (sete mil, trezentos e oito reais e quarenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	33	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	
Recurso	30	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	7.308,45

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E4FD18B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO - FUNCET DIRETORIA DE CULTURA PARECER 005/FUNCET/2023

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU;

PROJETO: Plano Estratégico para contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante,agua e cachorro quente em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias 12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente.

OBJETIVO: Contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante,agua e cachorro quente em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias
12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente

COMISSÃO:

PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

1- Irineu José do Nascimento Júnior; 2- Mabel dos Santos Daltiba;
3-Rosângela Gomes da Cruz.

PARECER FINAL

A Comissão de Seleção da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo- FUNCET, EMITE parecer favorável ao projeto, uma vez que foi aprovado em plenária a proposta. Nestes termos, atendeu os seguintes parametros:

Ordem	***Descrição***	***Sim /Nao***	***Fundamento***
	Atendeu Chamamento Publico	Sim	EDITALNº 005/FUNCET/2023
	Houve parecer anterior	Nao	-
	Define modalidade da despesa	Sim	Serviços
	Define tipo de despesa	Sim	1-Contratação de personagens e recreadores infantis de animação de festa para a zona urbana (espaço alternativo) de Ariquemes 2-Contração de personagens e recreadores infantis de animação de festa para o garimpo Bom Futuro 3-Compra de Picolés, sabor frutas para ser servido na zona urbana (espaço alternativo) de Ariquemes 4-Compra picolés, sabor frutas para ser servido para o garimpo Bom Futuro (100 Km) de Ariquemes

			5-Compra de mini cachorro-quente, composto por pão de massa fina, salsicha ao molho, batata palha, devidamente embalado para ser servido na zona urbana (espaço alternativo) de Ariquemes. 6-Compra de mini cachorro-quente, composto por pão de massa fina, salsicha ao molho, batata palha, devidamente embalado para ser servido para o garimpo Bom Futuro (100 Km) de Ariquemes 7-Compra de refrigerante, sabores diversos, incluso embalagem para ser servido na zona urbana(espaço alternativo) de Ariquemes 8-Compra refrigerante, sabores diversos, para ser servido para o garimpo Bom Futuro 9-Compra de água mineral, em embalagem de 500ml, para ser servido na zona urbana (espaço alternativo) de Ariquemes 10-Compra de água mineral, em embalagem de 500ml, para ser servido na zona urbana (espaço alternativo) de Ariquemes 11-Compra de copo descartável com 100 unidades de 180 ml 12-Compra de 4 caixa térmica de isopor de 100 litros 13-Abastecimento gasolina comum 14-Gestor do projeto
	Recurso chancelado	Não	-
	Valor da proposta	Sim	R$55.000,00
	Quantidade de parcelas	sim	Única
	Possui gestor do projeto de N.Superior c/ vinculo à instituição	Sim	Responsável pela execução do projeto;
	Tempo de execução	Sim	01mês ALR

As despesas do projeto, trata-se de prestação de serviços contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante,agua e cachorro quente, compra de copo descartável com 100 unidades de 180 ml, compra de 4 caixa térmica de isopor de 100 litros,abastecimento gasolina comum, gestor do projeto para comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias 12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente.
A referida despesa tem como propósito contratação de serviços de personagens e recreadores infantis, fornecimento de picolés, refrigerante, gua e cachorro quente para comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS nos dias 12 de Outubro(zona urbana), no espaço alternativo e 21 (garimpo bom futuro) de Outubro do mês do ano corrente.

Neste contexto a proposta atendeu aos parâmetros previstos no Edital de Chamamento nº 005/2023 desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET que tem com principal objetivo a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas políticas públicas, que resulta no melhor incentivo à cultura em nosso município.

Constituição Federal de 1988 -CF/88;
O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Federal 8.069/90; Lei municipal n° 2.123/17;
Lei Federal 13.019/2014;
Lei Federal n.º 13.204/2015; Lei 14.133/2021;
Decreto 13.764/2017; Decreto 8.726/2016.

Ariquemes/RO 20 de setembro de 2023.

DE ACORDO:

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

MABEL DOS SANTOS DALTIBA

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:903B816C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

BURITIS/RO, 20 de setembro de 2023.

Á empresa
L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata das mercadorias solicitadas através das Ordens de Faturamentos em anexo abaixo referentes à aquisiçãode Gêneros Alimentícios.

Processo 2286/2022	
Ordem de faturamento	**Escola**
16.1/2023	Chapeuzinho Vermelho
19.1/2023	Francisco José Chiquito Erse
18.1/2023	José Américo de Almeida
21.1/2023	José Bonifácio
17.1/2023	Josué de Castro
17.1/2023	Maria Alves de Souza
13.1/2023	Maria Marta Braga
18.1/2023	Maria Marta Braga

17.1/2023	Pedro Eugenio Marcilio
18.1/2023	Paulo Freire
17.1/2023	Sebastião Theodoro
19.1/2023	Tiradentes
15.1/2023	Sonho Meu - APAE
17.1/2023	Chapeuzinho Vermelho
20.1/2023	Francisco José Chiquilito Erse
18.1/2023	José Américo de Almeida
20.1/2023	José Bonifácio
19.1/2023	Josué de Castro
18.1/2023	Maria Alves de Souza
18.1/2023	Maria Marta Braga
19.1/2023	Pedro Eugenio Marcilio
20.1/2023	Paulo Freire
19.1/2023	Sebastião Theodoro
19.1/2023	Tiradentes
18.1/2023	Maria Marta Braga

Processo 1355/2023	
Ordem de faturamento	**Escola**
16.1/2023	Chapeuzinho Vermelho
19.1/2023	Francisco José Chiquilito Erse
18.1/2023	José Américo de Almeida
21.1/2023	José Bonifácio
17.1/2023	Josué de Castro
17.1/2023	Maria Alves de Souza
18.1/2023	Maria Marta Braga
17.1/2023	Pedro Eugenio Marcilio
18.1/2023	Paulo Freire
17.1/2023	Sebastião Theodoro
19.1/2023	Tiradentes
15.1/2023	Sonho meu - APAE
17.1/2023	Chapeuzinho Vermelho
20.1/2023	Francisco José Chiquilito Erse
18.1/2023	José Américo de Almeida
20.1/2023	José Bonifácio
19.1/2023	Josué de Castro
18.1/2023	Maria Alves de Souza
18.1/2023	Maria Marta Braga
19.1/2023	Pedro Eugenio Marcilio
20.1/2023	Paulo Freire
19.1/2023	Sebastião Theodoro
19.1/2023	Tiradentes
18.1/2023	Maria Marta Braga

Assim sendo,***NOTIFICAMOS***a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas nas leis de licitações e contratos, lei 14.133 conforme previsto no edital e a lei nº 8.666/93, seu art. 78
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV– o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a**EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:46A1A922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 207/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 207/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS		ZELADOR - Matr.: 75401		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		25/09/2023	27/09/2023	
Finalidade:O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO COM INTUITO DE CONDUZIR A SERVIDOR IZABEL CARETA POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE COMPARECER AO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE COORDENADORAS SAERO/2023. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DA VIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, COMO REDIGIDO NO OFÍCIO N° 14164/2023/SEDUC-GAE NO QUAL SOLICITA 52 (CINQUENTA E DOIS) COORDENADORES MUNICIPAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DEVERÃO PARTICIPARA DE UM ENCONTRO FORMATIVO - DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4872/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE NO REDUZIDO 104. PERÍODO DA VIAGEM: 25/09/2023 A 27/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2193. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2616B7C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 209/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 209/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANNA PAULA MARIANO FOLLE			SUPERVISOR ESCOLAR/COORDENADOR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
750.118.832-72	781897/SSP RO	1	1179-7	17195-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/09/2023		28/09/2023	
Finalidade:DE DIÁRIAS, DEVE-SE A NECESSIDADE DE A SERVIDORA COMPARECER AO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DA VIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES C) CONSIDERANDO QUE AOS MUNICÍPIOS CABERÁ COMO CONTRAPARTIDA APENAS O ENCAMINHAMENTO DE SEUS FORMAÇÕES; D) CONSIDERANDO EM PERCENTUAL AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DEVERÍAMOS ENCAMINHAR 12 (DOZE) FORMADORES, PORÉM VISANDO CONTER GASTOS ENCAMINHAREMOS 04 (QUATRO) FORMADORES; E, E) CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4874/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DA VIAGEM: 26/09/2023 A 28/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	450,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:040ED93F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 211/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 211/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PEDAGOGO/PROFESSORA - Matr.: 4752		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/09/2023	28/09/2023	
Finalidade: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE A SERVIDORA COMPARECER AO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DA VIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES C) CONSIDERANDO QUE AOS MUNICÍPIOS CABERÁ COMO CONTRAPARTIDA APENAS O ENCAMINHAMENTO DE SEUS FORMAÇÕES; D) CONSIDERANDO EM PERCENTUAL AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DEVERÍAMOS ENCAMINHAR 12 (DOZE) FORMADORES, PORÉM VISANDO CONTER GASTOS ENCAMINHAREMOS 04 (QUATRO) FORMADORES; E, E) CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4876/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DA VIAGEM: 26/09/2023 A 28/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO XCACOAL				
ARBITRARECONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7045928B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 212/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 212/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA		SUPERVISOR ESCOLAR - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
825.056.242-91	9888506/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		26/09/2023	28/09/2023	
Finalidade:CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE A SERVIDORA COMPARECER AO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DA VIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDANO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES C) CONSIDERANDO QUE AOS MUNICÍPIOS CABERÁ COMO CONTRAPARTIDA APENAS O ENCAMINHAMENTO DE SEUS FORMAÇÕES; D) CONSIDERANDO EM PERCENTUAL AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DEVERÍAMOS ENCAMINHAR 12 (DOZE) FORMADORES, PORÉM VISANDO CONTER GASTOS ENCAMINHAREMOS 04 (QUATRO) FORMADORES; E, E) CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4877/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DA VIAGEM: 26/09/2023 A 28/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70F67AB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 210/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 210/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUZA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
485.789.082-87	/	104	1823	2252-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/09/2023	28/09/2023	
Finalidade: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE A SERVIDORA COMPARECER AO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DA VIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES C) CONSIDERANDO QUE AOS MUNICÍPIOS CABERÁ COMO CONTRAPARTIDA APENAS O ENCAMINHAMENTO DE SEUS FORMAÇÕES; D) CONSIDERANDO EM PERCENTUAL AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DEVERÍAMOS ENCAMINHAR 12 (DOZE) FORMADORES, PORÉM VISANDO CONTER GASTOS ENCAMINHAREMOS 04 (QUATRO) FORMADORES; E, E) CONSIDERANDO QUE ESSE FORMADORES SERÃO REPLICADORES PARA APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4875/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104 PERÍODO DA VIAGEM: 26/09/2023 A 28/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO XCACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5A511D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 208/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 208/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDNILSON SIEBERT BUSS			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES/DIR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
020.999.612-98	1267304/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			26/09/2023	28/09/2023
Finalidade:O SERVIDOR IRÁ SEM DESLOCARACIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE CONDUZIRAS SERVIDORAS ANNA PAULA MARIANO FOLLE, FERNANDA BRAVIN POGGIAN, VANUZA DA SILVA E MARIA DO CARMO, AS DIÁRIAS DEVE-SE A NECESSIDADE DE AS SERVIDORAS COMPARECEREM AO 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DAVIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARAA CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES C) CONSIDERANDO QUE AOS MUNICÍPIOS CABERÁ COMO CONTRAPARTIDAAPENAS O ENCAMINHAMENTO DE SEUS FORMAÇÕES; SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4873/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE NO REDUZIDO 104. PERÍODO DAVIAGEM: 26/09/2023 A 28/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA QTD2J33 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C61C3030

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 206/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 206/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
IZABEL CARETA	ASSESSOR TECNICO DE PROCESSO -			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
509.901.522-00	600586/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	25/09/2023		27/09/2023	
Finalidade:ANECESSIDADE DEASERVIDORACOMPARECERAO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE COORDENADORAS SAERO/2023. FUNDAMOS O PEDIDO: A) CONSIDERANDO QUE APESAR DAVIGÊNCIA DO DECRETO N° 9.380/PMC/2023, QUE ESTABELECE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARAA CONTINGÊNCIA DE GASTOS, O PEDIDO SE MOLDA NO CASO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONFORME ART. 1º , II, DO REFERIDO DECRETO; B) CONSIDERANDO QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO É OPCIONAL, COMO REDIGIDO NO OFÍCIO N° 14164/2023/SEDUC-GAE NO QUAL SOLICITA 52 (CINQUENTA E DOIS) COORDENADORES MUNICIPAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DEVERÃO PARTICIPARA DE UM ENCONTRO FORMATIVO - DEVENDO TODOS OS MUNICÍPIOS RONDONIENSE OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAREM SEUS FORMADORES. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4871/2023 NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE NO REDUZIDO 104. PERÍODO DAVIAGEM: 25/09/2023 A 27/09/2023. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2193. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DESLOCAMENTO: CACOAL X PORTO VELHO X CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B9768BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO-PEDAGOGO 30HS 164º GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS(*PCD) 20,00 40º LAZIANEDASILVA SOUZA 40,00 41º LUCÉLIANUNESDO CARMO 40,00 42º ELIANE SOUZA LIMA 40,00 43º DAIANEGARCIA GILO 40,00 44º TALITA NOGUEIRA DE SOUZA 4

CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL NRº 001/PMC/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOFINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 23/06/2023 com afinalidade de contratação por tempo determinado por excepecional interesse público de profissionais para atuarem na área de educação, assim sendo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo- lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação

CARGO: OFICIAL DO MAGISTéRIO - PEDAGOGO 30HS		
164º	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS(*PcD)	20,00
40º	LAZIANE DA SILVA SOUZA	40,00
41º	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	40,00
42º	ELIANE SOUZA LIMA	40,00

43º	DAIANE GARCIA GILO	40,00
44º	TALITA NOGUEIRA DE SOUZA	40,00
45º	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	40,00
46º	RETICHELE CAETANO ARAUJO	40,00
47º	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	40,00
48º	ESLAINE GONçALVES DE ARAUJO SANTOS	38,75
49º	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	38,10
50º	GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA TEOTO	37,83
51º	SUZANA KELLY SALVIANO DE MACEDO LACERDA CAR	37,83
52º	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	37,50
53º	MARIA DE LOURDES DE SÁ LIVRAMENTO SARTÓRIO	37,33
54º	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	37,16
55º	QUELLI MARIA PICHEK	36,18
56º	PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	35,92
57º	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	34,75
58º	ELINÉIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	34,62

Cacoal 20 de Setembro 2023

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F0AD2D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.431 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$300.471,31 (trezentos mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária - SEMPH no valor de **R$ 300.471,31 (trezentos mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).** O repasse complementar da Câmara Municipal para o atendimento dos 7% de aplicação orçamentária. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.27.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	**16.482**	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	**0091**	PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA CANDEIAS		
AÇÃO	**2087**	GESTÃO DO PROGRAMA REGULARIZA CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	419	R$ 35.270,61
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	R$ 147.000,43

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.27.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	**16.482**	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	**0091**	PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA CANDEIAS		
AÇÃO	**2111**	GESTÃO DO PROGRAMA REGULARIZA CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426	R$ 118.200,27
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 300.471,31 (trezentos mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)				

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**01.01.00**	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
SUB-FUNÇÃO	**01.031**	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA	**0001**	MANUTENÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	03	244.305,29
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	07	22.600,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18	33.566,02
TOTAL				R$ 300.471,31
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 300.471,31 (trezentos mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)				

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrária, em especial o Decreto nº 8.428 de, 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:99F2A608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ R$ 101.152,58** (Cento e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I – **Recursos do FUNDEB**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018, que entre si celebraram os Municípios do Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil S.A, para fins de estabelecer a operacionalização para a devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente aos Exercícios de 2010 a 2018, apurado pelo Banco do Brasil e ratificado pela SEFIN-RO, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores aos Municípios e Estado, Cota- Parte FUNDEB do período equivalente, uma atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia como interveniente, em conformidade com **OT. Nº 01/2019-MPC-RO**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.513

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
****Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	695	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.599 0	ORVE SDDR	101.152,58
TOTAL GERAL							**101.152,58**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/09/2023 18:32:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288026 e o CRC 6585255E.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A2CAFF45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.207,90** (Sessenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos do FNAS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferências de recursos financeiros referentes aos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**, do Bloco da Proteção Social Básica, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 106.186,27** (Cento e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Transferência Especial da União**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.514

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
****Bloco da Proteção Social Básica**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	120	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
TOTAL							**30.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	95	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	114	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.207,90

TOTAL	**30.207,90**
TOTAL GERAL	**60.207,90**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	76	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	122	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	110	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.488,66
		112	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	14.719,24
TOTAL GERAL							**30.207,90**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	696	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	100.000,00
TOTAL							**100.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202230960003 - Deputado Federal EXPEDITO NETTO**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	653	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	6.186,27
TOTAL							**6.186,27**
TOTAL GERAL							**106.186,27**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202230960003 - Deputado Federal EXPEDITO NETTO**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	652	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	6.186,27
TOTAL GERAL							**6.186,27**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/09/2023 18:32:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288027 e o CRC C6F85B7A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador: A160CF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.513, de 19 de setembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ R$ 101.152,58** (Cento e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos do FUNDEB: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018, que entre si celebraram os Municípios do Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e o Banco do Brasil S.A, para fins de estabelecer a operacionalização para a devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente aos Exercícios de 2010 a 2018, apurado pelo Banco do Brasil e ratificado pela SEFIN-RO, e consequentemente, a recomposição dos respectivos valores aos Municípios e Estado, Cota- Parte FUNDEB do período equivalente, uma atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia como interveniente, em conformidade com **OT. Nº 01/2019-MPC-RO**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 313/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
****Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	695	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.599 0	ORVE SDDR	101.152,58
TOTAL GERAL							**101.152,58**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/09/2023 18:32:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288028 e o CRC D90AEEE7.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:59505DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.514, de 19 de setembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.207,90** (Sessenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos do FNAS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferências de recursos financeiros referentes aos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**, do Bloco da Proteção Social Básica, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 314/2023 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
****Bloco da Proteção Social Básica**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	120	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
TOTAL							**30.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	95	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	114	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	18.207,90
TOTAL							**30.207,90**
TOTAL GERAL							**60.207,90**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	76	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	122	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
04.01.08.243.0022.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	110	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.488,66
		112	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	14.719,24
TOTAL GERAL							**30.207,90**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira Prefeito
19/09/2023 18:32:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288029 e o CRC 5D5A1B01.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:140ADD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.514, de 19 de setembro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 106.186,27** (Cento e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Transferência Especial da União**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 315/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	696	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	100.000,00
TOTAL							**100.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202230960003 - Deputado Federal EXPEDITO NETTO**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	653	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.706 0	TEU SDDR	6.186,27
TOTAL							**6.186,27**
TOTAL GERAL							**106.186,27**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202230960003 - Deputado Federal EXPEDITO NETTO**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						

08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	652	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.706 0	TEU SDDR	6.186,27
TOTAL GERAL							**6.186,27**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/09/2023 18:32:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 288031 e o CRC AD64197B.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2E0E41CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA **E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe**
CNPJ: 03 457.079/0001-72

APP DA E.E.E.F. PEQUENO PRINCIPE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.
A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 02/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Atestados de Saúde Ocupacional (demissionais)**, em favor da proponente, **Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA**, CNPJ: **20529231/0001-02**, no valor total de **R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atestados de Saúde Ocupacional (demissionais)	-	UNID	13	75,00	975,00
TOTAL ADJUDICADO-						975,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 03 de março de 2023.

JOSIANE MASKIO CVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:0F743F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LISTA DE INSCRITOS POR CARGO

Lista de Inscritos por Cargo

Cargo: Zelador - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 14						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
1	5-6-9/2023	24/07/2003	Alice Amorim De Souza	xxx.515.422-xx	Colina verde distrito de governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
2	5-6-1/2023	29/05/1998	Camila da costa	xxx.137.692-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
3	5-6-13/2023	08/07/1989	Creciani Renovato Jose	xxx.571.412-xx	GOVER JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
4	5-6-2/2023	07/02/1996	Dayane Lopes Meireles	xxx.467.801-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
5	5-6-3/2023	17/09/1986	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA	xxx.237.722-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
6	5-6-6/2023	10/09/1982	Eunice da silva moura lemos	xxx.093.412-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
7	5-6-12/2023	14/12/1997	INGREDI RENATA BATISTA MARTINS	xxx.970.202-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
8	5-6-4/2023	03/07/1981	LEILA LIMA DOS SANTOS	xxx.856.102-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
9	5-6-11/2023	23/08/1989	LEILA MARCELINO RIBEIRO	xxx.761.052-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida

10	5-6-5/2023	21/09/1987	Laudiceia Bonin Pereira Silva	xxx.520.752-xx	Colina Verde/RO	Indeferida
11	5-6-7/2023	24/02/1997	Lucilene Martins	xxx.334.542-xx	Colina verde destrito de governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
12	5-6-8/2023	19/11/1999	Rita de cassia Ramos da veiga	xxx.979.532-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
13	5-6-10/2023	07/09/1991	VERONICE PAIXÃO DOS SANTOS	xxx.669.596-xx	COLINA VERDE/RO	Indeferida
14	5-6-14/2023	22/04/2001	jaini barbosa dos santos	xxx.732.072-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Odontologia - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Total Inscrito: 12

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
15	5-18-2/2023	03/06/1976	ALFEU LUIZ FACCO	xxx.052.112-xx	MANAUS/AM	Deferida
16	5-18-11/2023	05/11/1997	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	xxx.114.972-xx	Presidente Médici/RO	Indeferida
17	5-18-1/2023	23/09/2002	Ahne Rambo dos Santos	xxx.356.252-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
18	5-18-5/2023	05/12/1992	EDILENE SILVA DOS SANTOS	xxx.780.272-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
19	5-18-6/2023	20/09/1975	Francicleldo Moreira Andrade	xxx.565.702-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
20	5-18-10/2023	15/11/1987	Jande Franciele Leia de Araujo Silva	xxx.671.271-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
21	5-18-8/2023	22/05/1995	Jaqueline Santos das Virgens Telek	xxx.674.982-xx	Jaru/RO	Deferida
22	5-18-7/2023	22/07/2001	Joyce Kristina Oliveira	xxx.639.082-xx	Jaru/RO	Indeferida
23	5-18-4/2023	08/11/1997	Kethlen Neris Silva	xxx.022.602-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
24	5-18-9/2023	12/11/2000	Vanessa Fiorese	xxx.611.782-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
25	5-18-12/2023	13/09/1990	Wesley Alves Dantas	xxx.511.012-xx	Jaru/RO	Indeferida
26	5-18-3/2023	23/10/1998	tainã cristina da costa	xxx.296.402-xx	Porto velho/RO	Indeferida

Cargo: Pisicólogo (a) - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 12

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
27	5-17-10/2023	09/06/1995	ALINE DOS SANTOS	xxx.883.722-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
28	5-17-7/2023	20/03/1998	Anna karolyne resende vilar araujo	xxx.629.892-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Indeferida
29	5-17-8/2023	28/08/1993	DENISE DA SILVA TAQUINI	xxx.614.422-xx	JARU/RO	Indeferida
30	5-17-4/2023	07/07/1998	Daiane Ferreira da Costa	xxx.618.682-xx	Pimenta Bueno/RO	Indeferida
31	5-17-5/2023	12/05/1994	GIRSON SALES JUNIOR	xxx.424.992-xx	JARU/RO	Indeferida
32	5-17-12/2023	17/05/1997	Gecilene Maia Goncalves	xxx.098.672-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
33	5-17-1/2023	02/03/2001	Giovanna Siva de Oliveira	xxx.642.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
34	5-17-3/2023	18/12/2001	Jossama Kéren de Souza Beltrão	xxx.314.852-xx	Jaru/RO	Indeferida
35	5-17-2/2023	07/07/1987	KAUANE KEURY DA C. ANDRADE	xxx.807.832-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
36	5-17-9/2023	13/08/1988	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	xxx.350.092-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
37	5-17-6/2023	26/12/1986	Marina Borges Ceron Rezende	xxx.520.848-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
38	5-17-11/2023	30/09/2002	RAFAEL PEREIRA DIAS	xxx.984.662-xx	JARU/RO	Indeferida

Cargo: Agente de Portaria - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde Total Inscrito: 44

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
39	5-1-14/2023	16/01/1991	Aline jesus de faria	xxx.170.562-xx	GOVER JORGE TEIXEIRA/Colina verde/RO	Indeferida
40	5-1-10/2023	18/05/1999	Bruna Maciel de Azevedo	xxx.765.248-xx	Presidente Medici/RO	Indeferida
41	5-1-36/2023	18/03/2002	CESAR HENRIQUE DOMICIANO LEITE	xxx.647.572-xx	GOVERADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
42	5-1-19/2023	16/11/1982	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	xxx.874.771-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
43	5-1-41/2023	08/03/2005	Carlos Daniel Schneider de Oliveira	xxx.623.772-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
44	5-1-40/2023	14/11/1998	Celiane santos de araujo	xxx.092.042-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
45	5-1-7/2023	07/02/1996	Dayane Lopes Meireles	xxx.467.801-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
46	5-1-3/2023	25/04/1999	Diemilson Silva Souza	xxx.644.422-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
47	5-1-11/2023	12/03/1985	EDIEL DA SILVA GODOY	xxx.151.192-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
48	5-1-16/2023	10/03/2023	ELIEL DA SILVA GODOY	xxx.336.162-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
49	5-1-17/2023	09/06/1999	ELISIANE EVANGELISTA Miranda PAIVA	xxx.850.602-xx	Guajará-Mirim/RO	Indeferida
50	5-1-37/2023	04/11/1986	ELIZABETE APARECIDA TEIXEIRA	xxx.377.562-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
51	5-1-42/2023	31/01/1986	ESEQUIEL DE JESUS ALBERTO	xxx.374.761-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
52	5-1-34/2023	25/01/1995	EVÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	xxx.975.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
53	5-1-15/2023	18/11/1978	Eliane Schimite	xxx.327.862-xx	Colina Verde/RO	Indeferida
54	5-1-4/2023	27/05/1999	Elilaine Pereira da veiga	xxx.801.552-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
55	5-1-18/2023	28/05/2004	Geovanna da silva lemos	xxx.527.122-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
56	5-1-12/2023	25/07/1981	Graciele sabaini da Silva Carvalho	xxx.308.132-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
57	5-1-39/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	xxx.826.112-xx	jaru/RO	Indeferida
58	5-1-32/2023	17/03/1997	Jheyson Barbosa Dos Santos	xxx.914.002-xx	Colina verde distrito de governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
59	5-1-44/2023	01/04/1981	Joao Batista Cardoso dos Santos	xxx.789.022-xx	Distrito de Colina Verde/RO	Indeferida
60	5-1-35/2023	22/12/1984	Joseane melo coutinho lima	xxx.971.851-xx	governador Jorge Teixeira /MS	Indeferida
61	5-1-33/2023	07/07/1983	Jucelma Rodrigues Rocha	xxx.673.152-xx	Ji-Paraná /RO	Indeferida
62	5-1-23/2023	11/11/1987	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	xxx.621.582-xx	JARU/RO	Indeferida
63	5-1-38/2023	18/09/1995	LUCAS FRANCKLIM MELO STORCHI	xxx.530.242-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Indeferida
64	5-1-28/2023	28/05/1999	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
65	5-1-26/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.785.352-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
66	5-1-30/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	xxx.125.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
67	5-1-8/2023	14/06/1984	Marcione Luiz silotte	xxx.387.002-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
68	5-1-22/2023	12/11/1997	Poliana Carla Rodrigues	xxx.299.442-xx	Porto velho /RO	Indeferida
69	5-1-1/2023	15/11/1981	Rones Oliveira de Jesus	xxx.924.722-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
70	5-1-21/2023	11/07/1987	SILVANA PEREIRA LINS	xxx.213.157-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
71	5-1-20/2023	04/04/1983	Sara Gomes Bispo	xxx.235.402-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
72	5-1-24/2023	21/03/1994	Silvanei da Silva trindade deicke	xxx.296.832-xx	Cacoal/RO	Indeferida
73	5-1-5/2023	03/01/1998	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	xxx.748.672-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
74	5-1-31/2023	27/11/1998	VANDERLEIA OLIVEIRA MARTINS	xxx.096.472-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
75	5-1-29/2023	28/10/1988	Valeria dos Santos Delain	xxx.454.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
76	5-1-9/2023	02/07/2001	WILSON JOSE SATIRO SILVA	xxx.315.122-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
77	5-1-13/2023	09/04/1989	Wagner Lopes da Costa	xxx.299.572-xx	governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
78	5-1-2/2023	13/09/2002	Weuslaine viviane da silva	xxx.642.892-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
79	5-1-27/2023	21/07/1991	Weziton pereira dos santos	xxx.563.362-xx	Colina verde destrito de governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
80	5-1-6/2023	16/08/1999	gustavo edison freitas de souza	xxx.287.652-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
81	5-1-43/2023	17/09/1993	pedro berto schneider da silva neto	xxx.891.212-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
82	5-1-25/2023	17/09/1995	wellington santana vieira	xxx.989.382-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Supervisor Escolar - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 34

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
83	5-32-4/2023	15/09/1985	ALISSON ARARUNA PASSARELI	xxx.423.152-xx	JI-PARANA/RO	Deferida
84	5-32-22/2023	19/01/1989	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	xxx.601.482-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida
85	5-32-30/2023	27/01/1974	ANTONIA ALVES DA SILVA	xxx.864.062-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
86	5-32-6/2023	13/01/1992	Daniely diogenes guarnieri	xxx.694.712-xx	Gov Jorge teixeira/RO	Indeferida
87	5-32-8/2023	28/04/1989	Edilene oliveira Queiroz da costa	xxx.365.832-xx	Jaru/RO	Indeferida
88	5-32-10/2023	30/11/1999	Emanuele Lima Souza	xxx.705.062-xx	Humaitá/AM	Indeferida
89	5-32-21/2023	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Indeferida
90	5-32-23/2023	31/03/1981	Erislady Pinho Faller	xxx.266.602-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
91	5-32-19/2023	28/04/2001	FRANCIELA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	xxx.242.012-xx	Seringueiras/RO	Indeferida
92	5-32-17/2023	30/11/1988	Fabiana oriente de souza	xxx.375.092-xx	Teixeiropolis/RO	Indeferida
93	5-32-13/2023	19/05/1999	Franciele Almeida Paiva	xxx.030.762-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
94	5-32-7/2023	30/06/1993	GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	xxx.231.592-xx	JARU/RO	Indeferida
95	5-32-32/2023	03/04/1995	João Batista Machado	xxx.426.202-xx	Jaru/RO	Indeferida
96	5-32-28/2023	25/11/1991	Karina fazolin de Araújo	xxx.694.702-xx	Ariquemes /RO	Deferida
97	5-32-26/2023	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	xxx.884.882-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
98	5-32-25/2023	26/04/1984	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	xxx.221.832-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
99	5-32-24/2023	02/12/1984	Larissa Klingenfus Moitinho	xxx.170.522-xx	porto velho/RO	Indeferida
100	5-32-5/2023	09/08/1988	Léia Guedes Luciano	xxx.215.802-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
101	5-32-11/2023	05/02/1980	MARIA ALVES MADEIRO	xxx.551.472-xx	Nova União/RO	Indeferida
102	5-32-16/2023	14/06/1976	Margarene Bernardo da Rocha	xxx.630.882-xx	Porto velho/RO	Indeferida
103	5-32-20/2023	17/05/1989	Michele Cardoso da Silva	xxx.327.002-xx	Porto velho /RO	Indeferida
104	5-32-15/2023	03/10/1991	POLYANNA ARAUJO GOES	xxx.132.962-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
105	5-32-18/2023	12/09/1998	REBECA DE SOUZA ANDRADE	xxx.330.082-xx	Jaru/RO	Indeferida
106	5-32-12/2023	14/06/1982	Raquel Soares Baldoino Guisso	xxx.316.772-xx	Urupá/RO	Indeferida
107	5-32-1/2023	19/08/1979	Roberto Adonias de Paula	xxx.559.742-xx	Humaita/AM	Indeferida
108	5-32-33/2023	09/10/1985	Rogerio de Oliveira Silva	xxx.113.652-xx	São Miguel do guaporé /RO	Indeferida
109	5-32-2/2023	22/09/1983	Rosalba Ramalho Tavares	xxx.809.762-xx	JARU/RO	Indeferida
110	5-32-27/2023	08/01/1983	Silvana Terezinha da Silva	xxx.922.152-xx	Theobroma/RO	Indeferida
111	5-32-29/2023	21/02/1988	Simone da Silva Aguiar	xxx.986.872-xx	BURITIS/RO	Indeferida
112	5-32-14/2023	20/01/1978	Valdirene Pires Pacheco Santos	xxx.446.132-xx	Jaru/RO	Indeferida
113	5-32-9/2023	16/07/1964	Vera Lúcia de Souza Santos	xxx.539.162-xx	Alto Paraíso/RO	Indeferida
114	5-32-31/2023	09/04/1977	Vilma Alves De Oliveira Elias De Jesus Dias	xxx.361.452-xx	Jaru/RO	Deferida
115	5-32-3/2023	13/09/2002	Weuslaine viviane da silva	xxx.642.892-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
116	5-32-34/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida

Cargo: Orientador Educacional - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 36

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
117	5-34-3/2023	15/09/1985	ALISSON ARARUNA PASSARELI	xxx.423.152-xx	JI-PARANA/RO	Deferida
118	5-34-32/2023	11/02/1990	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	xxx.681.202-xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Indeferida
119	5-34-16/2023	15/04/1987	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	xxx.319.352-xx	cacaulandia/RO	Deferida
120	5-34-2/2023	23/08/2000	Alessandro de Souza Reis	xxx.026.182-xx	Ariquemes - RO/RO	Indeferida
121	5-34-23/2023	20/06/1976	Audeci Souza Santos	xxx.057.722-xx	Jaru/RO	Indeferida
122	5-34-25/2023	07/06/1996	CAMILA BENTO CORREIA	xxx.639.982-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
123	5-34-18/2023	24/04/1994	DEIDIANE CORDEIRO GOMES	xxx.056.782-xx	Jaru/RO	Deferida
124	5-34-28/2023	17/02/1981	Danieli Fernanda Ferreira	xxx.768.262-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
125	5-34-11/2023	19/12/1972	EDILENILCE DE ARAUJO BRITO	xxx.115.652-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
126	5-34-33/2023	10/10/1991	EDILEUZA MENEZES DE ARAÚJO	xxx.077.362-xx	CACOAL/RO	Indeferida
127	5-34-10/2023	09/05/1984	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	xxx.511.132-xx	JARU/RO	Indeferida
128	5-34-27/2023	31/01/1983	ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	xxx.089.542-xx	Jaru/RO	Indeferida
129	5-34-29/2023	16/04/1987	ERICA RODRIGUES ROCHA ANDRADE DE SOUZA	xxx.322.732-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
130	5-34-26/2023	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Colina Verde/RO	Indeferida
131	5-34-17/2023	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Indeferida
132	5-34-9/2023	18/03/1980	Ermesson Pereira de souza	xxx.365.372-xx	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
133	5-34-21/2023	10/10/1985	FATIMA ALVES DE MORAES	xxx.137.942-xx	ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Indeferida
134	5-34-13/2023	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	xxx.646.802-xx	Urupá/RO	Indeferida
135	5-34-4/2023	17/08/1977	Genesilda Moreira de Miranda	xxx.931.782-xx	Theobroma /RO	Indeferida
136	5-34-35/2023	26/01/1980	Gilcelia Louriano da Silva	xxx.413.912-xx	jaru/RO	Deferida
137	5-34-14/2023	21/05/1991	HUGO FERREIRA SANTANA	xxx.544.032-xx	Rolim de Moura /RO	Indeferida
138	5-34-1/2023	17/01/1988	KAROLINE BESSA CRUZ	xxx.627.091-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
139	5-34-15/2023	24/10/1974	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.272.222-xx	Buritis/RO	Indeferida
140	5-34-24/2023	26/04/1984	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	xxx.221.832-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
141	5-34-34/2023	08/08/1975	Maria Leuzita do Nascimento	xxx.149.501-xx	Colorado do Oeste/RO	Indeferida
142	5-34-20/2023	26/12/1986	Marina Borges Ceron Rezende	xxx.520.848-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
143	5-34-31/2023	19/05/1989	Priscila Ramos Vieira	xxx.051.172-xx	Vilhena /RO	Indeferida
144	5-34-5/2023	02/03/1990	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	xxx.869.502-xx	ariquemes/RO	Indeferida
145	5-34-8/2023	29/05/1995	RETICHELE CAETANO ARAUJO	xxx.352.362-xx	COSTA MARQUES/RO	Indeferida
146	5-34-12/2023	12/05/1993	Raimundo Filho dos Reis Costa	xxx.154.132-xx	SÃO PAULO/SP	Deferida
147	5-34-22/2023	13/07/1990	Sheila de Souza Alves	xxx.943.922-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
148	5-34-19/2023	23/07/1986	Socorro Ferreira de Lima	xxx.496.232-xx	Porto velho/RO	Indeferida
149	5-34-7/2023	29/05/2000	Vaniele Getrudes Cordeiro	xxx.100.222-xx	Jaru/RO	Indeferida
150	5-34-30/2023	16/11/1992	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	xxx.216.082-xx	Vilhena/RO	Indeferida
151	5-34-36/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida
152	5-34-6/2023	05/02/1999	sidnéia de lima nunes	xxx.163.862-xx	Cacoal/RO	Indeferida

Cargo: Auxiliar de odontologia - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Total Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
153	5-19-12/2023	26/04/1987	ALCINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	xxx.204.052-xx	CACAULANDIA/RO	Indeferida
154	5-19-1/2023	21/05/2002	Bruna Rafaela Brito de Araujo	xxx.341.492-xx	Jaru /RO	Indeferida
155	5-19-8/2023	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	xxx.701.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
156	5-19-6/2023	22/09/1999	GABRIELY SOUSA VASCONCELOS	xxx.538.232-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
157	5-19-13/2023	04/10/1995	Ivani Ferreira De Amorim Rodrigues	xxx.491.052-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
158	5-19-10/2023	23/06/2001	Jéssica Pâmela Reis Leite	xxx.154.752-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
159	5-19-2/2023	03/10/1998	Kathleen Diogenes fontinele	xxx.099.452-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
160	5-19-9/2023	22/09/2004	LARA VITORIA DE SOUZA COSTA	xxx.342.052-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
161	5-19-4/2023	17/03/1994	LEILIANE AMARAL GOMES	xxx.598.222-xx	JARU/RO	Indeferida
162	5-19-3/2023	17/10/1996	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	xxx.940.342-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
163	5-19-5/2023	03/12/2005	Raiane Pinto Sales	xxx.638.972-xx	Cacaulândia/SE	Indeferida

164	5-19-7/2023	05/08/1989	Sheila Pinheiro da Silva Santos	xxx.470.922-xx	Gov Jorge Teixeira /RO	Indeferida
165	5-19-11/2023	28/10/1988	Valeria dos Santos Delain	xxx.454.032-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Lanterneiro e Funileiro - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 3						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
166	5-37-3/2023	10/10/1976	Adalbem Natalino Pinto	xxx.594.102-xx	jaru/RO	Indeferida
167	5-37-2/2023	20/09/1967	EDVALDO BATISTA PORTO	xxx.614.442-xx	JARU/RO	Deferida
168	5-37-1/2023	25/12/1990	Jalyson Diego de Melo Barbosa	xxx.761.122-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Zelador (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
169	5-5-1/2023	29/05/1998	Camila da costa	xxx.137.692-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
170	5-5-2/2023	18/07/1991	Viviane da silva pinheiro	xxx.589.092-xx	Colina verde /RO	Indeferida

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Distrito de Colina Verde Total Inscrito: 3						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
171	5-27-1/2023	29/05/1998	Camila da costa	xxx.137.692-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
172	5-27-2/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	xxx.125.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
173	5-27-3/2023	22/04/2001	jaini barbosa dos santos	xxx.732.072-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 51						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
174	5-35-25/2023	22/05/1996	ALISSON ESTERPAN DE MELO	xxx.266.492-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
175	5-35-5/2023	05/06/1997	Adriano Carvalho de amorim	xxx.837.782-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
176	5-35-42/2023	14/04/1990	Ana paula da silva feitosa	xxx.332.892-xx	Porto velho/RO	Indeferida
177	5-35-45/2023	16/09/1998	Bruna de Sousa Barros	xxx.859.542-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
178	5-35-35/2023	07/11/2003	Bruno Avelino Delain	xxx.701.552-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
179	5-35-49/2023	25/04/1984	Cidiane Priscila Barros da Silva	xxx.568.742-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
180	5-35-11/2023	08/06/1987	Claudicelia de oliveira mota	xxx.952.182-xx	Jaru/RO	Indeferida
181	5-35-48/2023	04/11/1982	Cleide Santos de Assis	xxx.274.512-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
182	5-35-51/2023	25/03/1975	Dilza Maria Da Silva	xxx.294.832-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
183	5-35-8/2023	02/08/2001	Diogo Vinícius corrêa da Silva	xxx.315.872-xx	Porto velho/RO	Indeferida
184	5-35-37/2023	17/10/1980	EDICLEUCIO FERNANDES DE LIMA	xxx.874.772-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
185	5-35-15/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	xxx.669.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
186	5-35-41/2023	13/10/1991	Fernanda Coutinho de Carvalho	xxx.497.542-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
187	5-35-14/2023	08/02/1998	GEISIA SANTOS OLIVEIRA	xxx.767.862-xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
188	5-35-28/2023	08/02/1998	GEISIANE SANTOS OLIVEIRA	xxx.074.822-xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
189	5-35-4/2023	12/12/2003	Gabrielle Estefany Rodrigues Matos	xxx.827.012-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
190	5-35-21/2023	10/12/2000	Gabriely Dornela Ramos	xxx.443.012-xx	Jaru/RO	Indeferida
191	5-35-46/2023	14/02/1990	Genessi Ferreira De Amorim	xxx.456.652-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
192	5-35-44/2023	07/11/2001	INGRID DE SOUZA FAGUNDES	xxx.637.122-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
193	5-35-3/2023	06/08/2002	Ingrid Nascimento da Costa	xxx.434.092-xx	Jaru/RO	Indeferida
194	5-35-17/2023	11/04/1978	Izabel Xavier dos Santos	xxx.048.232-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
195	5-35-38/2023	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	xxx.169.612-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
196	5-35-1/2023	23/03/1986	Jacson José dos Santos	xxx.726.122-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
197	5-35-47/2023	04/08/2004	Jaqueline de Souza Santiago	xxx.313.742-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
198	5-35-39/2023	17/10/1997	KEILA DA SILVA SANTOS	xxx.307.412-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Indeferida
199	5-35-43/2023	23/06/1996	Keila lima e silva	xxx.398.432-xx	porto velho /RO	Indeferida
200	5-35-19/2023	11/11/1987	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	xxx.621.582-xx	JARU/RO	Indeferida
201	5-35-6/2023	22/09/2004	Lara Vitória de Souza Costa	xxx.342.052-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
202	5-35-13/2023	08/02/2005	Larissa Barbosa Galvão	xxx.954.272-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
203	5-35-34/2023	21/05/1994	Lawrence Rodrigo Fernando Ferreira	xxx.830.862-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida
204	5-35-9/2023	16/05/1994	Luiz Firmino dos Santos Xavier	xxx.857.372-xx	Theobroma/RO	Indeferida
205	5-35-29/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.785.352-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
206	5-35-32/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	xxx.125.682-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
207	5-35-30/2023	10/03/1990	Madson Ansilago Pereira	xxx.557.622-xx	Cacoal/RO	Indeferida
208	5-35-36/2023	25/03/1983	Maria Aparecida da Silva	xxx.235.922-xx	Cacaulandia/RO	Deferida
209	5-35-18/2023	17/05/1989	Michele Cardoso da Silva	xxx.327.002-xx	Porto velho /RO	Indeferida
210	5-35-12/2023	28/02/1996	Nayara de Andrade ferreira	xxx.123.942-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
211	5-35-33/2023	15/07/2005	Pedro André Portugal Ventura	xxx.001.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
212	5-35-27/2023	27/06/1983	ROGÉRIA OLIVEIRA ALMEIDA	xxx.190.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
213	5-35-22/2023	10/02/2001	Raiane Oliveira Dutra	xxx.621.942-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
214	5-35-31/2023	08/02/1996	Rogerio Paranhos pagine	xxx.859.452-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
215	5-35-24/2023	23/05/1983	Roseni Martins da Silva Medeiros	xxx.444.362-xx	Porto velho/RO	Indeferida
216	5-35-23/2023	12/06/1973	SIRLENE AMARAL	xxx.067.952-xx	JARU/RO	Indeferida
217	5-35-40/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	xxx.650.762-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
218	5-35-2/2023	03/01/1998	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	xxx.748.672-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
219	5-35-26/2023	07/04/2005	TATIANE MARQUES DA SILVA	xxx.445.202-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
220	5-35-7/2023	29/11/1992	Vadima caldeira marques	xxx.901.902-xx	Governador jorge teixeira/RO	Indeferida
221	5-35-16/2023	08/01/2007	William Henrique Andrade do Carmo	xxx.115.822-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
222	5-35-50/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
223	5-35-10/2023	30/07/1986	maria lucia ricardina reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
224	5-35-20/2023	05/04/1986	rosimar cardoso ribeiro	xxx.403.182-xx	governado jorge teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 25						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
225	5-26-3/2023	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	xxx.066.222-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
226	5-26-18/2023	16/11/1998	Alice karine da Silva Machado	xxx.439.322-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
227	5-26-16/2023	04/11/1985	Andréa Cimini Cardoso	xxx.965.562-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
228	5-26-20/2023	21/07/2004	Bruna Lopes Mesquita	xxx.257.882-xx	Porto velho /RO	Indeferida
229	5-26-4/2023	08/06/1987	Claudicelia de oliveira mota	xxx.952.182-xx	Jaru/RO	Indeferida
230	5-26-10/2023	02/02/1980	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	xxx.349.782-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
231	5-26-25/2023	24/10/1979	Eliomar Barbosa Sobrinho	xxx.769.752-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
232	5-26-1/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	xxx.669.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
233	5-26-7/2023	03/04/2002	FR	xxx.563.102-xx	TARILANDIA/RO	Indeferida
234	5-26-24/2023	20/04/1999	Felício Araújo Dos Santos	xxx.373.332-xx	Governador jorge Teixeira /RO	Indeferida

235	5-26-23/2023	16/06/1989	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.220.712-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
236	5-26-2/2023	23/03/1986	Jacson José dos Santos	xxx.726.122-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
237	5-26-21/2023	05/02/1979	João Batista Neto	xxx.408.302-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
238	5-26-22/2023	23/04/1998	Luciene de Oliveira Santana	xxx.771.352-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
239	5-26-11/2023	29/03/2003	MATEUS ANDRADE FERREIRA	xxx.556.152-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
240	5-26-15/2023	24/06/2000	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	xxx.125.682-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
241	5-26-17/2023	27/04/1997	Marcos Yuri da Silva Machado	xxx.439.422-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
242	5-26-14/2023	01/08/1982	Marilza Moura Silva	xxx.217.572-xx	Jorge Teixeira /RO	Indeferida
243	5-26-5/2023	06/01/1989	Monaliza Cirino da silveira	xxx.268.672-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
244	5-26-8/2023	28/11/1976	Nazina Lopes da Silva	xxx.684.052-xx	Porto velho /RO	Indeferida
245	5-26-12/2023	24/06/2003	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	xxx.647.252-xx	GOVERNDOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
246	5-26-9/2023	08/10/2000	Tatiane de Souza Rodrigues	xxx.347.892-xx	Jaru/RO	Indeferida
247	5-26-6/2023	19/07/2002	Valéria Freitas Severo	xxx.569.922-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
248	5-26-19/2023	29/04/2003	WEMERSON FERNANDES BRITO	xxx.880.862-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Deferida
249	5-26-13/2023	13/11/2001	marcos thilebs bedoni medeiros	xxx.117.221-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida

Cargo: Professor de Educação Especial - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 25

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
250	5-33-12/2023	15/04/1987	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	xxx.319.352-xx	cacaulandia/RO	Deferida
251	5-33-15/2023	24/06/1987	CLEUSENI DOS SANTOS	xxx.834.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
252	5-33-21/2023	21/12/1993	Cleide Lilian Machado Domiciano	xxx.782.062-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
253	5-33-5/2023	20/01/1974	Cláudio Roberto Oliveira Pereira	xxx.632.665-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
254	5-33-2/2023	21/06/1970	Doralice Andre Lopes Maximo	xxx.631.472-xx	Buritis/RO	Indeferida
255	5-33-18/2023	28/10/1990	ELITA ARAUJO ANDRADE	xxx.887.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
256	5-33-17/2023	31/03/1983	Geovane Pereira do Nascimento	xxx.275.962-xx	Porto Velho/RO	Deferida
257	5-33-16/2023	16/12/1967	HOSANA DE PAULA HOLANDA	xxx.394.991-xx	Cabixi/RO	Indeferida
258	5-33-22/2023	23/04/1994	Jeane de Souza Silva	xxx.100.562-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
259	5-33-8/2023	07/09/1992	Josiane da Silva Brasil	xxx.216.312-xx	Itapuã do Oeste /RO	Indeferida
260	5-33-20/2023	07/07/1987	LUCIENEDA CONCEICAO DIAS	xxx.884.882-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
261	5-33-3/2023	31/01/1972	MARIA Antonia Diogenes Silva Fontinele	xxx.154.392-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
262	5-33-25/2023	09/06/1964	Maria de Lourdes Soares	xxx.225.666-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
263	5-33-7/2023	13/09/1986	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	xxx.852.124-xx	GOV. JORGE YEXEIRA/RO	Indeferida
264	5-33-14/2023	16/04/1965	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	xxx.030.964-xx	JI PARANÁ/RO	Indeferida
265	5-33-11/2023	08/11/1998	Rafaela Nery Gomes	xxx.883.642-xx	Guajará-Mirim/RO	Indeferida
266	5-33-10/2023	12/05/1993	Raimundo Filho dos Reis Costa	xxx.154.132-xx	SÃO PAULO/SP	Indeferida
267	5-33-4/2023	19/08/1977	Roseane oliveira da cunha	xxx.762.602-xx	ESPIGAO D OESTE/RO	Indeferida
268	5-33-24/2023	19/10/1976	Rosineide Ribeiro da Silva Oliveira	xxx.288.912-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida
269	5-33-1/2023	27/01/1999	Rúbia Dias dos Santos	xxx.263.102-xx	Pimenta Bueno/RO	Indeferida
270	5-33-19/2023	30/03/1978	Verônica Sousa Portugal	xxx.022.062-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
271	5-33-13/2023	09/04/1977	Vilma Alves de Oliveira Dias	xxx.994.262-xx	Jaru/RO	Indeferida
272	5-33-9/2023	06/09/1996	Yasmin Silva Lima Venâncio	xxx.381.492-xx	Jaru/RO	Indeferida
273	5-33-6/2023	26/07/1996	josiane freitas silva dos anjos	xxx.040.602-xx	porto velho/RO	Indeferida
274	5-33-23/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Deferida

Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 31

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
275	5-36-30/2023	24/10/2002	Alessandra Samara dos Santos Caetano	xxx.810.742-xx	Jorge Teixeira /RO	Indeferida
276	5-36-6/2023	18/05/1999	Bruna Maciel de Azevedo	xxx.765.248-xx	Presidente Medici/RO	Indeferida
277	5-36-16/2023	12/08/1979	Cintia Moreira dos Santos	xxx.837.368-xx	Governador Jorge teixeira/RO	Indeferida
278	5-36-18/2023	08/01/1991	Cleicyane Cirilo dos Santos	xxx.951.012-xx	Governador Jorge Teixeira-RO /RO	Indeferida
279	5-36-2/2023	01/09/2004	Daniel de jesus beserra	xxx.514.892-xx	Ouro preto do oeste /RO	Indeferida
280	5-36-25/2023	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	xxx.456.002-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
281	5-36-17/2023	02/02/1980	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	xxx.349.782-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
282	5-36-11/2023	17/02/1984	ELENIR ROSARIO A SILVA	xxx.665.562-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
283	5-36-21/2023	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Colina Verde /RO	Indeferida
284	5-36-9/2023	13/06/1977	Francicleide Lima de Almeida	xxx.147.052-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
285	5-36-4/2023	07/08/1998	INDYANARA BATISTA MELO	xxx.756.182-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
286	5-36-24/2023	03/03/1994	JHENIFER SOARES PINHEIRO	xxx.169.612-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
287	5-36-14/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	xxx.826.112-xx	jaru/RO	Indeferida
288	5-36-12/2023	22/03/1991	Jaqueline dos Santos luz	xxx.936.512-xx	Governador jorge teixeira/RO	Indeferida
289	5-36-27/2023	08/03/1994	Joelma Guasti Gomes	xxx.493.222-xx	Colina verde /RO	Indeferida
290	5-36-3/2023	03/10/1998	Kathleen Diogenes fontinele	xxx.099.452-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
291	5-36-29/2023	09/11/2004	Kaua ranthley souza dias	xxx.753.512-xx	Governador jorge teixeira /RO	Indeferida
292	5-36-19/2023	03/01/2000	KÉZIA ALVES DA SILVA	xxx.221.582-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
293	5-36-5/2023	10/06/1999	LARISSA VALIM DA ROCHA	xxx.262.382-xx	Jaru/RO	Indeferida
294	5-36-23/2023	19/11/1981	LAUDINEIA PEREIRA PIMENTA	xxx.561.312-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
295	5-36-8/2023	12/02/1986	Leia Rodrigues Gomes	xxx.217.671-xx	Jorge Teixeira /RO	Indeferida
296	5-36-13/2023	04/08/2002	Mairla Gabriele Oliveira da Silva	xxx.218.242-xx	Porto Velho/RO	Deferida
297	5-36-15/2023	22/06/2004	Micaele Lopes Paranhas	xxx.559.932-xx	Porto Velho/RO	Deferida
298	5-36-22/2023	16/08/1977	RAMILDA DOS SANTOS VALANSUELA	xxx.099.756-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
299	5-36-1/2023	27/06/1983	Rogéria de Oliveira Almeida	xxx.190.092-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
300	5-36-7/2023	04/11/1975	Rosimar da Silva Lima Oliveira	xxx.876.102-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
301	5-36-26/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	xxx.650.762-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
302	5-36-28/2023	09/09/2004	THAWANY MORAIS MILLER	xxx.586.512-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
303	5-36-10/2023	25/02/1989	Tatiane lemos de souza	xxx.336.662-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
304	5-36-20/2023	27/11/1998	VANDERLEIA OLIVEIRA MARTINS	xxx.096.472-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
305	5-36-31/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Nutricionista (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
306	5-16-10/2023	01/05/1987	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	Nova Mamoré/RO	Indeferida
307	5-16-13/2023	31/01/1981	Andréia Monteiro Pereira	xxx.236.832-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
308	5-16-9/2023	28/12/1999	Cindy Oliveira Oliveira	xxx.551.562-xx	Jaru/RO	Indeferida
309	5-16-3/2023	18/02/1995	Crislangela da Silva Bezerra Filho	xxx.231.602-xx	JARU/RO	Indeferida
310	5-16-14/2023	26/09/1993	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	xxx.601.672-xx	Jaru/RO	Deferida
311	5-16-15/2023	16/07/1998	Flavia Larissa Mendonça Oliveira	xxx.196.812-xx	rolim de moura/RO	Indeferida
312	5-16-6/2023	09/11/1992	GESIANE LIMA FERREIRA	xxx.208.632-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida

313	5-16-16/2023	04/08/2000	Hemylli Ghabrielly Souza Caires	xxx.812.172-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
314	5-16-11/2023	17/08/1994	Kamilla Rocha Rangel Cavalcante	xxx.271.622-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Indeferida
315	5-16-12/2023	11/04/1996	Mirella Nicolle da silva Amaral de souza	xxx.851.672-xx	Porto velho/RO	Indeferida
316	5-16-4/2023	18/10/1996	Mykaella Porto de Oliveira	xxx.321.785-xx	SALVADOR/BA	Indeferida
317	5-16-5/2023	13/06/1990	Natana mendes Mendonça	xxx.951.732-xx	Jaru/RO	Indeferida
318	5-16-7/2023	27/04/1998	Rúbia Pereira	xxx.244.722-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
319	5-16-1/2023	26/01/1998	THIAGO MARTINS ROCHA	xxx.950.662-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
320	5-16-8/2023	11/09/1992	Tânismeire Vicente da Silva	xxx.043.682-xx	Cacoal/RO	Indeferida
321	5-16-2/2023	29/10/1991	VANESSA MARINHO DA SILVA	xxx.050.012-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida

Cargo: Enfermeiro (a) (Cadrastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde / Hospital - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 88

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
322	5-11-78/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	xxx.111.362-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
323	5-11-30/2023	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	xxx.200.662-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
324	5-11-86/2023	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	xxx.765.862-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
325	5-11-52/2023	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	xxx.664.042-xx	COLORADO DO OESTE /RO	Deferida
326	5-11-74/2023	26/09/1993	Adriano Costa Cardoso	xxx.030.302-xx	Jaru/RO	Deferida
327	5-11-75/2023	08/10/1999	Ana Quelita Crisóstomo Amorim	xxx.130.372-xx	Teixeirópolis /RO	Indeferida
328	5-11-8/2023	28/09/1999	Anna Regina de Carvalho Góes	xxx.294.572-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
329	5-11-28/2023	24/10/1996	Beatriz Nogueira de Vasconcelos	xxx.040.082-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
330	5-11-13/2023	04/01/2000	Beatriz Pereira dos Santos	xxx.675.442-xx	Cacaulândia/RO	Indeferida
331	5-11-24/2023	23/03/1998	Beatriz Souza Travezani	xxx.186.112-xx	Jaru/RO	Indeferida
332	5-11-44/2023	21/04/1983	Bibiana da Paixão Silva	xxx.622.685-xx	Salvador /BA	Indeferida
333	5-11-47/2023	06/05/1998	Blendo Nery Duarte	xxx.286.902-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
334	5-11-42/2023	01/05/1988	CLAUDINEIA SILVA GOS	xxx.758.302-xx	ARIQUEMES/RO	Deferida
335	5-11-38/2023	20/02/1986	Cintia Carina Mareto Hammer	xxx.921.742-xx	Jaru/RO	Indeferida
336	5-11-64/2023	31/05/1993	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	xxx.614.192-xx	JARU/RO	Indeferida
337	5-11-66/2023	29/09/1989	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	xxx.615.862-xx	JARU/RO	Deferida
338	5-11-34/2023	30/05/1977	DARLENES D'ARC DE MELO DE SOUZA	xxx.768.932-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
339	5-11-40/2023	07/05/2000	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	xxx.178.052-xx	Cacoal/RO	Indeferida
340	5-11-1/2023	11/08/1975	Daniela Aparecida Mina	xxx.473.412-xx	Jaru/RO	Deferida
341	5-11-58/2023	21/10/1996	Danielle Sousa Mota	xxx.383.122-xx	Cacaulandia/RO	Deferida
342	5-11-87/2023	04/02/1995	Debora Guedes dos Santos	xxx.342.232-xx	Vale do Anari /RO	Deferida
343	5-11-85/2023	13/09/1996	Douglas Basso Sales	xxx.684.992-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
344	5-11-12/2023	21/02/1997	Douglas Pontes de Oliveira Rangel	xxx.619.932-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
345	5-11-4/2023	19/11/1985	Eliete de oliveira souza	xxx.244.992-xx	jaru/RO	Indeferida
346	5-11-62/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	xxx.302.292-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
347	5-11-68/2023	03/11/1981	GILCLEIDE DA SILVEIRA	xxx.533.542-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
348	5-11-67/2023	12/07/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
349	5-11-79/2023	21/02/1993	GISELEN MALESKI CARGNIN	xxx.050.402-xx	JARU/RO	Indeferida
350	5-11-51/2023	11/11/1989	GLEISON FARIA	xxx.136.662-xx	JI PARANA/RO	Indeferida
351	5-11-39/2023	26/09/1987	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	xxx.043.772-xx	VALE DO PARAÍSO/RO	Indeferida
352	5-11-45/2023	24/06/1999	Gabriel Afonso De Oliviera	xxx.096.392-xx	Urupa/RO	Indeferida
353	5-11-10/2023	26/11/1999	Gabriele de Souza Schonardie	xxx.098.482-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
354	5-11-55/2023	19/05/1998	Gabrieli Ferreira Nunes	xxx.446.742-xx	Cacoal/RO	Indeferida
355	5-11-16/2023	10/03/1985	Graciele Dias Brunel	xxx.980.802-xx	CACOAL /RO	Indeferida
356	5-11-53/2023	16/03/1995	Henricley Gomes dos Santos	xxx.827.742-xx	jaru/RO	Indeferida
357	5-11-57/2023	03/05/1998	Henrique Santos Rodrigues	xxx.192.632-xx	Jaru /RO	Deferida
358	5-11-49/2023	11/12/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	VILHENA/RO	Indeferida
359	5-11-84/2023	17/10/1993	Ingrid Zeferino de Souza	xxx.583.052-xx	Vale do Anari /RO	Deferida
360	5-11-22/2023	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	xxx.030.462-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida
361	5-11-26/2023	11/09/1999	JESSICA MERENCIO CASTRO FERREIRA	xxx.386.792-xx	porto velho/RO	Indeferida
362	5-11-18/2023	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	xxx.046.074-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
363	5-11-21/2023	10/03/1995	Janete de Moraes Gomes	xxx.783.942-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
364	5-11-77/2023	06/06/1995	Jaqueline de amorim souza	xxx.954.172-xx	Ouro preto do oeste /RO	Indeferida
365	5-11-11/2023	19/09/1997	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	xxx.604.692-xx	CAMPO NOVO /RO	Indeferida
366	5-11-72/2023	13/09/1996	KELLY RODRIGUES DA COSTA	xxx.375.942-xx	JARU/RO	Deferida
367	5-11-2/2023	26/01/1993	Kamilla Desiere da Silva	xxx.935.672-xx	Ji-Parana /RO	Indeferida
368	5-11-61/2023	24/07/1983	Kelly Cristiane da Silva	xxx.312.472-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
369	5-11-71/2023	10/02/1986	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	xxx.325.592-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
370	5-11-73/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	xxx.520.412-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
371	5-11-63/2023	09/01/1969	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	xxx.908.832-xx	GOV.JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
372	5-11-56/2023	23/06/1997	Letícia Caroline Lemos Rinque	xxx.938.082-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
373	5-11-32/2023	16/01/1968	MARCIA MARIA MACHADO	xxx.611.932-xx	JARU/RO	Deferida
374	5-11-83/2023	18/10/1982	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	xxx.977.232-xx	Jaru/RO	Indeferida
375	5-11-9/2023	04/06/1979	MARGARETH LACERDA LIMA	xxx.129.387-xx	JARU/RO	Indeferida
376	5-11-70/2023	03/07/1995	MARIA BERTILHA MILHOMES BRIT0	xxx.821.352-xx	JARU/RO	Deferida
377	5-11-5/2023	26/07/2000	Mariane Martins do Carmo Aguiar	xxx.206.412-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
378	5-11-31/2023	21/11/1984	Marilene Santana de Lima	xxx.584.132-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
379	5-11-27/2023	14/02/1985	Mauriceia Gusmão	xxx.139.662-xx	Ouro Preto do Oeste /RO	Indeferida
380	5-11-65/2023	31/08/1992	Nargela Melo Vasconcelos	xxx.955.282-xx	Jaru /RO	Indeferida
381	5-11-82/2023	23/09/1993	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	xxx.852.212-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
382	5-11-23/2023	05/07/1985	Paulo de Tarso Viana Pereira	xxx.930.322-xx	PORTO VELHO /RO	Deferida
383	5-11-25/2023	13/03/1999	Pedro Washington Moreira Antunes	xxx.842.272-xx	Ouro Preto do Oeste /RO	Deferida
384	5-11-33/2023	17/01/1980	REGIANE BATISTA	xxx.896.782-xx	OURO PRETO/RO	Indeferida
385	5-11-69/2023	07/08/1982	Rosângela da Silva Mendes	xxx.587.472-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
386	5-11-29/2023	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	xxx.833.192-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
387	5-11-59/2023	08/09/1983	SORAIA DA COSTA PEREIRA	xxx.680.453-xx	JARU/RO	Indeferida
388	5-11-7/2023	13/11/1982	Sheila de lima Souza	xxx.615.822-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
389	5-11-37/2023	14/03/1974	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira de Souza	xxx.953.894-xx	JI-PARANÁ/RO	Indeferida
390	5-11-48/2023	29/05/1974	Sonia de Jesus Bonifácio	xxx.709.902-xx	Jaru /RO	Indeferida
391	5-11-17/2023	26/05/1998	THIAGO NOVAES DA HORA	xxx.471.025-xx	JARU/RO	Indeferida
392	5-11-60/2023	12/07/1987	Tainá Pinheiro de Aragão Gomes	xxx.783.322-xx	JARU/RO	Indeferida
393	5-11-35/2023	16/03/1985	Tatiana Moreira de Almeida	xxx.951.522-xx	Jaru/RO	Indeferida
394	5-11-81/2023	22/04/1998	Tatiane Neres da Silva	xxx.149.052-xx	Jaru/RO	Indeferida
395	5-11-15/2023	30/04/1999	Thainara de Souza Moura	xxx.988.642-xx	Jaru/RO	Indeferida
396	5-11-43/2023	20/05/1997	Thalia Teixeira Chaves	xxx.759.912-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
397	5-11-50/2023	13/06/1997	Tiago Silva Cabral	xxx.794.362-xx	Buritis/RO	Indeferida

398	5-11-14/2023	04/09/1987	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	xxx.975.402-xx	JARU/RO	Indeferida
399	5-11-6/2023	07/11/1981	VANGENI BEZERRA DA SILVA	xxx.382.952-xx	Porto Velho/RO	Deferida
400	5-11-19/2023	12/12/1981	Vania Maria Moraes	xxx.695.402-xx	Porto velho /RO	Indeferida
401	5-11-3/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	xxx.901.972-xx	Jaru/RO	Indeferida
402	5-11-80/2023	18/07/1989	Willian Nogueira Martinelli	xxx.816.702-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
403	5-11-36/2023	22/12/1996	lorrayne silva santos	xxx.634.192-xx	MACHADINHO DO OESTE /RO	Indeferida
404	5-11-88/2023	22/07/1974	lourisvaldo de jesus costa	xxx.489.472-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
405	5-11-76/2023	06/06/1966	maria das graças santos	xxx.549.272-xx	jaru/RO	Indeferida
406	5-11-20/2023	05/11/1974	marilene gonçalves leite	xxx.000.872-xx	JARU/RO	Indeferida
407	5-11-46/2023	08/12/1983	ozenilda souza da silva	xxx.944.192-xx	governador Jorge teixeira/RO	Indeferida
408	5-11-41/2023	14/07/1987	wallace camilo telek segundo	xxx.028.002-xx	Jaru/RO	Deferida
409	5-11-54/2023	16/11/1996	wesley vieira	xxx.759.832-xx	Jaru/RO	Indeferida

Cargo: Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 17

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
410	5-12-15/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	xxx.111.362-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
411	5-12-6/2023	12/05/1999	Adenise Adejane Marques Moreira	xxx.447.402-xx	Cerejeiras/RO	Indeferida
412	5-12-11/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	xxx.302.292-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
413	5-12-2/2023	02/01/1999	GABRIELE DA SILVA PAIS DE ASSIS	xxx.872.372-xx	Rio Branco/AC	Indeferida
414	5-12-7/2023	12/07/1986	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	xxx.636.772-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
415	5-12-14/2023	10/08/1987	Gessica Araújo Guimarães	xxx.954.212-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
416	5-12-3/2023	05/02/2000	Hanny Joadan Moura Tavares	xxx.604.892-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
417	5-12-10/2023	16/06/1995	Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	xxx.124.502-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
418	5-12-4/2023	18/11/1994	Jhuly Ramos Gonçalves	xxx.848.982-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
419	5-12-16/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	xxx.435.502-xx	pimenta bueno/RO	Indeferida
420	5-12-13/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	xxx.520.412-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
421	5-12-17/2023	08/02/1992	MILENA VERLY DA SILVA	xxx.125.043-xx	RIO CRESPO/RO	Indeferida
422	5-12-5/2023	27/05/2000	Marcela Carolina Feliciano silote	xxx.713.802-xx	Jaru/RO	Indeferida
423	5-12-8/2023	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	xxx.908.212-xx	PIMENTA BUENO/RO	Indeferida
424	5-12-1/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	xxx.901.972-xx	Jaru/RO	Indeferida
425	5-12-12/2023	07/07/1999	danielly preato de oliveira	xxx.472.072-xx	rolim de moura/RO	Indeferida
426	5-12-9/2023	30/05/1985	maria simone de sa magalhaes	xxx.407.222-xx	Porto Velho/RO	Indeferida

Cargo: Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Clínica da Mulher - Governador Jorge Teixeira Total Inscrito: 26

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
427	5-13-20/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	xxx.111.362-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
428	5-13-19/2023	03/11/1987	ANA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	xxx.172.285-xx	SALVADOR /BA	Indeferida
429	5-13-7/2023	07/10/1989	Aldeane Catarina Pinheiro	xxx.456.012-xx	Porto velho /RO	Indeferida
430	5-13-5/2023	05/11/1990	Bárbara Karolyne Alves de Souza Aires	xxx.302.702-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
431	5-13-8/2023	02/10/1983	CAROLINE NEGRI MARQUES	xxx.317.102-xx	JARU/RO	Indeferida
432	5-13-23/2023	10/05/1982	ELZI SILVA SANTOS	xxx.246.112-xx	ARIQUEMES/RO	Deferida
433	5-13-25/2023	04/05/1979	Ednalva Teixeira da Silva	xxx.330.432-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
434	5-13-9/2023	09/03/1996	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	xxx.567.642-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
435	5-13-13/2023	12/08/1991	Flaviane Cristina da Silva	xxx.097.122-xx	Cacoal/RO	Indeferida
436	5-13-16/2023	04/12/1988	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	xxx.484.192-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
437	5-13-17/2023	25/11/1994	INGRID NAGELA BATISTA MARQUES	xxx.707.222-xx	JARU/RO	Indeferida
438	5-13-21/2023	27/04/1993	Joicilayne Leal Ribeiro	xxx.680.472-xx	ji-paraná/RO	Indeferida
439	5-13-26/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	xxx.435.502-xx	pimenta bueno/RO	Indeferida
440	5-13-14/2023	17/02/2000	LIDIA ALVES SILVA	xxx.643.872-xx	Colorado do Oeste/RO	Indeferida
441	5-13-22/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	xxx.520.412-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
442	5-13-4/2023	20/04/1995	Loyana Zoe Goedert de Moura	xxx.717.352-xx	São Francisco do Guaporé /RO	Indeferida
443	5-13-12/2023	27/05/2000	Marcela Carolina Feliciano silote	xxx.713.802-xx	Jaru/RO	Indeferida
444	5-13-3/2023	18/05/1997	Nadyla Luany de Oliveira Silva	xxx.676.152-xx	CACOAL/RO	Indeferida
445	5-13-10/2023	19/01/1998	OSMIR PAULO DOS SANTOS	xxx.296.686-xx	Nova União/MG	Indeferida
446	5-13-11/2023	29/11/1995	Shelley Alerrandra Alves dos Santos	xxx.468.172-xx	Ariquemes /RO	Indeferida
447	5-13-15/2023	16/05/1971	Shirley Alves Maia	xxx.694.102-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
448	5-13-24/2023	20/01/1988	Sulamita Silva de Amorim da Fonseca	xxx.926.272-xx	Jaru /RO	Indeferida
449	5-13-1/2023	07/06/1988	TAINARA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	xxx.872.276-xx	JARU/RO	Indeferida
450	5-13-6/2023	15/04/1973	VANI DE CASTRO	xxx.981.192-xx	Ariquemes/RO	Deferida
451	5-13-2/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	xxx.901.972-xx	Jaru/RO	Indeferida
452	5-13-18/2023	16/08/1989	mikelly alves Pereira	xxx.703.182-xx	Nova Mamoré/RO	Indeferida

Cargo: Enfermeiro (a) (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde Sued Alves - (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
453	5-15-13/2023	14/09/1997	ALAÔR HENRIQUE LACERDA ALVES	xxx.111.362-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
454	5-15-4/2023	03/01/1999	Carina Luiza Leigue	xxx.838.282-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
455	5-15-10/2023	04/08/1999	DIEGO SILVA CERINO	xxx.113.112-xx	MINISTRO ANDREAZZA/RO	Deferida
456	5-15-2/2023	04/02/1981	Elisangelada Silva Rocha	xxx.302.292-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
457	5-15-14/2023	17/09/1997	Fernanda Faquineti Venturoso	xxx.399.982-xx	ALTO PARAISO/RO	Deferida
458	5-15-5/2023	05/07/1982	HORÁCIO PINHEIRO BENTES FILHO	xxx.923.162-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
459	5-15-12/2023	24/10/1991	Josiléia Carvalho Sangi	xxx.375.272-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
460	5-15-15/2023	22/03/1992	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	xxx.435.502-xx	pimenta bueno/RO	Indeferida
461	5-15-9/2023	05/09/1997	LUAN LUCENA FERREIRA	xxx.520.412-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
462	5-15-11/2023	03/07/1995	MARIA BERTILHA MILHOMES BRITO	xxx.821.352-xx	JARU/RO	Deferida
463	5-15-6/2023	09/07/1986	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	xxx.381.722-xx	VALE DO ANARI/RO	Indeferida
464	5-15-3/2023	11/06/1995	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	xxx.475.832-xx	MANAUS/AM	Deferida
465	5-15-8/2023	07/09/1974	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	xxx.664.558-xx	COSTA MARQUES/RO	Deferida
466	5-15-7/2023	12/09/1994	Weslei Douglas Cavalcante de Oliveira	xxx.877.322-xx	Cacoal/RO	Indeferida
467	5-15-1/2023	19/10/1997	Wesley Souza Macedo	xxx.901.972-xx	Jaru/RO	Indeferida

Cargo: Agente de Portaria (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
468	5-2-5/2023	23/02/1995	Fernando Mamedio dos Santos	xxx.405.702-xx	Jaru/RO	Indeferida
469	5-2-7/2023	21/11/1978	Fábio Luiz Martins de Almeida	xxx.302.312-xx	Jaru/RO	Indeferida
470	5-2-1/2023	07/11/2001	INGRID DE SOUZA FAGUNDES	xxx.637.122-xx	Governandor Jorge Teixeira/RO	Indeferida
471	5-2-6/2023	30/06/2001	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	xxx.826.112-xx	jaru/RO	Indeferida
472	5-2-3/2023	25/09/1996	Shyrlane costa rifane	xxx.893.762-xx	Jaru /RO	Indeferida

473	5-2-4/2023	08/02/1980	Terezinha de Fátima da Costa	xxx.419.122-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
474	5-2-2/2023	14/04/1997	Zaqueu xavier de Souza	xxx.559.222-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
475	5-2-8/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Trator Pneu) - Local: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
476	5-22-6/2023	25/05/1993	Adiel gregorio dos santos	xxx.396.192-xx	Jaru/RO	Indeferida
477	5-22-2/2023	04/06/1989	Adriano da costa benevenuti	xxx.256.902-xx	JARU/RO	Indeferida
478	5-22-5/2023	13/01/1953	Braulino Machado de Melo	xxx.744.259-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
479	5-22-9/2023	29/09/2001	DIOGO VELOSO FARIA	xxx.418.512-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
480	5-22-7/2023	05/12/1978	EDILSON PAULINO DA SILVA	xxx.867.282-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
481	5-22-10/2023	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RR	Indeferida
482	5-22-4/2023	28/11/1995	Ithallo Whud Antunes de Menezes	xxx.210.512-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
483	5-22-8/2023	10/08/2001	Lucas Barros Timóteo	xxx.600.191-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
484	5-22-1/2023	17/04/1999	Renan leopoldino da Silva	xxx.860.721-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
485	5-22-11/2023	03/02/1989	Sidiney Alves dos Santos	xxx.874.382-xx	Jaru/RO	Indeferida
486	5-22-12/2023	29/04/2003	WEMERSON FERNANDES BRITO	xxx.880.862-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
487	5-22-13/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
488	5-22-3/2023	12/06/1984	robson furtado de andrade	xxx.271.572-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
489	5-7-2/2023	21/03/1966	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	xxx.823.625-xx	Jaru/RO	Deferida
490	5-7-1/2023	10/09/1993	DAIANE DIAS DOS SANTOS	xxx.707.192-xx	Cujubim/RO	Indeferida
491	5-7-4/2023	25/07/1981	Graciele Sabaini da Silva Carvalho	xxx.308.132-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
492	5-7-3/2023	20/04/1993	Varla Ferreira de freitas	xxx.469.232-xx	Cujubim/RO	Indeferida

Cargo: Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde / Hospital - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 51

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
493	5-8-14/2023	14/07/1997	ADRIANA PEREIRA MELO	xxx.383.742-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
494	5-8-13/2023	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	xxx.062.432-xx	RIO CRESPO /RO	Indeferida
495	5-8-7/2023	01/04/1992	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	xxx.135.752-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
496	5-8-39/2023	14/06/1980	ANDRÉIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	xxx.936.232-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
497	5-8-22/2023	22/05/1988	Ana Paula Barros de Lima	xxx.759.082-xx	Gov.Jorge Teixeira/RO	Deferida
498	5-8-26/2023	07/12/1978	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	xxx.385.731-xx	OURO PRETO/RO	Indeferida
499	5-8-9/2023	22/01/2021	Carla Tânia Miranda Lima de Sousa	xxx.363.632-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
500	5-8-16/2023	03/08/1978	Claudecir Maria da Silva Alves	xxx.414.522-xx	Jaru/RO	Indeferida
501	5-8-40/2023	01/05/1990	Cristiana Novais Dos Santos	xxx.382.692-xx	cacoal/RO	Indeferida
502	5-8-3/2023	04/02/1994	Edneia dos Santos Eller	xxx.962.162-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
503	5-8-2/2023	19/11/1985	Eliete de oliveira souza	xxx.244.992-xx	jaru/RO	Indeferida
504	5-8-32/2023	10/05/1987	Elismária Sousa lima	xxx.620.472-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
505	5-8-37/2023	01/11/1969	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	xxx.391.042-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
506	5-8-50/2023	10/02/1989	Gilvan Pandique Ribeiro	xxx.659.102-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
507	5-8-12/2023	28/10/1991	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	xxx.614.082-xx	jaru/RO	Indeferida
508	5-8-17/2023	14/09/1981	Itatiane Beatriz Pereira	xxx.791.202-xx	Theobroma/RO	Indeferida
509	5-8-15/2023	06/08/1991	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	xxx.170.492-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
510	5-8-24/2023	06/01/1999	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	xxx.090.212-xx	rolim de moura/RO	Indeferida
511	5-8-38/2023	01/12/1977	JOCELMA DA SILVA SANTOS	xxx.843.682-xx	Jaru/RO	Deferida
512	5-8-18/2023	02/02/1995	JOSY KELY GOMES PEREIRA	xxx.071.382-xx	JARU/RO	Deferida
513	5-8-8/2023	09/10/1994	Jaqueline Metzker de Jesus	xxx.538.922-xx	Jaru/RO	Indeferida
514	5-8-49/2023	15/06/1995	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	xxx.376.082-xx	JARU/RO	Deferida
515	5-8-6/2023	22/11/1999	Lucas Silveira Silva	xxx.669.032-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
516	5-8-35/2023	22/05/1977	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	xxx.191.272-xx	JARU/RO	Indeferida
517	5-8-47/2023	14/03/1968	MARGARETH SOARES SILVA	xxx.017.182-xx	JARU/RO	Indeferida
518	5-8-51/2023	03/08/1968	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	xxx.394.202-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
519	5-8-19/2023	14/02/1985	MAURICEIA GUSMÃO	xxx.139.662-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Indeferida
520	5-8-11/2023	15/02/1977	Maria de Lourdes da Silva	xxx.188.372-xx	Rolim de Moura /RO	Indeferida
521	5-8-42/2023	07/07/1987	Mirian do Carmo Silva	xxx.337.562-xx	jaru /RO	Indeferida
522	5-8-27/2023	28/08/1985	Murilo Mascarenhas Freitas	xxx.979.962-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
523	5-8-30/2023	17/08/1995	Pamela Sthefany Suaires de Souza	xxx.916.492-xx	Jaru/RO	Indeferida
524	5-8-20/2023	02/08/1988	ROSIELY MIRANDA GOMES	xxx.044.112-xx	JARU/RO	Indeferida
525	5-8-29/2023	16/07/1994	Ricardo da silva Nascimento	xxx.170.062-xx	Cacoal/RO	Deferida
526	5-8-48/2023	07/08/1982	Rosângela da Silva Mendes	xxx.587.472-xx	Ariquemes/RO	Deferida
527	5-8-34/2023	11/06/1969	Silvani Souza Costa	xxx.479.496-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
528	5-8-4/2023	23/02/1990	Simone batista da silva	xxx.191.712-xx	Jaru/RO	Indeferida
529	5-8-21/2023	02/12/1980	Sirlei correia de Lima	xxx.614.832-xx	Jaru/RO	Indeferida
530	5-8-36/2023	29/05/1974	Sonia de Jesus Bonifácio	xxx.413.972-xx	Jaru/RO	Deferida
531	5-8-28/2023	30/05/2003	Sonia de Jesus Bonifácio	xxx.709.902-xx	Jaru /RO	Indeferida
532	5-8-44/2023	18/06/1986	Suely ferreira moreira	xxx.642.802-xx	Jaru/RO	Indeferida
533	5-8-33/2023	11/06/1978	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	xxx.070.202-xx	JARU/RO	Deferida
534	5-8-23/2023	19/05/1972	VANUSA Gomes Carvalho	xxx.770.702-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
535	5-8-10/2023	12/12/1981	Vania Maria Moraes	xxx.695.402-xx	Porto velho /RO	Indeferida
536	5-8-5/2023	02/03/1979	Vera Lúcia dos Santos	xxx.985.202-xx	Jaru/RO	Indeferida
537	5-8-1/2023	31/10/1999	Yasmin da Costa Franca	xxx.182.422-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
538	5-8-46/2023	30/01/1980	katia sirlene nunes catellane	xxx.275.612-xx	ji-parana /RO	Indeferida
539	5-8-45/2023	08/01/1969	maria evanilde da silva assunçao	xxx.239.972-xx	ouro preto do oeste/RO	Indeferida
540	5-8-31/2023	30/05/1985	maria simone de sa magalhaes	xxx.407.222-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
541	5-8-43/2023	05/11/1974	marilene gonçalves leite	xxx.000.872-xx	JARU/RO	Indeferida
542	5-8-25/2023	08/12/1983	ozenilda souza da silva	xxx.944.192-xx	governador Jorge teixeira/RO	Indeferida
543	5-8-41/2023	27/01/1997	sebastiana aguiar pessoa	xxx.727.462-xx	porto velho/RO	Indeferida

Cargo: Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde Sued Alves - (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
544	5-9-3/2023	28/06/2004	BLAYNE DE SOUZA ROSARIO	xxx.238.692-xx	SERINGUEIRAS/RO	Indeferida
545	5-9-2/2023	01/11/1996	GEISIA RICARDO DOS SANTOS	xxx.502.382-xx	GORVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
546	5-9-6/2023	04/02/1992	Luciane mota Silva	xxx.650.562-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
547	5-9-7/2023	18/03/2001	MARCELA GOMES PEREIRA	xxx.061.112-xx	São Francisco do Guaporé /RO	Indeferida

548	5-9-5/2023	16/02/1985	PAULO LUIZ DA SILVA	xxx.363.352-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
549	5-9-4/2023	11/08/1974	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	xxx.510.832-xx	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
550	5-9-1/2023	22/01/1984	TATIANA FRANCISCO SOARES	xxx.006.712-xx	JARU/RO	Indeferida

Cargo: Técnico de Enfermagem (Cadastro Reserva) - Local: Clínica da Mulher - Governador Jorge Teixeira Total Inscrito: 19						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
551	5-10-18/2023	14/10/1955	ANA ROSA CRUZ FRANÇA	xxx.356.659-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
552	5-10-2/2023	01/04/1992	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	xxx.135.752-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
553	5-10-17/2023	13/08/1996	Alice das neves roca	xxx.780.912-xx	Porto velho /RO	Indeferida
554	5-10-1/2023	08/06/1999	Cassiane Sabino Sobrinho	xxx.382.812-xx	Jaru /RO	Indeferida
555	5-10-9/2023	26/06/1994	Deisy Kelly Gonsalves da Silva Brito	xxx.150.712-xx	Jaru/RO	Indeferida
556	5-10-12/2023	28/11/1981	Débora Magalhães dos Reis Carvalho	xxx.379.942-xx	Presidente Médici/RO	Indeferida
557	5-10-14/2023	13/07/1980	Euniceia Freitas de Araújo	xxx.862.582-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
558	5-10-3/2023	09/10/1994	Jaqueline Metzker de Jesus	xxx.538.922-xx	Jaru/RO	Indeferida
559	5-10-4/2023	30/01/1980	Katia sirlene nunes catellane	xxx.275.612-xx	Ji-Paraná /RO	Indeferida
560	5-10-10/2023	12/08/1975	Lilian Espinola de Souza	xxx.169.742-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
561	5-10-16/2023	04/02/1992	Luciane mota Silva	xxx.650.562-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
562	5-10-15/2023	14/02/1992	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	xxx.152.892-xx	VALE DO ANARI/RO	Indeferida
563	5-10-5/2023	09/10/1995	MIRIAN FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	xxx.656.202-xx	PORTO VELHO /RO	Indeferida
564	5-10-8/2023	29/10/1984	Neuzimar Alves da Silva	xxx.746.352-xx	jaru/RO	Indeferida
565	5-10-6/2023	28/11/1997	RAIANE DA SILVA MADURO	xxx.237.292-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
566	5-10-19/2023	11/08/1974	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	xxx.510.832-xx	Machadinho d'Oeste/RO	Indeferida
567	5-10-13/2023	11/02/2002	Raiane de Souza Rocha	xxx.100.482-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
568	5-10-7/2023	22/02/1977	Seloni Dutra de Oliveira Saraiva	xxx.056.362-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
569	5-10-11/2023	24/11/1979	ivanete almeida ferreira	xxx.555.842-xx	porto velho/RO	Indeferida

Cargo: Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 4						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
570	5-29-4/2023	21/11/1996	Alisson Lima da Silva	xxx.664.032-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
571	5-29-1/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	xxx.669.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
572	5-29-2/2023	09/06/1981	JOAO FRANCISCO XAVIER	xxx.304.732-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
573	5-29-3/2023	13/11/2001	marcos thilebs bedoni medeiros	xxx.117.221-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida

Cargo: Motorista de Veículos Pesado (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 8						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
574	5-20-3/2023	14/01/1994	Ademir Meiras Ottoni	xxx.216.712-xx	Tarilandia /RO	Indeferida
575	5-20-8/2023	02/09/1965	Alberto Carlos de Jesus Purificaçao	xxx.990.202-xx	Guajara-Mirim /RO	Indeferida
576	5-20-1/2023	02/02/1997	Deroaldo ferreira do nascimento junior	xxx.476.242-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
577	5-20-5/2023	07/02/1975	Edilson de Sousa Salazar	xxx.551.932-xx	Porto velho/RO	Indeferida
578	5-20-6/2023	19/01/1977	JOELITO CAMBUI BARBOSA	xxx.376.182-xx	JARU/RO	Indeferida
579	5-20-2/2023	24/05/1970	Otoniel de oliveira lima	xxx.232.452-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
580	5-20-7/2023	20/07/1992	Rugiere Edimundo Vieira costa	xxx.961.822-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
581	5-20-4/2023	18/09/1975	jose adao dias	xxx.404.856-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida

Cargo: Motorista de Veículos Pesado (Categoria D) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 7						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
582	5-30-7/2023	20/05/1990	DEIVISSON CAVALHEIRO PEREIRA	xxx.794.142-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
583	5-30-1/2023	16/06/1984	Heverton Barbosa Toledo	xxx.265.572-xx	Porto velho/RO	Indeferida
584	5-30-5/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro damasceno	xxx.976.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
585	5-30-6/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	xxx.057.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
586	5-30-4/2023	01/05/1975	Miroel Jose Soares	xxx.460.002-xx	Costa Marques/RO	Indeferida
587	5-30-3/2023	29/06/1990	Rosivaldo Cardoso de Souza	xxx.628.602-xx	Governador Jorge teixeira /RO	Indeferida
588	5-30-2/2023	23/10/1995	eliaque vichieti deonisio	xxx.016.262-xx	tarilandia/RO	Indeferida

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 18						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
589	5-24-6/2023	25/05/1975	APARECIDO DE SOUZA ANTUNES	xxx.417.992-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
590	5-24-7/2023	28/03/1998	Anderson Leal Costa	xxx.614.602-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
591	5-24-8/2023	27/09/1997	Dirceu Correia da Silva Neto	xxx.446.752-xx	Jaru/RO	Indeferida
592	5-24-14/2023	01/09/2000	Erielber Soares Santos	xxx.748.582-xx	Jorge Teixeira /RO	Indeferida
593	5-24-3/2023	09/01/1999	Evanildo Silva Camargo	xxx.669.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
594	5-24-10/2023	14/07/2004	Fabiano de Souza Pereira	xxx.842.052-xx	Alvorada do Oeste /RO	Indeferida
595	5-24-9/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
596	5-24-13/2023	29/08/1998	Gustavo de Souza Siqueira	xxx.836.352-xx	Theobroma/RO	Indeferida
597	5-24-12/2023	28/04/1995	Jean belicio cunha	xxx.563.042-xx	Jaru/RO	Indeferida
598	5-24-5/2023	11/08/1998	Joiaribe Guimarães Alves	xxx.401.202-xx	Jaru/RO	Indeferida
599	5-24-18/2023	21/09/1993	João Felipe da Silva louriano	xxx.758.712-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
600	5-24-16/2023	26/04/1999	KAIRON LUCAS WERLANG	xxx.812.312-xx	Colorado do Oeste/RO	Indeferida
601	5-24-17/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	xxx.057.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
602	5-24-2/2023	12/03/1998	MAXSUEL FURTUNATO DOS SANTOS	xxx.263.622-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
603	5-24-4/2023	21/12/1993	Pablo Henrique camara de jesus	xxx.230.082-xx	Jaru/RO	Indeferida
604	5-24-11/2023	13/12/1992	THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA	xxx.164.782-xx	governador jorge teixeira /RO	Deferida
605	5-24-15/2023	18/08/1992	Talvane Alves De Lima Ferreira	xxx.163.872-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
606	5-24-1/2023	07/07/2000	Thaillan Antunes de Menezes	xxx.370.432-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) - Local: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Total Inscrito: 5						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
607	5-21-1/2023	09/01/1983	Ailton Aparecido da Silva	xxx.614.182-xx	Jaru/RO	Indeferida
608	5-21-2/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
609	5-21-4/2023	29/08/1998	Gustavo de Souza Siqueira	xxx.836.352-xx	Theobroma/RO	Indeferida
610	5-21-3/2023	05/11/1975	JOÃO BATISTA DA SILVA	xxx.741.442-xx	UNIÃO BANDEIRANTES/RO	Indeferida
611	5-21-5/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	xxx.057.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Moto - Niveladora) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 7						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
612	5-23-2/2023	12/03/1989	Diones Cleiton da Cunha Pereira	xxx.582.122-xx	Jaru/RO	Indeferida

613	5-23-3/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
614	5-23-6/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro damasceno	xxx.976.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
615	5-23-4/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	xxx.057.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
616	5-23-5/2023	27/06/1994	MATHEUS RIBEIRO BARBOSA	xxx.465.122-xx	JARU/RO	Deferida
617	5-23-1/2023	18/10/1962	Raimundo Oliveira Silva	xxx.180.343-xx	Jaru/RO	Indeferida
618	5-23-7/2023	21/09/1981	Wilson Mamedio da Silva	xxx.760.702-xx	G. Jorge Teixeira/RO	Indeferida

Cargo: Operador Máquinas Pesadas (Retro-escavadeira) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
619	5-25-2/2023	06/01/1985	Eliel Pereira dos Santos	xxx.446.942-xx	Theobroma/RO	Indeferida
620	5-25-6/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
621	5-25-7/2023	29/08/1998	Gustavo de Souza Siqueira	xxx.836.352-xx	Theobroma/RO	Indeferida
622	5-25-3/2023	13/05/1963	Ildo Ademar Brambilla	xxx.624.549-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
623	5-25-5/2023	11/12/1995	Jose Vitor de Araujo Coelho	xxx.714.652-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
624	5-25-9/2023	20/03/1997	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	xxx.057.102-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
625	5-25-4/2023	18/10/2004	MATEUS BERNASKI CUPERTINO SILVA	xxx.785.352-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
626	5-25-8/2023	04/06/2000	Marcos Renan Alves de Lima Ferreira	xxx.624.512-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
627	5-25-1/2023	17/09/1983	Rafael Martins de Souza	xxx.814.622-xx	Governador jorge teixeira /RO	Deferida

Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 20

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
628	5-3-7/2023	21/04/1981	ADAIR SOARES DOS SANTOS	xxx.043.171-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
629	5-3-1/2023	30/04/1990	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES	xxx.771.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
630	5-3-9/2023	03/09/1957	ANTÔNIO PESSOA NOVAES	xxx.754.842-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
631	5-3-16/2023	07/03/1975	Antônio acacio ganda de lima	xxx.369.202-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
632	5-3-19/2023	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
633	5-3-3/2023	17/04/1986	Claudio rosa	xxx.517.622-xx	Nova brasilandia do oeste/RO	Indeferida
634	5-3-4/2023	07/02/1985	Clezio Rodrigues pinto	xxx.178.042-xx	Gov Jorge Teixeira /RO	Indeferida
635	5-3-8/2023	28/05/1981	EDELSON EZIQUEL KLAUS	xxx.156.292-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
636	5-3-20/2023	24/10/1979	Eliomar Barbosa Sobrinho	xxx.769.752-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
637	5-3-14/2023	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Indeferida
638	5-3-2/2023	12/08/1998	FABIANA DA SILVA E SILVA	xxx.244.302-xx	PORTO VELHO/RO	Indeferida
639	5-3-13/2023	21/11/1977	Fabio Luiz Martins de Almeida	xxx.302.312-xx	Jaru/RO	Indeferida
640	5-3-15/2023	23/02/1995	Fernando Mamedio dos Santos	xxx.405.702-xx	Jaru/RO	Indeferida
641	5-3-5/2023	27/01/1987	Flávio Junior Bandeira de Oliveira	xxx.810.152-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
642	5-3-10/2023	12/02/2001	Guilherme Gustavo Pinheiro de Castro	xxx.850.632-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
643	5-3-12/2023	21/11/2002	Guilherme Sales de Castro	xxx.529.892-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
644	5-3-11/2023	06/08/1991	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	xxx.170.492-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
645	5-3-6/2023	03/06/1999	Matheus Henrique Ferreira	xxx.170.622-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
646	5-3-17/2023	09/05/1998	Matheus Henrique Pereira de Jesus	xxx.304.747-xx	Jaru/RO	Indeferida
647	5-3-18/2023	22/10/1993	marcos adriano fuza da luz	xxx.548.152-xx	Ariquemes/RO	Indeferida

Cargo: Motorista de Veículos Leves (Cadastro Reserva) - Local: Centro de Saúde - Distrito de Colina Verde (Cadastro Reserva) Total Inscrito: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
648	5-4-2/2023	17/12/1986	Cleyton Alves Pereira	xxx.064.442-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
649	5-4-7/2023	31/07/1998	EMMERSON AILTON FERREIRA DE LIMA	xxx.895.957-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
650	5-4-3/2023	10/03/1989	Eliel da silva godoy	xxx.336.162-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
651	5-4-8/2023	28/05/1999	Gabriel Bernaski Cupertino Silva	xxx.489.852-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
652	5-4-10/2023	01/04/1981	Joao Batista Cardoso dos Santos	xxx.789.022-xx	Distrito de Colina Verde/RO	Indeferida
653	5-4-9/2023	01/03/1987	Lourival Ferreira Forte	xxx.135.122-xx	Jaru/RO	Indeferida
654	5-4-5/2023	01/05/1995	Miroel Jose Soares	xxx.460.002-xx	Costa Marques/RO	Indeferida
655	5-4-6/2023	14/07/1994	Roger Ferreira Bengaly	xxx.302.419-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
656	5-4-1/2023	02/07/2001	WILSON JOSE SATIRO SILVA	xxx.315.122-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
657	5-4-4/2023	20/12/2000	YAN ARTHUR GABRIEL FERREIRA	xxx.737.892-xx	JI-PARANÁ /RO	Indeferida

Cargo: Pedagogo (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 100

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
658	5-31-95/2023	27/01/1992	AGDACORREA DE SOUZA	xxx.532.982-xx	Jaru/RO	Indeferida
659	5-31-22/2023	21/05/1988	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	xxx.903.902-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
660	5-31-73/2023	27/01/1974	ANTONIA ALVES DA SILVA	xxx.864.062-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
661	5-31-12/2023	13/12/1974	Alcineide Tavares Queiroz da Veiga	xxx.772.142-xx	Porto velho /RO	Indeferida
662	5-31-94/2023	12/03/1983	Alda Maria camolez de Souza	xxx.593.252-xx	Rolim de Moura /RO	Indeferida
663	5-31-62/2023	04/03/1994	Amanda Fernandes Escobar	xxx.240.962-xx	Pimenta Bueno/RO	Indeferida
664	5-31-29/2023	16/02/1985	Andreia Fernandes Silva Maria	xxx.441.782-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida
665	5-31-21/2023	28/07/1993	Andressa Rodrigues da Rocha	xxx.326.872-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida
666	5-31-32/2023	27/08/1988	CELIELE DE JESUS GONÇALVES	xxx.390.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Deferida
667	5-31-55/2023	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	xxx.194.642-xx	Jaru/RO	Indeferida
668	5-31-56/2023	24/06/1987	CLEUSENI DOS SANTOS	xxx.834.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
669	5-31-31/2023	14/05/1979	CRISTIANE SABINO GOMES TAVARES	xxx.517.902-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
670	5-31-72/2023	03/03/1990	CRISTIANE VIANA DOS SANTOS	xxx.403.682-xx	THEOBROMA/RO	Indeferida
671	5-31-43/2023	31/08/1989	Cintia Kênia Caetano	xxx.449.732-xx	Cacoal/RO	Indeferida
672	5-31-100/2023	05/08/1981	Cleidimar Brito de Souza	xxx.314.102-xx	Distrito de Colina Verde/RO	Indeferida
673	5-31-84/2023	24/04/1984	Cristiany Rodrigues da Silva	xxx.908.402-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
674	5-31-36/2023	29/06/1992	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS	xxx.613.172-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
675	5-31-71/2023	14/09/1972	DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE	xxx.157.082-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
676	5-31-50/2023	13/08/1991	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.877.412-xx	Jaru/RO	Indeferida
677	5-31-87/2023	09/04/1986	Daiana Martins Silva	xxx.745.332-xx	Porto velho /RO	Indeferida
678	5-31-18/2023	12/01/1991	Daiane Garcia Gilo	xxx.779.282-xx	Cacoal/RO	Indeferida
679	5-31-68/2023	17/02/1981	Danieli Fernanda Ferreira	xxx.768.262-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
680	5-31-8/2023	16/10/1988	Diana Vilas boas	xxx.017.774-xx	Ariquemes/RO	Indeferida
681	5-31-77/2023	29/09/1982	Dolores Faya Siebert	xxx.602.762-xx	Ji-Parana/RO	Indeferida
682	5-31-5/2023	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	xxx.453.372-xx	Ji-Paraná/RO	Indeferida
683	5-31-44/2023	12/02/1968	ELIS REGINA JENNRICH	xxx.928.802-xx	JARU/RO	Indeferida
684	5-31-6/2023	04/11/1991	Edivane Bentes Vilaça de souza	xxx.645.962-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
685	5-31-24/2023	21/09/1986	Elane Marcela Nascimento Santos	xxx.679.852-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
686	5-31-16/2023	05/12/1976	Elineia soares da silveira	xxx.282.852-xx	cacoal/RO	Indeferida
687	5-31-51/2023	02/10/1997	Emerson Luiz dos Santos	xxx.197.292-xx	SAO FELIPE D`OESTE/RO	Indeferida

688	5-31-93/2023	10/06/2001	Evellin Mariano Moreira	xxx.068.722-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
689	5-31-91/2023	30/07/1989	FERNANDA PATRICIA OLIVEIRA	xxx.297.122-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
690	5-31-49/2023	18/08/1995	Francielle Cardoso de Souza Freitas	xxx.766.892-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
691	5-31-41/2023	21/10/1986	Francisca do Nascimento	xxx.028.842-xx	Theobroma/RO	Indeferida
692	5-31-65/2023	30/08/1991	GILVANIA MACHADO SILVA	xxx.201.732-xx	Ji-Paraná/RO	Deferida
693	5-31-53/2023	12/09/1990	Graciene Cardoso de Souza	xxx.559.142-xx	Pimenta Bueno/RO	Deferida
694	5-31-78/2023	02/10/1976	ILZA PEREIRA DA SILVA	xxx.136.232-xx	JARU/RO	Indeferida
695	5-31-66/2023	16/05/1981	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	xxx.207.792-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
696	5-31-27/2023	30/04/1995	Iara de Jesus Melo Catão	xxx.029.232-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Indeferida
697	5-31-39/2023	11/11/1976	Ivanusa Souza dos Santos	xxx.861.602-xx	Jaru/RO	Indeferida
698	5-31-11/2023	11/09/1998	JESSICA FAÇANHA FERREIRA DE AGUIDA	xxx.382.732-xx	JARU/RO	Indeferida
699	5-31-45/2023	19/01/1992	Jessica Soares de Oliveira	xxx.665.462-xx	Jaru/RO	Indeferida
700	5-31-1/2023	28/08/2002	Joel Silva Grangeiro	xxx.087.552-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
701	5-31-90/2023	11/04/2000	Joice kely Ribeiro Ferreira	xxx.943.872-xx	ARIQUEMES/RO	Indeferida
702	5-31-86/2023	06/10/1998	Jordana Aparecida Maximo dos Santos	xxx.583.472-xx	Porto velho/RO	Indeferida
703	5-31-30/2023	16/06/1987	Juliana Maria souza mota	xxx.869.562-xx	Theobroma /RO	Indeferida
704	5-31-10/2023	02/02/1998	Karine Soares michalski	xxx.425.592-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
705	5-31-3/2023	18/02/1998	Kely Aparecida Macedo Bibiano	xxx.811.062-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
706	5-31-85/2023	23/03/1995	LAYANE SANTANA ANDRADE	xxx.221.652-xx	GOV. JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
707	5-31-75/2023	18/03/1991	LUCIENE ALVES DE ABREU FERNANDES	xxx.962.442-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
708	5-31-69/2023	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	xxx.884.882-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
709	5-31-59/2023	07/08/1991	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	xxx.911.332-xx	JARU/RO	Indeferida
710	5-31-83/2023	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	xxx.542.732-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
711	5-31-14/2023	12/09/2000	Luana Miranda Engelhardt	xxx.340.952-xx	Cacoal/RO	Indeferida
712	5-31-48/2023	09/06/1985	Luciane da silva	xxx.143.502-xx	Jaru/RO	Indeferida
713	5-31-89/2023	22/09/1985	Luzia Faria dos Santos	xxx.128.582-xx	Jaru/RO	Indeferida
714	5-31-52/2023	16/07/1998	Léia Duarte Ferreira	xxx.859.802-xx	Jaru/RO	Indeferida
715	5-31-46/2023	13/10/1987	MARCIA RAYMUNDA DE LIMA	xxx.875.502-xx	JI-PARANÁ/RO	Indeferida
716	5-31-70/2023	21/06/1975	MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS	xxx.442.069-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
717	5-31-4/2023	29/05/1994	Manuela Aparecida Salazar	xxx.737.222-xx	Vale Do Anari/RO	Indeferida
718	5-31-17/2023	12/12/1984	Marcilene Albino da Silva	xxx.967.822-xx	Vilhena/RO	Indeferida
719	5-31-58/2023	19/05/1972	Maria Edineide Cardoso Santiago	xxx.321.602-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
720	5-31-47/2023	14/10/1981	Maria Verissimo De Oliveira	xxx.245.452-xx	Ariquemes /RO	Indeferida
721	5-31-9/2023	23/11/1969	Maria de Jesus de Oliveira Luz	xxx.400.302-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
722	5-31-99/2023	09/06/1964	Maria de Lourdes Soares	xxx.225.666-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Deferida
723	5-31-23/2023	21/12/1996	Nicole Rafaely Portocarrero Rodrigues	xxx.761.532-xx	Guajará Mirim /RO	Indeferida
724	5-31-74/2023	30/05/1991	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	xxx.197.242-xx	Jaru/RO	Deferida
725	5-31-35/2023	26/01/1982	ROSE FARIA	xxx.538.152-xx	JI PARANA /RO	Indeferida
726	5-31-79/2023	26/08/1986	ROSENI DE SOUZA SOARES	xxx.117.082-xx	Jaru/RO	Indeferida
727	5-31-54/2023	16/04/1965	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	xxx.030.964-xx	JI PARANÁ/RO	Indeferida
728	5-31-34/2023	01/08/1988	Rafaela Filgueiras de Souza Bezerra	xxx.750.442-xx	Rolim de Moura/RO	Indeferida
729	5-31-26/2023	28/07/1985	Raimunda Do Socorro Reis Da Silva	xxx.525.782-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
730	5-31-25/2023	12/05/1993	Raimundo Filho dos Reis Costa	xxx.154.132-xx	SÃO PAULO/SP	Deferida
731	5-31-42/2023	22/04/1982	Rocheles alves padilha	xxx.332.672-xx	porto velho/RO	Indeferida
732	5-31-92/2023	26/01/1990	Romário Araújo de Alencar	xxx.292.472-xx	Jaru/RO	Indeferida
733	5-31-98/2023	19/10/1976	Rosineide Ribeiro da Silva Oliveira	xxx.288.912-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Deferida
734	5-31-60/2023	22/06/1976	SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUES	xxx.389.966-xx	Cacaulândia/RO	Indeferida
735	5-31-82/2023	08/02/1974	SONIA FERREIRA FRIGERI	xxx.650.762-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Indeferida
736	5-31-63/2023	13/05/1996	Samara moreira vieira	xxx.666.412-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
737	5-31-67/2023	26/07/1979	Silvania Marques da Silva	xxx.584.452-xx	Jaru/RO	Indeferida
738	5-31-57/2023	13/02/1984	Silviana da Silva Bruch Oliveira	xxx.227.942-xx	Governador jorge Texeira /RO	Deferida
739	5-31-28/2023	21/03/1986	Sirlene Bragança Gomes Nicco	xxx.290.262-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
740	5-31-2/2023	22/09/1995	Solange Cristina Daniel	xxx.781.952-xx	Colorado do Oeste/RO	Indeferida
741	5-31-7/2023	21/03/1991	Suelen Milene Mendonça Alves	xxx.800.732-xx	Ariquemes /RO	Indeferida
742	5-31-81/2023	18/07/1993	Suellen de Sena de Souza	xxx.545.632-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
743	5-31-64/2023	06/10/1975	Suerlene Silva Vieira Bezerra	xxx.543.652-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
744	5-31-76/2023	06/07/1986	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	xxx.811.262-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
745	5-31-15/2023	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	xxx.424.782-xx	Ariquemes/RO	Deferida
746	5-31-61/2023	03/11/1998	Valéria Gonçalves Barbosa	xxx.945.332-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
747	5-31-37/2023	06/07/1992	Vanessa Macedo	xxx.562.732-xx	Jaru/RO	Indeferida
748	5-31-13/2023	23/08/1987	Vanusa Costa Nascimento	xxx.835.382-xx	Jaru/RO	Indeferida
749	5-31-88/2023	30/05/1979	Veranilce Boais Pinto	xxx.377.372-xx	Porto Velho /RO	Indeferida
750	5-31-19/2023	09/04/1977	Vilma Alves de Oliveira Dias	xxx.361.452-xx	Jaru/RO	Deferida
751	5-31-97/2023	22/09/1973	Vitalina SIlva Santos	xxx.541.142-xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Indeferida
752	5-31-80/2023	23/09/1980	eliene maria da silva	xxx.335.622-xx	JARU/RO	Indeferida
753	5-31-20/2023	29/11/2001	luana das neves neto	xxx.632.612-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
754	5-31-96/2023	05/05/1988	luciana Bussons da silva	xxx.606.202-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
755	5-31-38/2023	17/09/1977	marinlva deolinda lopes	xxx.642.582-xx	jaru/RO	Indeferida
756	5-31-33/2023	10/08/1987	taina angelica dos santos rocha costa	xxx.908.142-xx	porto velho /RO	Indeferida
757	5-31-40/2023	14/06/1987	wenisson charles fernando batista	xxx.867.172-xx	vilhena/RO	Indeferida

Cargo: Motorista de Veículos Pesados (Transporte Escolar de Alunos) - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Total Inscrito: 7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
758	5-38-1/2023	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	xxx.066.222-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
759	5-38-2/2023	11/04/1987	Ailton Araujo Sousa	xxx.279.162-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida
760	5-38-7/2023	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	xxx.456.002-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
761	5-38-5/2023	05/10/1986	ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.504.692-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Indeferida
762	5-38-3/2023	26/03/1978	Oseias de Paulo Rodrigues Chagas	xxx.251.261-xx	Jaru/RO	Indeferida
763	5-38-6/2023	20/01/1984	leandro junior patricio	xxx.542.732-xx	governador jorge teixeira/RO	Indeferida
764	5-38-4/2023	17/01/1987	ozeias costa de souza	xxx.999.122-xx	governador Jorge Teixeira /RO	Indeferida

Cargo: Motorista de Veículos Pesado (Categoria E incluindo Caminhão de Lixo) - Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Total Inscrito: 8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
765	5-28-5/2023	27/09/1974	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	xxx.074.282-xx	Porto Velho/RO	Indeferida
766	5-28-4/2023	11/12/1995	Jose Vitor de Araujo Coelho	xxx.714.652-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
767	5-28-6/2023	15/05/1976	José Carlos Ribeiro damasceno	xxx.976.212-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Indeferida
768	5-28-8/2023	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	xxx.045.312-xx	JARU/RO	Indeferida
769	5-28-3/2023	15/07/1995	Kelvin ferreira da silveira	xxx.696.052-xx	Jaru/RO	Indeferida

770	5-28-1/2023	30/03/1989	Marcos silva bastos	xxx.458.852-xx	governador Jorge teixeira/RO	Indeferida
771	5-28-2/2023	28/09/1994	Tiago junior Alves da Fonseca	xxx.520.282-xx	Governador Jorge Teixeira /MT	Indeferida
772	5-28-7/2023	05/05/1999	Willian junio Andrade ferreira	xxx.744.772-xx	Jaru /RO	Indeferida

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0D3A726A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023

No dia 19 de Setembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** , inscrito(a) no CNPJ 05.893.631/0001-09, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 78957-000 – Guajará-Mirim-RO neste ato legalmente representado por **RAÍSSA DA SILVA PAES**, portador do CPF n° **01269722220**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J CURY DE ARAUJO LTDA CNPJ: 32.510.120/0001-25

Representante: JUSCELINO CURY DE ARAUJO

Telefone: (69) 3541-2214

Email: progresso01@hotmail.com

Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 4447 - PLANALTO, Guajará-Mirim - RO - 76850-000

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** GASOLINA	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
1	170.737,00	litro	PETROBRAS	COMUM	6,05	R$1.032.958,85

Descrição: GASOLINA COMUM

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** ÓLEO DIESEL	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
2	67.300,00	litro	PETROBRAS	COMUM	6,13	R$412.549,00
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM						
Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:**	**Modelo:** ÓLEO DIESEL S-	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
3	568.000,00	litro	PETROBRAS	10	6,17	R$3.504.560,00
Descrição: ÓLEO	DIESEL S-10					
						Total: R$ 4.950.067,85

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/09/2024** , a contar do dia **19/09/2023** .

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Tipo: Combustível - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, para abastecimento da Frota Oficial da Administração Pública Municípal de Guajará-Mirim/RO, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 36/2023, para Registro de Preços nº 29/2023.
1.2- A empresa contratada deverá fornecer o produto de qualidade exigida pela Legislação aplicavel à espécie, direto da bomba, de forma ininterrupta, de acordo com as requisições expedida pelos Setores Responsáveis pelo controle da frota da Prefeitura de Guajará-Mirim

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e
6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, O MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O requerimento de que trata o subitem 4.3 desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLÁUSULA QUINTA

Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.
Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
O(s) fornecimento (s) dos produtos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo

máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser conforme necessidades das secretarias requisitantes, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelos responsáveis das Secretarias requisitantes;

Os produtos licitados serão abastecidos pelo Contratado diretamente no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação da requisição de combustível, constando, quantidade, data, n° da requisição, assinatura do condutor e devidamente assinada;
A empresa a ser contratada deverá credenciar ponto para abastecimento dos veículos em Porto Velho (dentro do Perímetro urbano), Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno e Distrito de Extrema.
6.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito de imediato.
O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará- Mirim.
O não atendimento do prazo fixado do item 28.1, poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo culminar na rescisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em Lei;
Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os produtos que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações mínimas prescritas no Termo de Referência.
6.8 - Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato (Ata de Registro de Preços), com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

– Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuara o pagamento até o 15° (décimo quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa. As Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ efetuarão o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;
– A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;
7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos conforme as necessidades das secretarias requisitantes, mediante ordem de fornecimento e nota de empenho emitida e assinada pelo secretário da pasta ou responsável;
A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da SEMAD, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o
(s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) e 15º (décimo quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Almoxarifado da SEMAD.
- Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) produto (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:
- CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade: 0002 Manutenção de atividades da Chefia de Gabinete Categoria Economia 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -SEMOSP Projeto Atividade: 0071 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Material de Consumo
11.1.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRIP
Projeto Atividade: 005 – Manutenção das atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 33.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos 11.1.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 9436 Captação Ponderada Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 128 Manut. Ativ. Do Hospital Regional Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 117 Mant. Ativ. Vig. Epidemiológica Ambiental Saúde-NUVEPA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Projeto/Atividade: 119 Manut. Ativ. Dos DST/HIV/AIDS e Hepatites virais - SAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros materiais de consumo Projeto/ Atividade: 129 Manut. Ativ. Do CAPS MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outras matérias de consumo
Projeto/Atividade: 130 Manut. Ativ. Da Vigilância Sanitária Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 outros materiais de consumo
Projeto /Atividade: 125 Manut. Ativ. Do Saúde no Sistema Penitenciário-SISPEN Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Projeto /Atividade: 116 Manut. Ativ. Do Conselho Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
11.1.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
01 – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social Órgão: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade: 021200- Secretaria Municipal de Assistência Social

021201- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 0079 Manutenção das Atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 3256 Manutenção das Atividades do BL PSEMAC FNAS Projeto Atividade: 9403 Manutenção das Atividades do BL PSEMC MSE FNAS Projeto Atividade: 9405 Manutenção das Atividades do Piso Fixo da PSEMC Projeto Atividade: 0094 Manutenção das Atividades do BL PSB FNAS
Projeto Atividade: 0104 Manutenção das Atividades do BL IGD-M PBF Projeto Atividade: 0109 Manutenção das Atividades do BPC ESCOLA
Projeto Atividade: 9263 Manutenção das Ativ do Programa Primeira Infância no SUAS
Projeto Atividade: 9406 Manutenção das Atividades do Piso Fixo da PSEAC Projeto Atividade: 9407 Manut das Ativ do Piso Fixo da Proteção Social BásicaElemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01- Combustível e Lubrificantes automotivos RECURSO PRÓPRIO, ESTADUAL E FEDERAL
Unidade: 021700- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-FMDCA Projeto Atividade: 0085 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 0086 Manut das Av de Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Outros Materiais de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01- Combustível e Lubrificantes automotivos RECURSO PRÓPRIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEDDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto ou Atividade: 12 368 0009 2035 0000 – Programa Estadual Transporte Ir e Vir Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Projeto ou Atividade: 12 122 0009 2029 0000 – Gestão e Manutenção a serviço da MDE,Educação Básica Municipal 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
Projeto ou Atividade: 12 361 0009 0040 0000 – Manutenção das Atividades do Programasalário Educação- SAE/FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0005 Apoio Administrativo da SEMFAZ 122
04 122 0005 0014 0000 Manutenção das atividades da SEMFAZ
Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Ficha: 055

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e

i) cometer fraude fiscal.
Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2023 com SRP 29/2023 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

J CURY DE ARAUJO LTDA 32.510.120/0001-25

Assinado de forma digital por: **JUSCELINO CURY DE ARAUJO 02915398232**
Dados: 19/09/2023 13:30:13

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D1587AF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.445/PMMA/2023.

LEI N. 2.445/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ **596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento, Gabinete, Obras, Agricultura, Esporte e Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
002/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Alimentação e nutrição	Alimentação Saudável	Atividade	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Material de Consumo	Recursos não vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	96.000,00
02/003	04	121	0048	2	125	3.3.90.14.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Diárias Pessoal Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	80.000,00
02/003	04	122	0052	2	151	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional dos servidores municipais da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	30.000,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolvimento o Poliesportivo da SUMELC	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	12.005,60
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolvimento o Poliesportivo da SUMELC	Premiações Culturais Artísticas, Cientificas Desportiva e outras	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	3.200,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolvimento o Poliesportivo da SUMELC	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	4.794,40
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	10.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	10.000,00
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento o da SEMOSP	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	160.000,00
02/010	04	122	0013	2	180	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA /SEMAGRI	Administração	Administração Geral	Gestão Administrativa da SEMAGRI	Atividade	Manutenção da Gestão Administrativa da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	25.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC	Material de Consumo	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	120.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	30.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	10.000,00
								596.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C66FBE44

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.446/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92 L

EI N. 2.446/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ **44.300,00(Quarenta e quatro mil e trezentos reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social, no tocante a Diárias para os servidores lotados na SEMAS, material de consumo, material de expediente, combustível, peças e manutenção para veículos e gêneros alimentícios para os eventos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.39.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	036	2	154	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Gestão do IGD-SUAS	Atividade	Manutenção do Programa IGD-SUAS	Diárias – Pessoa Civil	8.300,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCVF	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	081	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.1.90.13.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Obrigações Patronais	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
							R$ **44.300,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D42BAB65

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.112/PMMA/2023.

DECRETO N º6.112/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.445/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ **596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Planejamento, Gabinete, Obras, Agricultura, Esporte e Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
002/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Alimentação e nutrição	Alimentação Saudável	Atividade	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Material de Consumo	Recursos não vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	96.000,00
02/003	04	121	0048	2	125	3.3.90.14.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Diárias Pessoal Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	5.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	80.000,00
02/003	04	122	0052	2	151	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional dos servidores municipais da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	30.000,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementaçã o, Desenvolvime nto e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolviment o Poliesportivo da SUMELC	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	12.005,60
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementaçã o, Desenvolvime nto e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolviment o Poliesportivo da SUMELC	Premiações Culturais Artísticas, Cientificas Desportiva e outras	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	3.200,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementaçã o, Desenvolvime nto e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento do desenvolviment o Poliesportivo da SUMELC	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	4.794,40
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	10.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA/ GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	10.000,00
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvime nto Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolviment o da SEMOSP	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	160.000,00
02/010	04	122	0013	2	180	3.3.90.39.00.00	25000000	R$
PMMA /SEMAGRI	Administração	Administração Geral	Gestão Administrativa da SEMAGRI	Atividade	Manutenção da Gestão Administrativa da SEMAGRI	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	25.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC	Material de Consumo	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	120.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	30.000,00
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	25000200	R$
PMMA /FMS	SAÚDE	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos de Impostos – ASPS 25% Exercícios Anteriores	10.000,00
								596.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:31803ACF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.113/PMMA/2023.

DECRETO N º6.113/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.446/PMMA/2023, autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ **44.300,00(Quarenta e quatro mil e trezentos reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Assistência Social, no tocante a Diárias para os servidores lotados na SEMAS, material de consumo, material de expediente, combustível, peças e manutenção para veículos e gêneros alimentícios para os eventos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0055	2	103	3.3.90.39.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	Atividade	Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD	Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	036	2	154	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Gestão do IGD-SUAS	Atividade	Manutenção do Programa IGD-SUAS	Diárias – Pessoa Civil	8.300,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	167	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCVF	Material de Consumo	3.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	244	0029	2	081	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de Proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.30.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Material de Consumo	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Diárias – Pessoa Civil	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
02.014	08	243	0056	2	188	3.1.90.13.00.00	R$	26600050
PMMA FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e Adolescente	Bloco de Programas e Projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Obrigações Patronais	5.000,00	Recursos do FNAS – Programas – Exercícios Anteriores
							R$ **44.300,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:78FEA16D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1036 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1036 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais), conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2430002.2065**	**Manutenção das Atividades do CMAS**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	225	0.1.500.0000	10.000,00
Func/Prog	**08.2440002.2066**	**Manutenção das Atividades do - FMAS**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	229	0.1.500.0000	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**19.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2410018.1012**	**Aquisição de Bens Moveis - Casa do Idoso**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	221	0.1.500.0000	10.000,00
Func/Prog	**08.2410018.2064**	**Manutenção das Atividades - Casa do Idoso**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	222	0.1.500.0000	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**19.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:43A2AD57

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1037, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1037, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional no montante de R$ 20.000,00(vinte mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com rescisões contratuais.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha - 5% e 25%**			

Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	57	0.1.500.1001	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2010**	**Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47	0.1.500.1001	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	50	0.1.500.1001	10.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6B71011F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais), conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1036/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2430002.2065**	**Manutenção das Atividades do CMAS**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	225	0.1.500.0000	10.000,00
Func/Prog	**08.2440002.2066**	**Manutenção das Atividades do - FMAS**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	229	0.1.500.0000	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**19.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil, reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2410018.1012**	**Aquisição de Bens Moveis - Casa do Idoso**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	221	0.1.500.0000	10.000,00
Func/Prog	**08.2410018.2064**	**Manutenção das Atividades - Casa do Idoso**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	222	0.1.500.0000	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**19.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AECEB4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional no montante de R$ 20.000,00(vinte mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1037/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com rescisões contratuais.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha - 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	57	0.1.500.1001	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2010**	**Manutenção da Gestão Administrativa - 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	47	0.1.500.1001	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Serviço de Terc. Pessoa Jurídica	50	0.1.500.1001	10.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C07B8739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/PGM/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00036637-61-e

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 04.01.04.122.007.2.001
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	VAGA	Inscrição no curso **"Curso de Execução Fiscal na PGM/POA",** organizado pela **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL-FESDM,** devidamente inscrito no CNPJ nº 01.982.238/0001-22, destinado a 11 (onze) participantes, a ser realizado nos dias 21, 26 e 28 de setembro de 2023, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município/PGM.	R$ 235,00	R$ 2.585,00
TOTAL			**R$ 2.585,00**	

JUSTIFICATIVA (causas)
A Procuradoria-Geral do Município conforme o art. 17 da Lei Complementar nº 99, de 28 de abril de 2000:

Art. 17. São atribuições da Subprocuradoria Fiscal
I – atuar em juízo nas ações de execução fiscal;
II – propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre ações de natureza tributária;
III – representar a Fazenda Municipal nos processos de inventário e arrolamento, partilha, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente e habilitação de herdeiros, falência, recuperação judicial, ainda que ajuizados fora da comarca de Porto Velho;
IV – emitir pareceres sobre matéria fiscal e tributária.
Parágrafo único Para o desempenho de suas atribuições, a Subprocuradoria Fiscal manterá entendimento direto e estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nas questões práticas relacionadas à análise e elaboração de pareceres jurídicos, visando embasar e aplicar de forma mais eficiente os fundamentos jurídicos na análise de processos.

Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida instituição de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.

Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:

"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que 'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'.
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.

Diante desse contexto, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo II deste Termo de Referência, de modo a contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

A Fundação Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) é uma instituição de ensino privado, com o objetivo de contribuir para a qualificação do exercício profissional de advogados, gestores e servidores públicos, estudantes e demais interessados, ampliando os conhecimentos em relação aos temas atinentes ao Direito Público, especialmente o Direito Municipal. Está em atividade desde maio de 1997, sendo criada por Procuradores Municipais e por iniciativa da APMPA – Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre.
Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adéquam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização do "a Fundação Escola Superior de Direito Municipal" e seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos neste Termo de Referência.
Portanto, faz-se necessário a inscrição dos servidores listados no Anexo II, para participação do "Curso de Execução Fiscal na PGM/POA'', no intuito de capacitar os profissionais desta Procuradoria-Geral do Município, no aperfeiçoamento de suas competências.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM
CNPJ: 01.982.238/0001-22
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 523/SPACC/PGM/2023
DATA: 20/09/2023 (eDOC 34C7175-B-e)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:524D943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº205/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00038735/2023-32-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem participar da 26ª e 27ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 13 a 16 de outubro de 2023, por meio de transporte terrestre Micro-ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº256/2023/DPSE/SEMASF de 14/09/2023 e Ofício Interno. nº257/2023/DPSE/SEMASF de 14/09/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Elesandra Lopes da Silva	1004882	Coordenadora do CREAS Mulher	Distrito de Extrema e Nova Califórnia	03 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	**R$525,00**
Jaqueline Arinos de Souza	246688	Assistente Social			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Sefra Maria Barros da Silva	77257	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$ 700,00**
Magda dos Santos de Sá	1004312	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$700,00**
Carla Tajala Silva Lino	331455	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$700,00**
Ana Karla da Silva Feitoza	73263	Diretora/Psicóloga			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Raquel de Oliveira Pereira	1004756	Coordenadora de Unidade de Acolhimento			R$ 150,00	**R$ 525,00**
TOTAL						**R$ 5.250,00**

Porto Velho, 19 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B34009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - FREI DAMIÃO

Edital n° 007/SEMASF/2023

O **Município de Porto Velho/RO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pela Secretário Municipal, Claudinaldo Leão da Rocha, na forma disciplinada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis para locação pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF.

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, www.portovelho.ro.gov.br para download, podendo ser solicitado através do e-mail: da.semasf@gmail.com ou fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Data Limite para Entrega das Propostas: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO, fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF ou no e-mail: da.semasf@gmail.com.

1 - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL/OBJETIVO

1.1 - Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família - Frei Damião (UAIFD) cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família Frei Damião (UAIFD) do Município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

1.4 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar a Unidade de Acolhimento Frei Damião, que diverge do serviço já prestado que é o acolhimento da pessoa adulta e Família.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 - O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DO PÚBLICO	LEGISLAÇÃO
12	Meses	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Frei Damião.	Pessoas adultas ou grupo familiar que se encontram em situação de rua, trânsito e sem condições de autossustento, desabrigo por abandono e migração.	Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3 - DO VALOR DO IMÓVEL

3.1 - O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 A edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

5 - DA MANUTENÇÃO E REDE LÓGICA

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus às Secretarias.

5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5.3 Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 12 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado com um link de internet com velocidade de no mínimo 100 Mbps com a rede elétrica toda instalada para que suporte e possam ser ligados todos os equipamentos de rede e estações de trabalho.

5.4 A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel, racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o link de internet instalado e em funcionamento.

5.5 O rack de 9U principal de parede, deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas).

5.6 Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverá seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo proprietário.

5.7 O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.

6.2 - Fica facultada à Administração, após os 12 (doze) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão negociar a locação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Proposta deverá contar:

- Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

- Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação (para proposta vencedora);

- Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

- Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

- Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

- RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

- Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;

- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

- Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica

- Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; (para proposta vencedora).

- Laudo do Corpo de Bombeiros.

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;

- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.1.1 Para os documentos listados no presente item (7.1 subitem “b” e “o”), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo. A ausência de prazo na proposta pressupõe o prazo de 60 (sessenta) dias.

9 - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF, situada na Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, até às 14:00 ou remetidas ao e-mail: da.semasf@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no DOMER, conforme consta no preâmbulo deste Edital.

9.2 - As propostas serão apreciadas pelo Departamento Administrativo/SEMASF ou por Comissão Conjunta de servidores designados mediante Portaria, selecionando as propostas que atendam melhor os interesses da administração pública municipal, encaminhando-as à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos/SGP para avaliação, e por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal/SEMASF.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis as propostas cujos documentos atendem ao Edital e obtiverem pareceres favoráveis exarados pelo Departamento Técnico da SEMASF e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP.

10.2 - A Habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

10.3 - Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

10.4 - A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11 - DAS VISITAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES

11.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP, reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone e nome das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

12 - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 - Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades da administração pública municipal.

12.2 - Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versus benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

12.3 - Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhado para homologação dos Secretários Municipais.

12.4 - O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se às Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

12.5 - Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

12.6 - A proponente deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.

12.7 - A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

12.8 - A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o instrumento contratual.

12.9 - Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 7.1.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 - A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-contrato (se necessário) e, posteriormente, de Termo de Contrato.

14.2 - A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

14.3 - A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para os Correios entregarem a postagem.

14.4 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

14.5 - A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

14.6 - Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

15 - DO PRÉ-CONTRATO

15.1 - Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

15.2 - Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15.3 - O proponente deverá analisar a proposta de melhorias e ajustes do imóvel e indicar a viabilidade de execução ou contraproposta em até 15 (quinze dias), podendo conter ou não a apresentação de projeto de reforma, caso haja projeto, este deve ser avaliado pela Comissão, e ainda por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

15.4 - Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

16.1 - As obras de reforma necessárias e aprovadas, poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

16.2 - O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão, além de necessária emissão de parecer técnico de aprovação das melhorias, emitido por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

16.3 - A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

16.4 - Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
Características do Imóvel	Imóvel de uso comercial, Localização.	Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos no quadrilátero entre a margem direita do Rio Madeira, Av. Rio de Janeiro, Av. Mamoré e Av. Dos Imigrantes, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso ao público, bem como o acesso da equipe técnica de servidores.
	Área Útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviços a ser executado no imóvel	Acolhimento imediato e emergencial para Adultos e Famílias.
	Número de Pessoas que ocupação o imóvel	50 pessoas.
	Número estimado de ambientes necessários	13 Quartos - Camas e Armários; 01 Sala para Educadores 01 Sala para Equipe Técnica 01 Sala para Coord. Administrativa 01 Cozinha 01 Refeitório/Sala de Jantar 04 Banheiros 01 Lavanderia
	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e cobertura adequada para proteção dos equipamentos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel deve estar desocupado e disponível para ocupação imediata.
	Rede Elétrica	A rede elétrica deverá ser comum e estabilizada com capacidade de suportar toda a instalação de refrigeradores e computadores entre outros, e rede telefônica em perfeito estado de conservação e uso.
	Rede de Dados	Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 220 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado pela Rede de fibra óptica e internet do Município de Porto Velho. Estando fora deste anel, o LOCADOR arcará com o custo da ampliação da Rede de fibra óptica até o imóvel. A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel,racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o custeio da fibra óptica do anel da Prefeitura Municipal de Porto Velho, chegando até o rack principal com toda a conectorização em postes, caixas de emendas e fusões. O rack principal deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas). Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverão seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo Proprietário. O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.
	Rede Hidrosanitária	Instalações hidrossanitárias em perfeito funcionamento, com acessibilidade, nos termos da legislação vigente, devendo ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, igualmente atestadas conforme solicitado na alínea "n" do item 9.2 do presente Edital.
	SPDA	Dispor de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme normas pertinentes da ABNT e adequadas às necessidades das instalações elétricas, telefônicas e lógica, bem como manutenção dos equipamentos pertinentes por conta do LOCADOR.

ANEXO II
MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados deverão estar compreendidos entre Margem direita do Rio Madeira, Av. 7 de Setembro, Av. Prefeito Chiquilito Erse e Av. dos Imigrantes, conforme área demarcada no mapa abaixo pelo tracejado, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos munícipes que utilizam os serviços das secretarias, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.

Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizados onde passa o anel da fibra óptica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme demonstrado no anexo III.

Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica
para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.

Link da imagem disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1TxT4kQ5hWzY5z3GuI0IQmK59COoPwalp/view?usp=drive_link

ANEXO III
MAPA DO ANEL ÓPTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Link da imagem disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1bD5j8mld6TFC4-jn_nYfWjbDpFg54Lyc/view?usp=drive_link

ANEXO IV

CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

"*À Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF*.

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n° xxxx, propor-lhe a locação do imóvel:"

DADOS DO PROPRIETÁRIO(A)/PROCURADOR(A)

- Nome;
- CNPJ/CPF;
- Inscrição Estadual;
- Endereço;
- Telefone de Contato;
- E-mail.

Obs. No caso de Procurador, deve ser apresentada junto da Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

- Nome/Identificação;
- Endereço Completo;
- Número da Matrícula de Registro do Imóvel - Atualizada;
- Número da Inscrição na Secretaria de Fazenda;
- Cópia de identificação na operadora de Energia Elétrica;
- Cópia de identificação na operadora de Água e Esgoto.

VALOR DA LOCAÇÃO

•
Valor Mensal da Locação: R$ xxxx (valor por extenso).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

•
Informações pertinentes ao imóvel.

INDICAR AINDA:

•
Declaração de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou fiscais;

•
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias;

•
Em anexo, os documentos constantes no item 4.1 do Edital;

•
Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

•
Nome do Proponente:

•
Identificação (CPF ou CNPJ):

•
Endereço do Proponente:

•
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

•
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho, _____

_____
Proponente

ANEXO V
DAS CONDICIONANTES TÉCNICAS

1 - CONDICIONANTES TÉCNICAS:

1.1 - Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do edital de chamamento público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 100 (cem) pontos, sendo que alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo o tamanho da edificação.

1.2 - O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito as melhores classificadas.

1.3 Devidamente pontuadas as empresas serão classificadas as cinco melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão de pronto desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 5 (cinco) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da Comissão, que levará em conta eminentemente a relação custo versus benefício.

1.4 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização. É de extrema importância que as futuras interessadas atendam plenamente as necessidades das Secretarias e também vislumbrar os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois o Município arcará somente com o custo dos aluguéis. Todas as dúvidas poderão ser sanadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do e-mail: da.semasf@gmail.com.

1.5 - Após a escolha da edificação que melhor atenda as Secretarias, a Comissão produzirá um layout identificando como serão dispostos cada Departamento e suas respectivas divisões, conforme organograma estabelecido na Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações e na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

1.6 - Todas as adaptações serão executadas pela CONTRATADA e deverão ser consideradas em suas propostas de preço. O Município em momento algum arcará com o custo destas adaptações e somente receberá a edificação para início do uso após a aprovação das adaptações por parte da Comissão, bem como por técnico especializado.

1.7 Portanto, observa-se que, em caso de edifícios com múltiplos pavimentos, é imprescindível um laudo pericial devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente atestando que o edifício se prestará aos fins que se pretende.

1.8 No caso de edificações térreas esta exigência não se faz necessária, pois não existem grandes riscos estruturais neste tipo de edificação. Todavia, no caso destas edificações, os proprietários deverão garantir que o piso que apoiará o arquivo/Almoxarifado seja sólido suficiente para evitar rachaduras e desnivelamentos.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1 - DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 - Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequam às necessidades das Secretarias, dentre os qualificados caberá à Comissão decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende às necessidades. Caberá à equipe da Comissão ainda, enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação da pontuação de cada edificação.

1.2 - A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade do município em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá à Comissão analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 - As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

ITEM	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**		
1.0	**Área útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
1.1	Acima de 1.800m² até o limite de 2.800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.800 m² a 2.800 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem às necessidades da SEMASF e CGM, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área
1.2	Entre 1.799 m² e 1.500 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.799 m² até o limite de 1.500 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.3	Entre 1.499 m² e 1.000m²	4	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.499 m² até o limite de 1.000 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado
1.4	Abaixo de 1.000 m²	Desclassificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 1.000 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades das Secretarias.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de Alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	08	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	Desclassificada	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas igual ou superior ao solicitado.
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas pouco abaixo do solicitado.
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
3.5	Estacionamento sem acessibilidade afastado ao prédio	2	Estacionamento sem acessibilidade e afastado das edificações principais.
3.6	Edificação sem estacionamento	0	Edificação sem estacionamento.
4.0	**Acessibilidade**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipais competentes (SEMTRAN, SEMUR E CBM/RO).
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
5.0	**Banheiros**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores aos determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes com o determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei nº 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBM/RO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei nº 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBM/RO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades das Secretarias	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	8	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades das Secretarias	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade demandada. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades	6	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.

8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	2	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	Desclassificado	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada do edifício.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	5	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C66ACE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES	**Projeto/Atividade/Operação Especial PA:** 13.01.27.122.007.2.001 **Elem. De Despesa:** 3.3.90.30

DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
Item da Ata	**Descrição**	**Valor Total**
03	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO.	R$ 904.570,02
10	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO, ITAPUÃ DO OESTE.	R$ 520.010,62
17	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO, ITAPUÃ DO OESTE	R$ 16.493,57
18	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, ALVORADA DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ, VALE DO ANARI, VALE DO PARAÍSO	R$ 1.478,44
TOTAL GERAL		**R$ 1.442.552,60**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. Considerando que esta Secretaria desenvolve diversos projetos de esporte e lazer, buscando incentivar a prática de atividades físicas. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social.

A presente aquisição tem por finalidade atender os polos desta Secretaria, sendo eles: Vila Olímpica Chiquilito Erse, Quadra Poliesportiva Sérgio Siqueira de Carvalho (Esperança da Comunidade), Quadra Poliesportiva – Três Marias, Quadra Poliesportiva João Lima de Souza (Nacional) e Ginásio Esportivo Eduardo Lima e Silva (Dudu), a fim de diminuir a precariedade das instalações de nossa unidade se realizássemos uma reforma na mesma e mais importante do que isso, tivéssemos o zelo de obter uma manutenção periódica a fim de deixarmos as instalações em perfeito estado de funcionamento. Por isso a necessidade de aquisições de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, material estrutural, artefatos de cimento, materiais paisagísticos, matérias básicos esse imprescindível para a realização dos serviços.

A necessidade de reforma e manutenção dos polos esportivos supracitados, se deve também a competição denominada Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, que neste ano será sediado em Porto Velho-RO, onde serão utilizados os espaços esportivos desta SEMES. A competição acontecerá entre 29 de setembro e 11 de outubro de 2023 e, a estimativa é de que 3 mil atletas participem dos jogos em diversas modalidades como: Capoeira, Ciclismo, Karatê, Judô, Tênis de mesa, Taekwondo, Xadrez, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, dentre outros.

Desta forma, a referida aquisição visa a manutenção do patrimônio público sempre em boas condições de uso, oferecendo melhores condições tanto aos alunos e usuários dos espaços quanto aos profissionais que executam suas atividades nos locais a serem reformados, objetivando o aperfeiçoamento das atividades laborais, com estrutura física adequada para realização das aulas e atendimento à sociedade, garantindo salubridade e segurança dos espaços.

2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Assim sendo, a aquisição do material supracitado através do SRP Nº 209/2023 - "CARONA", torna-se rentável ao município. Esse fato é relevante, pois o Art. 3º da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 12.349/2010, que preceitua que a licitação destina-se, dentro outros, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Como transcrito:
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
Diante do exposto, justifica-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA UTILIZAÇÃO EM EXECUÇÃO DIRETA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, através da Ata n° 209/2023/SUPEL – "CARONA".

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
ATA: N.º 209/2023 VALIDADE: 07/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 59/2023/NP/SUPEL/RO
PUBLICAÇÃO DOU: Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 148, de 07/08/2023

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.608.025/0001-21
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício peça 24 dos autos

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO: 519/SPACC/PGM/2023 peça 38 dos autos
DATA: 19 de setembro de 2023
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer -Semes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9DEED53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 80/SEMDESTUR/2023

Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR RETIFICA A PORTARIA Nº 79/SEMDESTUR/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de setembro de 2023, edição nº 3560, referente ao processo administrativo nº **00600-00037933/2023-89** de Diárias.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marilda Tourinho Rocha	(Pessoa física s/ vinculo funcional)	26/09 a 30/09/2023	04 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00 + 600,00 + 600,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Glaucia Silva dos Santos Araújo	(Pessoa física s/ vinculo funcional)	26/09 a 30/09/2023	04 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00 + 600,00 + 600,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Thaisi Dias Pintoo	(Pessoa física s/ vinculo funcional)	27/09 a 29/09/2023	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.000,00 + 500,00 + 500,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 3.000,00 (três mil reais)

LEIA-SE:

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marilda Tourinho Rocha	(Pessoa física s/ vinculo funcional)	26/09 a 30/09/2023	04 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00 + 600,00 + 600,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Glaucia Silva dos Santos Araújo	(Pessoa física s/ vinculo funcional)	26/09 a 30/09/2023	04 e ½ (Decreto nº 17.353/2021) + ½ Aux. Deslocamento	R$ 1.200,00 + 600,00 + 600,00 ½ Auxilio de deslocamento	R$ 6.000,00 (seis mil reais)

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EDE637CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2023

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO N° 00600-00022254/2023-13-e

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG			**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. - 05.01.04.122.152.2.865 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE E.D. - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ F.R. – 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QTD.	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**

1	und	Tipo Frontier, Ano 2021/2021 Renavan 12661076513, Tombamento, 232967, Combustível: Diesel, Placa/Chassi Qtg 4894 – 9brk19bt4g20510.	R$ 2.510,33	R$ 2.510,33
1	und	Tipo Fiat/Mobi Like Ano 2021/2021 Renavan 0263765859, Tombamento 170565, Combustível: Gasolina/Álcool Placa/Chassi Qtg 0j65 – 9bd341acxmy4035.	R$ 1.273,44	R$ 1.273,44
1	Und	Tipo Fiat Cronos Drive Ano 2023/2023 Renavan 01346740850, Tombamento 242658, Combustível: Gasolina/ Álcool Placa/Chassi Qtc 9f13 – 8ap359afzpu291871.	R$ 1.600,28	R$ 1.600,28
1	und	Tipo Fiat Cronos Drive Ano 2023/2023 Renavan 01346741473, Tombamento 242667, Combustível: Gasolina/ Álcool Placa/Chassi Qtc 9f23 – 8ap359afzpu293893.	R$ 1.600,28	R$ 1.600,28
VALOR TOTAL R$ …..……..……..……				**R$ 6.984,33**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta SEMPOG no momento não tem contrato vigente deste objeto, tendo em vista ainda que os veículos são novos e de alto custo, faz-se necessária a contratação de empresa seguradora de veículos. Salientamos que o período de cobertura do seguro de todos os veículos oficiais desta Secretaria deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação anual e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros.
Justificativa da Contratação da presente contratação se faz necessária a esta Unidade Administrativa para resguardar alguns veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que estão em constantes deslocamentos, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Estado de Rondônia, quando há necessidade de realização de audiências, cursos e palestras e congressos, em representar o Município nas lides em todas as esferas do Poder Público estando, desta forma, sujeitos às ocorrências de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 486/SPACC/PGM/2023
DATA: 04/09/2023, e-DOC 0942F450- e FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II da Lei n° 8.666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPOG

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5D2CCC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 120/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 120/SEMUSB/2023
Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00037769/2023-18.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao Distrito de Nova Mutum, a fim de realizar os serviços de escavação de covas para sepultamentos no Cemitério público. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier, cor branca, placa QTG4J14, conduzido pelo servidor Moizes Soares Aires Filho. **No período de 18/09/2023 à 21/09/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fredson Rosa de Abreu	1446	Coveiro	18 à 21/09/2023	3 ½	R$150,00	R$ 525,00
02	Moizes Soares Aires Filho	16968	Gerente de Divisão	18 à 21/09/2023	3 ½	R$200,00	R$ 700,00
03	Joranilson Pinheiro dos Santos	27848	Coveiro	18 à 21/09/2023	3 ½	R$150,00	R$ 525,00
04	Dimas Lopes da Silva	1644	Coveiro	18 à 21/09/2023	3 ½	R$150,00	R$ 525,00
05	Luiz Salomão Teixeira Maia	350330	Coveiro	18 à 21/09/2023	3 ½	R$150,00	R$ 525,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:623DAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 246 /GAB/SEMA

Portaria nº 246 /GAB/SEMA Porto Velho, 19 de SETEMBRO de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600.00038345/2023-62-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) Diárias ao Secretário Adjunto **Victor de Oliveira Souza**, abaixo relacionados para se deslocar ao Estado do Rio Grande do Norte -Natal. Via transporte aéreo . Conforme solicitações constantes no Oficio Interno nº 098/2023/ASTEC/GAB/SEMA. Com objetivo de participar da Conferência Brasileira de mudança do clima – fórum nacional CB27.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Victor de Oliveira Souza	1005406	Secretário Adjunto	- Natal- Rio Grande Do Norte	4 ½	R$ 1.200,00	R$ 5.400,00
Total						**R$ 5.400,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC089F99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2023 PROCESSO Nº 173/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **K. A. SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.579.692/0001-00**, representada pelo Senhor(a) **KAIQUE DE ARAÚJO MENDES** portador da carteira identidade nº 1761149 SESDEC inscrito(a) no CPF nº 071.495.582-59 com sede no(a) Rua Arseno Rodrigues, n° 464 Bairro Urupá CEP 76.900-242 na cidade de Ji-Paraná/RO nos termos da Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2023, para Registro de Preços nº14/2023 Processo nº 173/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPESA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos,
observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

K. A. SERVICOS LTDA
CNPJ nº 39.579.692/0001-00
Contratado

Testemunho:

Assinatura_____

CPF:_____

Assinatura_____

CPF:_____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS. COMPREENDENDO 15M³.	SRV	46	R$ 1.590,00	R$ 73.140,00
TOTAL: R$ 73.140,00					

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:7FEFFACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 13 CMDCA

ATA DE Nº 13/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, Aos 18 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h00, no salão da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, reuniram-se os membros do CMDCA, para analisar o Requerimento da **Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras RO – AMAS/RO,** solicitando o Registro da mesma no CMDCA, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Na ocasião, o Presidente do CMDCA, Sr. Salatiel Pereira, apresentou aos conselheiros, os demais documentos relativos a AMAS, como por exemplo,: a Ata de Fundação, Certidão Negativa da Receita Federal, Estatuto Registrado em Cartório, Lista de Membros da Diretoria, Termo de Posse da Diretoria, entre outros. Após a análise dos documentos supracitados, os membros aprovaram o Requerimento para Registro e Certificação neste Conselho, da AMAS em Seringueiras-RO, através da **Resolução Nº 07/2023/CMDCA,** que confere o **CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2023/CMDCA,** com validade de quatro (4) anos. Portanto, com validade até 17 de setembro de 2027, conforme Lei Nº 8.069/90. Art. 91 § 2º. Concomitantemente, foi aprovada a **Resolução Nº 07/2023/CMDCA.** Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONFORME A ATA DE Nº 13/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, realizada aos 18 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h00, no salão da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Observação: apesar de constar o nome dos suplentes, assinam somente os titulares, exceto na sua ausência, onde os suplentes podem assinar.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	SALATIEL PEREIRA	
02	ROSILENE FERNANDES G. BOLZON	
03	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	
04	GEDEÃO MOREIRA RODIGUÊS	
05	VALDIRENE O. C. DA ROCHA	
06	MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO	
07	DAIANE RIBEIRO GOMES	
08	FÁBIO JUNIOR R. DE BARROS	
09	LUCIA DE SOUZA BISPO	
10	VANESSA GONDERING KEMPIM	
11	DEROZ GOMES DA SILVA	
12	LUCIANO LIGTT DE AGUIAR	
13	MARISA PATRICIA V. CAMILO	
14	ELDA ANDRADE DOS SANTOS	
15	MARILETE D. S. DOS SANTOS	
16	ROSELI DOS SANTOS DA MOTA	
17	PENHA DENONI SOARES	
18	JAIR DE OLIVEIRA	
19	NELI BOARIA	
20	TIAGO DE BRITO RAMOS	
21	IDALINA ANJOS A. SOUZA	
22	MARIA ABADIA DE SÁ SOUZA	

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:5F5CC33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 009 CMAS

ATA DE Nº 009/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE SERINGUEIRAS-RO, Aos 20 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h00, no salão da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, reuniram-se os membros do CMAS, para analisar os trabalhos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Requerimento da **Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras RO – AMAS/RO,** solicitando o Registro da mesma no CMDCA, o que foi deferido através da **Resolução Nº 07/2023/CMDCA,** que confere o **CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2023/CMDCA,** com validade de quatro (4) anos. Portanto, com validade até 17 de setembro de 2027, conforme Lei Nº 8.069/90. Art. 91 § 2º. Bem como a aprovação da **Resolução Nº 07/2023/CMDCA.** Todos os membros presentes aprovaram por unanimidade os trabalhos do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONFORME A ATA DE Nº 009/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE SERINGUEIRAS-RO, realizada aos 20 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h00, no salão da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Observação: apesar de constar o nome dos suplentes, assinam somente os titulares, exceto na sua ausência, onde os suplentes podem assinar.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	VERA LUCIA LEITE	
02	JULIANE CRESTANI	
03	LUCIA DE SOUZA BISPO	
04	SABRINA GRACIANO AGOSTINHO	
05	VALDIRENE O. C. DA ROCHA	
06	MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO	
07	ANGELA MARIA A. CORREIA	
08	GEDEÃO MOREIRA RODIGUÊS	
09	TATIANE DE OLIVEIRA AIRES	
10	EDER DA SILVA SOUZA	
11	PENHA DENONI SOARES	
12	FAÊNIA MAURICIO DE SOUZA	
13	ANA CLARA DOS SANTOS	
14	MARIZA PATRICIA V. CAMILO	
15	CLEDIA GONÇALVES DA COSTA	
16	JAIR DE OLIVEIRA	
17	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	
18	MARILETE D. S. DOS SANTOS	

19	NELI BOARIA	
20	TIAGO DE BRITO RAMOS	

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:2DAC321D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRET 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 1214/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 29.163,82 (vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	293	02.05.01	10.301.0011.2094	3.3.90.39.00	0.2.600.0000	
Recurso	291	02.05.01	10.301.0011.2094	3.3.90.30.00	0.2.600.0000	29.163,82

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 19 de Setembro de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:4EC134DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 21/09/2023	Data de Retorno 21/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS COM PAGAMENTO DE UMA DIARIA PARA CONDUZIR O SECRETÁRIO MUNICPAL SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023. ONDE O GESTOR IRÁ ATÉ A SECRATARIA ESTADUAL DE SAUDE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ATENÇÃO BÁSICA E DESPOIS NO OSVALDO CRUZ RESOLVER SOBRE A DEMANDA DE CIRIUGIA DE CATARATAS DO MUNICIPIO.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E24F8BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 20/09/2023	Data de Retorno 22/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS COM UMA DIARIA E MEIA PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA OFICINA DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. O EVENTO ACONTECERA NOS DIAS 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITORIO DA ESTÁCIO UNIJIPA, LOCALIZADO NA RUA RODOVIA PASTOR SEVERO ANTONIO DE ARAUJO Nº 2050, 3º DISTRITO EM JI-PARANÁ.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:14CA15CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA			Cargo/Função/Matrícula AUXILIAR SERV. DIVERSOS - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
665.374.602-04	/			

42
DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 20/09/2023	Data de Retorno 22/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS COM UMA DIARIA E MEIA PARA A SERVIDORA PARTICIPAR DA OFICINA DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. O EVENTO ACONTECERA NOS DIAS 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITORIO DA ESTÁCIO UNIJIPA, LOCALIZADO NA RUA RODOVIA PASTOR SEVERO ANTONIO DE ARAUJO Nº 2050, 3º DISTRITO EM JI-PARANÁ.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EE15FC92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLEICIANE GOMES DE AMORIM			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE SAÚDE (PACS) - Matr.: 761	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
719.769.222-91	/	1	4007-X	14106-2

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 20/09/2023	Data de Retorno 22/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS COM UMA DIARIA E MEIA PARA A SERVIDORA PARTICIPAR DA OFICINA DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. O EVENTO ACONTECERA NOS DIAS 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITORIO DA ESTÁCIO UNIJIPA, LOCALIZADO NA RUA RODOVIA PASTOR SEVERO ANTONIO DE ARAUJO Nº 2050, 3º DISTRITO EM JI-PARANÁ.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FAD6C045

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 033

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1072/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D= 60 CM CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE CA-1), ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 8 CM, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA OU MACHO E FÊMEA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8890 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.*

Fornecedor : CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	78,00	UND	PROPRIA	TUBOS DE CONCRETO D= 60 CM CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE CA-1)	R$ 218,80	R$ 17.066,40	R$ 232,04	R$ 18.099,12	5,71	R$ 13,24
Descrição: TUBOS DE CONCRETO D= 60 CM CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE CA-1), ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 8 CM, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA OU MACHO E FÊMEA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8890. O CONCRETO UTILIZADO DEVE SER DOSADO EXPERIMENTALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIAA COMPRESSÃO SIMPLES AOS 28 DIAS, DE 20 MPA, PARA TUBOS. O CONCRETO UTILIZADO DEVE SER PREPARADO DE ACORDO COM PRESCRITO NAS NORMAS NBR 6118 E NBR 7187 DAABNT. OS TUBOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM EMPREGADOS DEVEM SER DO TIPO ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DEVENDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NAS NBR 9794 DAABNT.									
Subtotal Adjudicado						R$ 17.066,40	Subtotal Orçado:	R$ 18.099,12	5,7059 %	R$ 1.032,72

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.066,40	R$ 18.099,12	5,7059 %	1.032,72

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 19 de Setembro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CDFF2F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 1063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2023 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CANDIDATO PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HS - SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
1º	WIGMA DE SOUZA PINTO	15/04/1993	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	9,0
2º	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	8,5
3º	ROSANI BUENO DA SILVA DUTRA RODRIGUES	03/08/1980	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	8,0
4º	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	02/09/1987	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	8,0
5º	SARA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	27/12/1990	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	8,0
6º	IVANETE APARECIDA QUITÉRIO DE OLIVEIRA	07/05/1973	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	7,5
7º	JOSEFA ROCHA DE ARAUJO BERNADO	20/07/1975	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	7,5
8º	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	13/09/1987	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	7,0
9º	MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	09/03/1992	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	7,0
10º	ELIZABETI QUITÉRIO DE CASTRO	19/11/1960	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6,0
11º	ERENETE DA SILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA	27/10/1976	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6,0
12º	MARILENE SILVINO DA SILVA	16/08/1982	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6,0
13º	LUCIA MARIA MOTA VAROTTI	24/09/1986	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6,0
14º	GEBERSON VIEIRA DE REZENDE	15/04/1988	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	6,0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO GERAIS – SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - SEMSAU				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
1º	CLEZIBEL DA MATA MODESTO	20/05/1986	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	9,0
2º	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20/8/1986	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	8,0
3º	VANESSA FERNANDES GOMES	24/03/1989	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	8,0
4º	MARCOS PEREIRA MOULAZ	20/05/1981	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	7,0
5º	LUCILENE PEREIRA SOARES	21/05/1985	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	7,0
6º	ELIZIANE DA SILVA MONTEIRO	17/09/1986	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	7,0

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO GERAIS – SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS - SEMAS				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
1º	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA APOLINÁRIO	15/06/1992	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	6,75
2º	LUCINÉIA ROQUE IZÉ TEIXEIRA	10/6/1981	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	6,0
3º	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/03/1985	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	6,0

CARGO: LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUES/INGLES 25 HS - SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
1º	JOCIANE DE PAULA DIAS SELLERI	18/04/1993	**PROFESSOR -25 HS**	4,5

Para a contratação dos servidores celetista, deverá os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das
07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;

Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Conta;
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 20 de setembro de 2023.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:F86FCBC2

